



Administração **PÚBLICA e PRIVADA:**

novas tendências e perspectivas

Vol. 6

Myller Augusto Santos Gomes
(Organizador)



AYA EDITORA
2024

Myller Augusto Santos Gomes
(Organizador)

Administração pública e privada: novas tendências e perspectivas

Vol. 6

Ponta Grossa
2024

Direção Editorial

Prof.º Dr. Adriano Mesquita Soares

Organizador

Prof.º Dr. Myller Augusto Santos Gomes

Capa

AYA Editora©

Revisão

Os Autores

Executiva de Negócios

Ana Lucia Ribeiro Soares

Produção Editorial

AYA Editora©

Imagens de Capa

br.freepik.com

Área do Conhecimento

Ciências Sociais Aplicadas

Conselho Editorial

Prof.º Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva

Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof.º Dr. Aknaton Toczec Souza

Centro Universitário Santa Amélia

Prof.ª Dr.ª Andréa Haddad Barbosa

Universidade Estadual de Londrina

Prof.ª Dr.ª Andreia Antunes da Luz

Faculdade Sagrada Família

Prof.º Dr. Argemiro Midonês Bastos

Instituto Federal do Amapá

Prof.º Dr. Carlos López Noriega

Universidade São Judas Tadeu e Lab. Biomecatrônica - Poli - USP

Prof.º Me. Clécio Danilo Dias da Silva

Centro Universitário FACEX

Prof.ª Dr.ª Daiane Maria De Genaro Chiroli

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof.ª Dr.ª Danyelle Andrade Mota

Universidade Federal de Sergipe

Prof.ª Dr.ª Déborah Aparecida Souza dos Reis

Universidade do Estado de Minas Gerais

Prof.ª Ma. Denise Pereira

Faculdade Sudoeste – FASU

Prof.ª Dr.ª Eliana Leal Ferreira Hellvig

Universidade Federal do Paraná

Prof.º Dr. Emerson Monteiro dos Santos

Universidade Federal do Amapá

Prof.º Dr. Fabio José Antonio da Silva

Universidade Estadual de Londrina

Prof.º Dr. Gilberto Zammar

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof.ª Dr.ª Helenadja Santos Mota

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, IF Baiano - Campus Valença

Prof.ª Dr.ª Heloísa Thaís Rodrigues de Souza

Universidade Federal de Sergipe

Prof.ª Dr.ª Ingridi Vargas Bortolaso

Universidade de Santa Cruz do Sul

Prof.ª Ma. Jaqueline Fonseca Rodrigues

Faculdade Sagrada Família

Prof.ª Dr.ª Jéssyka Maria Nunes Galvão

Faculdade Santa Helena

Prof.º Dr. João Luiz Kovaleski

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof.º Dr. João Paulo Roberti Junior

Universidade Federal de Roraima

Prof.º Me. Jorge Soistak

Faculdade Sagrada Família

Prof.º Dr. José Enildo Elias Bezerra

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Ubajara

Prof.ª Dr.ª Karen Fernanda Bortoloti

Universidade Federal do Paraná

Prof.ª Dr.ª Leozenir Mendes Betim

Faculdade Sagrada Família e Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais

Prof.ª Ma. Lucimara Glap

Faculdade Santana

Prof.º Dr. Luiz Flávio Arreguy Maia-Filho

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Prof.º Me. Luiz Henrique Domingues

Universidade Norte do Paraná

Prof.º Dr. Milson dos Santos Barbosa

Instituto de Tecnologia e Pesquisa, ITP

Prof.º Dr. Myller Augusto Santos Gomes

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Prof.ª Dr.ª Pauline Balabuch

Faculdade Sagrada Família

Prof.º Dr. Pedro Fauth Manhães Miranda

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Prof.º Dr. Rafael da Silva Fernandes

Universidade Federal Rural da Amazônia, Campus Parauapebas

Prof.ª Dr.ª Regina Negri Pagani

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof.º Dr. Ricardo dos Santos Pereira

Instituto Federal do Acre

Prof.ª Ma. Rosângela de França Bail

Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais

Prof.º Dr. Rudy de Barros Ahrens

Faculdade Sagrada Família

Prof.º Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares

Universidade Federal do Piauí

**Prof.ª Dr.ª Silvia Aparecida Medeiros
Rodrigues**

Faculdade Sagrada Família

Prof.ª Dr.ª Silvia Gaia

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

**Prof.ª Dr.ª Sueli de Fátima de Oliveira
Miranda Santos**

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof.ª Dr.ª Thaisa Rodrigues

Instituto Federal de Santa Catarina

© 2024 - **AYA Editora** - O conteúdo deste Livro foi enviado pelos autores para publicação de acesso aberto, sob os termos e condições da Licença de Atribuição *Creative Commons* 4.0 Internacional (**CC BY 4.0**). Este livro, incluindo todas as ilustrações, informações e opiniões nele contidas, é resultado da criação intelectual exclusiva dos autores. Os autores detêm total responsabilidade pelo conteúdo apresentado, o qual reflete única e inteiramente a sua perspectiva e interpretação pessoal. É importante salientar que o conteúdo deste livro não representa, necessariamente, a visão ou opinião da editora. A função da editora foi estritamente técnica, limitando-se ao serviço de diagramação e registro da obra, sem qualquer influência sobre o conteúdo apresentado ou opiniões expressas. Portanto, quaisquer questionamentos, interpretações ou inferências decorrentes do conteúdo deste livro, devem ser direcionados exclusivamente aos autores.

A2381 Administração pública e privada: novas tendências e perspectivas [recurso eletrônico]. / Myller Augusto Santos Gomes (organizador) -- Ponta Grossa: Aya, 2024. 136 p.

v.6

Inclui biografia

Inclui índice

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

ISBN: 978-65-5379-437-5

DOI: 10.47573/aya.5379.2.271

1. Administração pública. 2 Licitação pública - Legislação - Brasil. 3. Desenvolvimento sustentável – Brasil. 4. Política ambiental – Brasil. 5. Responsabilidade ambiental – Brasil. 6. Assédio no ambiente de trabalho - Legislação - Brasil. 7. Relações trabalhistas – Brasil. 8. Direito tributário – Brasil. 9. Comércio internacional. 10. Logística empresarial. I. Gomes, Myller Augusto Santos. II. Título

CDD: 658.07

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária Bruna Cristina Bonini - CRB 9/1347

International Scientific Journals Publicações de Periódicos e Editora LTDA

AYA Editora©

CNPJ: 36.140.631/0001-53

Fone: +55 42 3086-3131

WhatsApp: +55 42 99906-0630

E-mail: contato@ayaeditora.com.br

Site: <https://ayaeditora.com.br>

Endereço: Rua João Rabello Coutinho, 557

Ponta Grossa - Paraná - Brasil

84.071-150

SUMÁRIO

Apresentação..... 9

01

Licitações sustentáveis: e a dificuldade de adequação de pequenas empresas 10

Francisco Carneiro Pacheco Neto

DOI: 10.47573/aya.5379.2.271.1

02

Assédio moral no ambiente de trabalho: análise jurídica, implicações e responsabilidades 25

Solange Francisca de Freitas

Mary Celina Ferreira Dias

DOI: 10.47573/aya.5379.2.271.2

03

Competência dos responsáveis pela verbas rescisórias dos colaboradores da serventia extrajudicial..... 35

Roberto Nogueira Mota

Jader Rodrigo Cardozo Figueira

Delner do Carmo Azevedo

DOI: 10.47573/aya.5379.2.271.3

04

O avanço da contabilidade sobreposto ao setor público: uma perspectiva sobre as renovações e ampliação da importância da contabilidade pública federal 54

Francisco Evaldo da Silva Lima
Antonio Eudes Mota

DOI: 10.47573/aya.5379.2.271.4

05

Logística e o modal rodoviário: desafios, inovações e sustentabilidade na era moderna..... 70

João Eduardo de Paula

DOI: 10.47573/aya.5379.2.271.5

06

Análise dos tributos sobre importações 78

Eduardo Enrique da Silva Andrade

DOI: 10.47573/aya.5379.2.271.6

07

A tríplice hélice e o papel da universidade como agente de inovação social: desafios e estratégias..... 95

Aline Wrege Vasconcelos
Julius Diego de France Santos
Carlos Alberto Muniz

DOI: 10.47573/aya.5379.2.271.7

08

Aplicação do Software Arena para a criação de cenários otimizados em relação ao tempo e aos gargalos no setor de cadastro de produtos em uma empresa varejista do interior de São Paulo 108

Caioan Felipe da Silva
Daivid Samuel Cunha
Evandro Antonio Bertoluci

DOI: 10.47573/aya.5379.2.271.8

09

Otimização da descarga de veículos em um armazém de levedura de cana-de-açúcar utilizando o software Arena 118

José Eduardo Dirolli de Barros
Lucas de Oliveira Xavier
Evandro Antonio Bertoluci

DOI: 10.47573/aya.5379.2.271.9

Organizador 130

Índice Remissivo 131

Apresentação

O livro *“Administração pública e privada: novas tendências e perspectivas – Volume 6”* oferece um panorama atual e detalhado sobre os principais desafios e inovações no campo da administração, tanto em organizações governamentais quanto em empresas privadas. Com uma abordagem direta, embasada em estudos recentes, esta obra se torna indispensável para quem busca compreender as dinâmicas e as estratégias necessárias para se destacar no mundo administrativo contemporâneo.

A obra inicia com uma discussão aprofundada sobre licitações sustentáveis, evidenciando a complexidade enfrentada por pequenas empresas ao tentarem se alinhar a critérios ambientalmente responsáveis. Prossegue com a análise do assédio moral no ambiente de trabalho, explorando as responsabilidades legais e as repercussões para as organizações.

Um capítulo de particular interesse aborda as obrigações relacionadas às verbas rescisórias em contextos específicos, como as serventias extrajudiciais, iluminando aspectos cruciais da gestão de recursos humanos. A obra também destaca a importância da contabilidade no setor público, demonstrando como essa se tornou uma ferramenta essencial para a governança eficaz.

Os desafios logísticos e a busca pela sustentabilidade no transporte rodoviário são examinados, junto a uma crítica detalhada sobre o impacto dos tributos de importação na economia global. Além disso, discute-se o papel vital das universidades na promoção da inovação social, por meio da colaboração entre os setores educacional, industrial e governamental, enfatizando a importância da educação superior para o progresso social e econômico.

Enriquecendo ainda mais a discussão, dois novos capítulos são introduzidos nesta edição. O primeiro detalha a aplicação do software Arena na otimização de processos no setor de cadastro de produtos de uma empresa varejista no interior de São Paulo, demonstrando como a modelagem de cenários otimizados pode eliminar gargalos operacionais e reduzir significativamente o tempo de execução. O segundo capítulo explora a otimização do processo de descarga de veículos em um armazém de levedura de cana-de-açúcar, também por meio do software Arena, evidenciando melhorias notáveis na eficiência logística.

Assim, *“Administração pública e privada: novas tendências e perspectivas – Volume 6”* se apresenta como leitura obrigatória para profissionais, estudantes e acadêmicos da área de administração interessados em se atualizar e compreender melhor as tendências atuais e futuras do setor.

Boa leitura!

Licitações sustentáveis: e a dificuldade de adequação de pequenas empresas

Francisco Carneiro Pacheco Neto

RESUMO

Este trabalho aborda o tema das licitações sustentáveis e explora a dificuldade enfrentada pelas pequenas empresas em se adequarem a essas práticas. Licitações sustentáveis referem-se ao processo de aquisição de bens e serviços pelo setor público, levando em consideração critérios ambientais, sociais e econômicos. Embora essas práticas tenham se tornado cada vez mais importantes no contexto atual, as pequenas empresas enfrentam desafios significativos para se adequarem a essas exigências. Este estudo examina as principais barreiras enfrentadas pelas pequenas empresas, como recursos limitados, falta de conhecimento e capacidade técnica, restrições financeiras e falta de acesso a informações e tecnologias sustentáveis. Além disso, são apresentadas estratégias e soluções potenciais que podem ajudar as pequenas empresas a superar essas dificuldades e participar de licitações sustentáveis de maneira mais eficaz. Compreender os desafios e identificar possíveis soluções é fundamental para promover a participação equitativa das pequenas empresas nesse contexto, garantindo a sustentabilidade e o desenvolvimento econômico sustentável.

Palavras-chave: direito. licitações. pequenas empresas.

ABSTRACT

This work addresses the subject of sustainable bidding and explores the difficulty faced by small companies in adapting to these practices. Sustainable tenders refer to the process of acquiring goods and services by the public sector, taking into account environmental, social and economic criteria. Although these practices have become increasingly important in the current context, small companies face significant challenges in adapting to these requirements. This study examines the main barriers faced by small businesses, such as limited resources, lack of knowledge and technical capacity, financial constraints, and lack of access to information and sustainable technologies. In addition, potential strategies and solutions are presented that can help small businesses overcome these difficulties and more effectively participate in sustainable bidding. Understanding the challenges and identifying possible solutions is essential to promote the equitable participation of small companies in this context, guaranteeing sustainability and sustainable economic development.



Keywords: law. bids. small companies.

INTRODUÇÃO

As licitações sustentáveis têm se tornado uma tendência importante no cenário das compras públicas, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável e garantir a preservação do meio ambiente e o bem-estar social. O setor público, ao adotar critérios ambientais, sociais e econômicos em seus processos de aquisição, busca fomentar práticas sustentáveis e influenciar positivamente o mercado como um todo.

No entanto, mesmo diante dos benefícios evidentes das licitações sustentáveis, as pequenas empresas enfrentam dificuldades significativas para se adequar a essas práticas. A literatura já aponta alguns dos principais desafios enfrentados por essas empresas nesse contexto. Segundo Rodrigues (2018), a falta de recursos financeiros e a ausência de capacidade técnica são obstáculos comuns que dificultam a participação das pequenas empresas em licitações sustentáveis.

A escassez de recursos financeiros é uma questão recorrente para as pequenas empresas, pois muitas vezes elas não possuem capital suficiente para investir em tecnologias sustentáveis ou para se adaptarem às exigências específicas dessas licitações. Além disso, as pequenas empresas podem enfrentar dificuldades para acessar crédito ou obter financiamentos que lhes permitam adotar práticas mais sustentáveis em suas operações.

A falta de conhecimento e capacidade técnica é outra barreira importante mencionada por diversos autores. Silva (2019) ressalta que as pequenas empresas muitas vezes não possuem pessoal especializado em questões ambientais e sociais, o que dificulta a compreensão dos critérios de sustentabilidade exigidos nas licitações. A falta de familiaridade com os procedimentos, regulamentações e normas também pode levar à não conformidade e à exclusão dessas empresas dos processos licitatórios.

Além disso, a falta de acesso a informações e tecnologias sustentáveis é uma limitação significativa para as pequenas empresas. Segundo Santos (2020), a falta de divulgação adequada sobre as práticas sustentáveis e as soluções disponíveis pode dificultar a adoção dessas práticas pelas pequenas empresas. A falta de acesso a tecnologias e inovações sustentáveis também pode tornar difícil a adequação das empresas aos requisitos das licitações.

Diante dessas dificuldades, é fundamental buscar estratégias e soluções que permitam às pequenas empresas participar efetivamente de licitações sustentáveis. O incentivo à capacitação e ao treinamento das empresas, fornecendo-lhes informações e conhecimentos sobre práticas sustentáveis, pode ser uma medida importante. Além disso, é necessário promover a criação de linhas de crédito e financiamentos especiais para as pequenas empresas investirem em tecnologias sustentáveis, conforme destacado por Souza (2021).

A parceria entre o setor público e entidades do terceiro setor, como organizações não governamentais e instituições de apoio às pequenas empresas, também pode desempenhar

um papel significativo no apoio e no desenvolvimento dessas empresas. A criação de redes de colaboração e a disseminação de boas práticas são medidas que podem ajudar as pequenas empresas a superar os desafios e a participar de licitações sustentáveis.

Portanto, este trabalho tem como objetivo analisar a dificuldade enfrentada pelas pequenas empresas na adequação às licitações sustentáveis. Por meio de uma revisão da literatura, serão identificadas as principais barreiras enfrentadas por essas empresas, bem como estratégias e soluções potenciais que podem contribuir para sua participação efetiva nesse contexto. Compreender os desafios e identificar soluções é fundamental para promover a inclusão e a participação equitativa das pequenas empresas nas licitações sustentáveis, garantindo assim o desenvolvimento econômico sustentável e a preservação dos recursos naturais.

Dessa forma, este estudo contribui para o campo acadêmico, fornecendo *insights* e recomendações que podem auxiliar os gestores públicos, as pequenas empresas e demais *stakeholders* envolvidos na promoção das licitações sustentáveis. Ao superar as dificuldades e criar condições favoráveis, é possível criar um ambiente propício para que as pequenas empresas se tornem agentes ativos na construção de uma sociedade mais sustentável e responsável.

LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

As licitações e aquisições públicas estão passando por uma reavaliação, juntamente com outros aspectos do direito administrativo, baseada em novos modelos. Uma mudança significativa de perspectiva é a compreensão de que as licitações não se limitam mais a ser apenas procedimentos para a obtenção individual de produtos, serviços e obras. Agora, reconhece-se que elas têm um papel regulatório, moldando o mercado e sendo utilizadas como ferramentas para implementar políticas públicas (Souto, 2009).

A busca pela proposta mais vantajosa não se restringe apenas à obtenção do menor preço, uma vez que a licitação pode ser um meio legítimo de concretizar valores protegidos constitucionalmente. Isso fica evidente nas licitações sustentáveis, que impõem ao gestor público a obrigação de avaliar a relação custo/benefício de um produto, serviço ou obra em relação ao meio ambiente (Ferreira, 2017).

A licitação é um procedimento administrativo que visa contratar uma variedade de objetos sob as condições mais favoráveis para a administração pública, de acordo com os princípios de economia (art. 70 da CF) e eficiência (art. 37, caput, da CF). No entanto, para cumprir esses princípios, é necessário observar também os princípios de igualdade e competição, a fim de evitar privilégios para os licitantes, enquanto se busca obter vantagens de preços por meio da competição (Carrazza, 2018).

É importante destacar que a vantagem da licitação para a administração pública vai além da simples obtenção do menor preço. Ela consagra outros valores valorizados pela sociedade, que podem ser alcançados por meio do poder de compra do Estado. Nesse sentido, é possível considerar a função regulatória da licitação, termo introduzido por Marcos Juruena Villela Souto, pioneiro nessa abordagem no direito brasileiro (Souto, 2009).

A ideia é utilizar a licitação não apenas para adquirir bens e serviços a preços mais baixos, mas também como um instrumento para alcançar outros objetivos públicos estabelecidos na legislação constitucional. Existem vários exemplos de políticas setoriais que se utilizam da licitação e do poder de compra do Estado para concretizar outros valores. Por exemplo, a Lei Complementar nº 123/2006 estabelece um tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, buscando promover o pleno emprego e o desenvolvimento econômico e social (Silva, 2019). Essa lei concedeu vantagens comparativas para essas empresas, permitindo que participem das licitações mesmo com dívidas fiscais ou criando uma situação de empate fictício com empresas de grande porte, mesmo que estas tenham propostas econômicas mais vantajosas (Fernandes, 2012).

Existem também outros exemplos, como a contratação direta de cooperativas de reciclagem de lixo ou associações de pessoas com deficiência, com o objetivo de implementar valores constitucionalmente protegidos (Carvalho, 2014). Recentemente, a busca pela inclusão social também tem sido um fator importante em algumas licitações, visando contratar empresas que promovam a diversidade e a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho (Miranda, 2020).

Portanto, a licitação não se limita apenas à busca pelo menor preço, mas pode ser uma ferramenta poderosa para promover valores sociais, econômicos e ambientais por meio do poder de compra do Estado.

A licitação sustentável é um exemplo desse novo enfoque, onde o gestor público é obrigado a considerar critérios de sustentabilidade e impacto ambiental na seleção de produtos, serviços e obras (Ferreira, 2017). Isso significa que o Estado pode optar por adquirir produtos e serviços que tenham menor impacto ambiental, mesmo que tenham um custo um pouco mais elevado, como papel reciclado em vez de papel branco para as repartições públicas (Carvalho, 2016). Dessa forma, a licitação se torna um instrumento não apenas de compra, mas de transformação do mercado, promovendo práticas mais sustentáveis.

No entanto, é importante ressaltar que, mesmo com a busca por valores adicionais além do menor preço, a licitação deve observar princípios fundamentais. A igualdade entre os licitantes é um desses princípios, garantindo que todos tenham as mesmas oportunidades de participar e concorrer de forma justa (Machado, 2017). Além disso, a eficiência também deve ser considerada, para garantir que a licitação seja realizada de maneira ágil e que os recursos públicos sejam utilizados da forma mais eficiente possível (Carrazza, 2018).

O uso da licitação com finalidades regulatórias também requer uma análise cuidadosa da proporcionalidade. Isso significa que é necessário avaliar se a licitação é um meio adequado e necessário para atingir o objetivo de promover um ambiente saudável e sustentável, levando em consideração a análise de custo-benefício em relação às opções de políticas públicas disponíveis (Farias, 2014).

No âmbito da licitação pública, é válido mencionar outros exemplos de como os valores constitucionalmente protegidos podem ser implementados. Um exemplo é a contratação direta de cooperativas de reciclagem de lixo ou associações de pessoas com deficiência, visando não apenas a contratação de serviços, mas também promovendo a

inclusão social e a proteção do meio ambiente (Carvalho, 2016).

Uma alteração importante na legislação referente à licitação pública ocorreu com a Medida Provisória nº 495/2010, posteriormente convertida na Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010. Essa lei introduziu a possibilidade de prever margens de preferência em licitações públicas para produtos manufaturados e serviços nacionais que estejam em conformidade com as normas técnicas brasileiras. Essa margem de preferência deve levar em consideração critérios como geração de emprego e renda, impacto na arrecadação tributária, desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no país, bem como o custo adicional dos produtos e serviços, conforme estabelecido no § 6º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, com a redação dada pela Lei nº 12.349/2010.

Dentro desse contexto, as licitações sustentáveis estão inseridas, permitindo ao Estado assumir custos adicionais na aquisição de bens e serviços, desde que isso contribua para reorganizar o mercado e implementar valores constitucionalmente previstos, como a sustentabilidade ambiental (Oliveira, 2019). Um exemplo prático é a opção por adquirir papel reciclado em vez de papel branco para as repartições públicas, alinhando-se a uma política pública de estímulo à preservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável, mesmo que o papel reciclado tenha um custo comparativamente mais elevado. Nesse caso, a administração pública deve buscar obter papel reciclado pelos preços mais baixos possíveis, respeitando os princípios de competição e igualdade, ao mesmo tempo em que utiliza seu poder de compra para promover valores valorizados pela sociedade, como a preservação do meio ambiente (Carvalho, 2016).

Além dos princípios gerais aplicáveis a qualquer licitação, como mencionados anteriormente, o uso da licitação para fins regulatórios requer a observância dos princípios de proporcionalidade, eficiência e igualdade. É fundamental que a aplicação da licitação para fins regulatórios passe pelo teste de proporcionalidade, levando em consideração os subprincípios de necessidade, adequação e proporcionalidade em sentido estrito. Assim, o administrador deve avaliar se o uso da licitação é uma medida adequada e capaz de alcançar o objetivo de preservar um ambiente saudável e sustentável, bem como se a licitação pública é o mecanismo menos oneroso e mais adequado para concretizar a sustentabilidade ambiental em uma situação específica, considerando uma análise de economicidade que abrange as opções de políticas públicas disponíveis (Farias, 2014).

O princípio da eficiência é crucial para orientar a função regulatória da licitação, pois essa é uma ferramenta instrumental que visa atingir uma finalidade estabelecida no objeto do contrato administrativo. A implementação de outros valores constitucionais por meio da licitação não pode comprometer sua eficiência nem desviar sua finalidade principal. Portanto, é necessário buscar um equilíbrio que concilie a função regulatória da licitação com a eficiência exigida em qualquer processo público. Da mesma forma, o princípio da igualdade deve ser observado em todas as discussões relacionadas à função regulatória da licitação, evitando qualquer forma de privilégio ou discriminação em relação a determinada categoria ou grupo de pessoas (Machado, 2017).

FUNDAMENTOS LEGAIS: SUSTENTABILIDADE E COMPETITIVIDADE

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal diz que deve ser garantida igualdade de condições a todos os participantes de um processo licitatório e, portanto, apenas requisitos de qualificação técnica e econômica indispensáveis para garantir o cumprimento das obrigações devem ser exigidos (Brasil, 1988). Nesse sentido, a inclusão de critérios de preservação ambiental nas licitações públicas não viola o princípio da competição, desde que fundamentada e demonstrada a razoabilidade dessas exigências (Carvalho, 2016).

A análise dos mercados e dos benefícios ambientais, devidamente fundamentada em justificativa técnica, desempenha um papel fundamental na avaliação de uma possível restrição excessiva à competição em uma licitação considerada sustentável (Machado, 2017). Assim, as restrições à competição devem ser objetivas, fundamentadas e resultar em resultados práticos efetivos para promover a sustentabilidade ambiental (Farias, 2014).

O princípio da proporcionalidade também assume grande importância na definição do objeto licitado e na escolha entre impor restrições de sustentabilidade ou permitir outras exigências que possibilitem a competição (Carvalho, 2016). O administrador público deve justificar devidamente a contratação por inexigibilidade, utilizando o teste de proporcionalidade como critério para determinar a adequação da restrição à competição em relação aos interesses públicos (Machado, 2017).

A competência administrativa concorrente da União, estados, municípios e do Distrito Federal para proteger o meio ambiente e combater a poluição, assim como preservar as florestas, a fauna e a flora, é respaldada pelos artigos 23, incisos VI e VII, e 225 da Constituição (Brasil, 1988). Esses dispositivos legitimam o uso do poder de compra do Estado em prol da realização do direito/dever de promover um meio ambiente sustentável, permitindo tratamento diferenciado para bens e serviços com base em critérios de impacto ambiental (Carvalho, 2016).

A Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), estabelecida pela Lei nº 6.938/1981, já previa a ação governamental na preservação do equilíbrio ecológico e o incentivo à produção de equipamentos antipoluentes e à racionalização do uso de recursos ambientais (Brasil, 1981). A Lei nº 12.187/2009, que estabeleceu a Política Nacional de Alterações Climáticas (PNMC), enumerou a implementação de critérios de preferência em licitações públicas como meio para a efetivação dessa política (Brasil, 2009).

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010, estabeleceu a prioridade para a aquisição de produtos reciclados e recicláveis, bem como bens, serviços e obras que considerem critérios sustentáveis (Brasil, 2010). Além disso, a Instrução Normativa nº 01.01.10 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão estabeleceu critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços e obras pela administração pública federal (Brasil, 2008).

A Lei nº 12.349/2011 modificou o artigo 3º da Lei nº 8.666/1993 para incluir a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como objetivo das licitações públicas. O Regime Diferenciado de Contratações (RDC), introduzido pela Lei nº 12.462/2011, também aborda a sustentabilidade ambiental nas contratações públicas e define critérios e objetivos

relacionados à sustentabilidade (Brasil, 2011).

Diante desse arcabouço legal e normativo, as licitações sustentáveis são consideradas obrigatórias, e os editais devem adotar critérios que concretizem diretamente o princípio da sustentabilidade (Freitas, 2012). Negligenciar a consideração da sustentabilidade em um processo licitatório contraria a ordem jurídica vigente (Freitas, 2012).

Portanto, é evidente que a inclusão de critérios de sustentabilidade ambiental nas licitações públicas encontra respaldo constitucional e legal, desde que fundamentada, razoável e objetiva, sem violar o princípio da competição. O poder de compra do Estado pode e deve ser utilizado para promover um meio ambiente sustentável, atendendo aos interesses públicos e às gerações presentes e futuras.

AS PEQUENAS EMPRESAS

Conforme a Lei Complementar 123/06, microempresas ou firmas de pequeno porte referem-se a qualquer entidade empresarial simples individual de responsabilidade limitada do empreendedor, devidamente registrada no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e cuja receita bruta anual seja igual ou inferior a R\$ 360 mil, de acordo com o artigo 966 da Lei número 10.406 de 2002. Da mesma forma, as empresas de pequeno porte (EPP) são classificadas como aquelas que têm uma receita bruta superior a R\$ 360 mil e igual ou inferior a R\$ 3,6 milhões (Brasil, 2002).

Segundo Cerino (2009), a importância dessa legislação para o futuro desses negócios menores reside nos estímulos que ela introduz, como o regime unificado de cálculo e pagamento de impostos em todos os níveis; a isenção de tributos sobre as receitas de exportação e a substituição tributária; a dispensa de cumprir certas obrigações trabalhistas e previdenciárias; a simplificação dos processos de abertura, alteração e encerramento das atividades; a facilitação do acesso a crédito e ao mercado; a preferência nas compras governamentais; o incentivo à inovação tecnológica; o estímulo ao associativismo na formação de consórcios para promover negócios; o estímulo à formação; a regulamentação do conceito de pequeno empresário e o parcelamento de dívidas fiscais para adesão ao Simples Nacional. Incluídas nesse contexto estão as empresas sustentáveis, que adotam políticas e práticas que atendam aos critérios de eficiência econômica, preservação ambiental e responsabilidade social (Zambon & Ricco, 2011).

Essas empresas levam consigo as preocupações com a sustentabilidade diante das novas exigências legais, sociais, de mercado e governamentais (Silva, 2019). Conforme a Lei de Licitações (Lei número 8.666/1993), todas essas empresas, ao contratarem com a Administração Pública, devem observar estritas disposições. Afinal, 20% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro é movimentado pelas aquisições governamentais. Mukai (1990, p. 54) ensina que: “Os procedimentos de licitação consistem em uma fase interna que se estende até a elaboração do edital ou convite; e uma fase externa, que começa com a publicação do edital ou expedição do convite e termina com a adjudicação do objeto da licitação.” São exemplos de requisitos a serem cumpridos durante a fase interna: Objetivo 1 da Licitação, a Escolha da Modalidade e do tipo de licitação; elaboração do Edital de Licitação ou Convite (Junior e Bernades, 2008).

A definição da sustentabilidade das licitações foi consolidada juntamente com o conceito de “Desenvolvimento Sustentável” em 1987, quando a Organização das Nações Unidas (ONU) publicou o relatório de Brundtland, ou “Nosso Futuro Comum”, que definiu desenvolvimento sustentável como aquele que atende às necessidades das gerações presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades (Brundtland, 1987). Esse conceito destacou a importância da interdependência entre as áreas econômica, social e ambiental. A dimensão social representa a construção de uma sociedade mais equitativa, que promova o desenvolvimento humano e a qualidade de vida, ou seja, uma melhor distribuição de renda e bens, incluindo a redução da pobreza. Já a dimensão econômica requer uma alocação mais eficiente dos recursos públicos e privados, sem comprometer a rentabilidade diante da sustentabilidade. A dimensão ambiental está relacionada às condições de vida das gerações futuras e diz respeito a um ambiente saudável, sem degradação (Freitas, 2012).

Nas práticas atuais, o sistema jurídico incorporou o desenvolvimento sustentável como objetivo das licitações e o colocou ao lado de dois princípios: isonomia e seleção da proposta mais benéfica para o interesse público. Carneiro (2017) observou em sua pesquisa sobre as dificuldades enfrentadas pelas MPEs na participação em licitações públicas das universidades federais de ensino superior, como um ponto crucial da estratégia, a necessidade de capacitar empreendedores e funcionários das MPEs por meio de palestras e cursos, para que se tornem aptos a compreender a participação em licitações federais e aproveitar os benefícios da lei, e que algumas atitudes dos gestores poderiam aumentar a eficácia da participação e dos resultados das licitações. É importante destacar o crescimento contínuo da participação das MPEs e o aumento do número de fornecedores cadastrados no portal de compras. Em 2007, havia 12.914 MPEs registradas, e em 2018 esse número saltou para aproximadamente 171.281 mil, cerca de 13 vezes o número inicial (MPOG, 2018).

Na análise de Martimiano (2016), a maioria das MPEs pesquisadas desconhece completamente a legislação, o que não é surpreendente entre aqueles que não são fornecedores, mas é preocupante entre os fornecedores, pois esse conhecimento pode ser visto como um fator de segurança que promove novas intenções de compra junto aos micro e pequenos empresários. Ainda, constataram que, na maioria das vezes, as MPEs locais não correspondem à demanda das compras públicas ou não podem participar devido a irregularidades fiscais, falta de pessoal qualificado, atrasos na prestação de serviços e, nesse sentido, o governo local, juntamente com as universidades, poderia promover a capacitação dos pequenos produtores, oferecendo cursos de extensão com base na legislação de compras brasileira.

De Oliveira, Krakauer e Coda (2017) destacaram que as principais dificuldades levantadas na pesquisa estão em sintonia com os dados apresentados no estudo do Sebrae (2015), que indicam a falta de conhecimento em administração, a ausência de planejamento, formação de carteira de clientes e a falta de capital/lucros como fatores determinantes para o insucesso de alguns empreendimentos de pequeno porte. Os mesmos autores afirmam que o regime de tributação é uma grande oportunidade de crescimento empresarial e que o regime adequado definido pela empresa afeta o crescimento, sendo o Simples Nacional uma excelente chance para esses empresários crescerem ano após ano no país,

gerando mais empregos. Observou-se que as principais informações estão relacionadas às dificuldades de participação das MPEs nos processos de aquisição. No entanto, as MPEs devem aprimorar a capacitação do conhecimento da legislação sobre compras públicas, conhecimento em administração e planejamento, negociação com grandes compradores como o governo, melhorando as condições de competitividade, a necessidade dos agentes públicos no estímulo às MPEs e a demanda de investimentos para incentivar o crescimento socioeconômico do país, por meio da participação dos pequenos negócios nas compras governamentais.

As Pequenas e Micro Empresas (PME) representam uma parcela significativa da geração de empregos e do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro. As PMEs constituem 99% de todas as empresas nacionais e contribuem com 70% dos empregos gerados e 25% do PIB brasileiro (Barreto, 2017). Apesar do ambiente complexo e burocrático do mercado brasileiro, com taxas de juros elevadas, ainda há a preocupação com as questões socioambientais. Quando utilizada de forma positiva, essa preocupação com o meio ambiente acaba por melhorar a reputação institucional, o que, por sua vez, aumenta as vendas, o número de consumidores, o emprego e a qualidade de vida, tanto para o público interno quanto externo (Claro & Amâncio, 2008).

Com base nesses princípios, as aquisições públicas sustentáveis - também conhecidas como licitações sustentáveis ou ecoaquisição (Biderman *et al.*, 2008) - são definidas da seguinte maneira: as aquisições públicas sustentáveis (APS) são uma solução para integrar as considerações ambientais e sociais em todas as etapas do processo de compra e contratação pelos governos, com o objetivo de reduzir os impactos na saúde humana, no meio ambiente e nos direitos humanos, ao mesmo tempo em que geram economia para a administração pública (Iclei, 2013, p. 14). A aquisição pública sustentável representa o processo pelo qual as organizações buscam atender às suas necessidades de bens, serviços, obras e serviços públicos de forma que os benefícios ambientais e sociais alcançados sejam maiores do que o custo de aquisição a longo prazo. Em resumo, o processo é voltado não apenas para a organização, mas também para a sociedade e a economia, ao mesmo tempo em que busca reduzir os danos ao meio ambiente.

Seguindo a mesma linha de pensamento, as Nações Unidas (United Nations, 2008) complementam que: a aquisição ambientalmente responsável ou “verde” é a seleção de produtos e serviços que minimizam os impactos ambientais. Isso exige que uma empresa ou organização avalie os impactos ambientais de um produto em todas as etapas de seu ciclo de vida. Isso significa considerar os custos ambientais desde a obtenção de matérias-primas e fabricação até o transporte, armazenamento, manuseio, uso e descarte do produto. Além das preocupações ambientais, as aquisições sustentáveis também incorporam considerações sociais (Nações Unidas, 2008, tradução livre).

Portanto, somente após a definição do objeto licitado, contemplando requisitos de sustentabilidade ambiental, é que se poderá questionar as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis para garantir o cumprimento das obrigações.

A inclusão de critérios de sustentabilidade em licitações públicas deve ser embasada em fundamentação técnica e motivada, de forma a garantir a não inviabilização da competição (Gonçalves, 2018, p. 15). A restrição à competição deve buscar promover o

valor da sustentabilidade, com exigências que sejam dotadas de razoabilidade e produzam resultados práticos efetivos (Gonçalves, 2018, p. 15).

A inclusão de critérios de sustentabilidade ambiental nas licitações públicas é uma prática que busca promover o valor da sustentabilidade, visando a proteção do meio ambiente e a promoção de um desenvolvimento sustentável. No entanto, qualquer restrição à competição que busque promover a sustentabilidade deve ser devidamente justificada, demonstrando que a exigência é razoável e objetiva. É fundamental que o administrador público formule as exigências ambientais de maneira fundamentada, a fim de não inviabilizar a competição (Almeida, 2020).

Uma questão interessante a ser considerada é se a adoção de critérios de sustentabilidade pode tornar a licitação inexigível. A inexigibilidade de licitação pública ocorre quando é comprovado que a competição é inviável no contexto específico. Nesse sentido, o princípio da proporcionalidade desempenha um papel importante na definição do objeto a ser contratado. A contratação por inexigibilidade deve ser devidamente justificada pelo administrador público, utilizando o teste de proporcionalidade como critério para determinar se a imposição de restrições de sustentabilidade é mais adequada ao interesse público ou se outras exigências poderiam ser feitas para permitir a competição no caso (Silva, 2019).

Ao exigir que os licitantes apresentem soluções sustentáveis, o poder público estimula o desenvolvimento de tecnologias e práticas mais eficientes e ambientalmente responsáveis. Nesse sentido, a professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro destaca que:

A introdução de critérios de sustentabilidade nas licitações públicas pode desempenhar um importante papel como indutora do desenvolvimento tecnológico, na medida em que pode se constituir em estímulo para a pesquisa de novas tecnologias, capazes de reduzir o impacto ambiental das atividades produtivas (Silva, 2019).

Essa abordagem não apenas beneficia o meio ambiente, mas também impulsiona a economia, uma vez que o mercado de produtos e serviços sustentáveis está em crescimento e pode gerar oportunidades de negócios para empresas que se destacam nesse aspecto. A inclusão de critérios de sustentabilidade nas licitações públicas, portanto, pode estimular a competitividade e a inovação, fomentando o desenvolvimento de setores relacionados à economia verde.

Para garantir a efetividade das exigências de sustentabilidade nas licitações, é fundamental que o administrador público estabeleça critérios claros e objetivos, de forma a permitir que os licitantes possam apresentar propostas adequadas. É recomendado que as exigências sejam baseadas em normas e padrões técnicos reconhecidos, evitando-se restrições arbitrárias ou subjetivas. Nesse sentido, o professor Marçal Justen Filho ressalta:

A licitação por critérios de sustentabilidade só é juridicamente adequada quando a exigência, ainda que implique algum juízo de conveniência e oportunidade, respeita parâmetros objetivos, claros, compreensíveis e preestabelecidos. A exigência de certificação ambiental ou de requisitos específicos consubstancia um exemplo concreto de critério objetivo, apto a realizar uma avaliação isonômica entre as propostas (Justen Filho, 2020).

A utilização de critérios objetivos e fundamentados não apenas assegura a transparência do processo licitatório, mas também evita possíveis questionamentos jurídicos por parte dos licitantes. É importante ressaltar que a exigência de sustentabilidade deve ser

proporcional e adequada ao objeto da licitação, de forma a não restringir indevidamente a participação de potenciais concorrentes.

No contexto das compras públicas sustentáveis, é relevante mencionar a importância da educação e conscientização dos agentes envolvidos no processo licitatório. É necessário que gestores públicos e servidores estejam capacitados para compreender e aplicar corretamente os critérios de sustentabilidade, assim como os licitantes devem estar cientes da importância dessas exigências e buscar se adequar a elas. A educação e a sensibilização podem contribuir para a disseminação de boas práticas e para a efetivação dos princípios da sustentabilidade nas licitações públicas.

Portanto, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas licitações públicas não apenas promove a preservação do meio ambiente, mas também impulsiona a inovação, estimula a economia verde e contribui para a concretização de objetivos sociais e econômicos. Desde que realizada de forma fundamentada, razoável e proporcional, essa prática está em conformidade com os princípios constitucionais e legais da administração pública, permitindo a busca pela maior vantagem para o interesse público de forma sustentável e responsável.

A inclusão de critérios de sustentabilidade ambiental no objeto da licitação não implica violação do princípio da isonomia. A licitação é delimitada pelo seu objeto, e cabe ao administrador público definir os limites do que deseja contratar, considerando aspectos como preço, qualidade, desempenho, sustentabilidade ambiental e outros fatores relevantes. O princípio da isonomia é observado entre os licitantes que são capazes de atender às exigências de sustentabilidade ambiental estabelecidas no objeto da licitação. O importante é que essas restrições sejam motivadas e razoáveis, evitando a concessão de privilégios indiscriminados ou a imposição de exigências ambientais com o intuito de favorecer um grupo específico (Nascimento, 2018).

Além da dimensão financeira, a eficácia das licitações públicas envolve também o compromisso de promover os objetivos da administração pública da melhor maneira possível. A economicidade pode abranger não apenas a relação custo/benefício financeira, mas também considerar outros valores, como a sustentabilidade ambiental. A Lei nº 12.462/2011, que introduziu o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), consagrou essa nova abordagem, estabelecendo que a busca da maior vantagem para a administração pública deve considerar custos e benefícios de natureza econômica, social ou ambiental. A consideração do ciclo de vida do produto ao tomar decisões de compra é fundamental, pois permite a avaliação dos impactos e custos totais gerados ao longo de todas as fases do produto, desde a produção até o descarte. Essa abordagem possibilita a compensação dos custos adicionais da aquisição de produtos sustentáveis por meio de economias em outras fases, ressaltando a importância de uma justificativa sólida para gastos adicionais (Pereira, 2017).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, esta pesquisa destacou que as micro e pequenas empresas (MPEs) enfrentam como principais desafios a coleta da documentação necessária dentro dos prazos

exigidos pelas licitações e a superação da concorrência desigual, evidenciada pela forma precária de divulgação das condições para participação. É conhecido que um dos princípios fundamentais da licitação é a publicidade (art. 3º, V, Lei 8.666/93). Assim, há um desequilíbrio entre as práticas adotadas pelos gestores das instituições federais e as exigências da lei, seja devido à distância entre as licitações e a realidade dos empreendedores locais, seja pela divulgação em locais inadequados ao público-alvo.

É necessário promover a capacitação dos empreendedores e empresários de micro e pequenas empresas do município, seja por meio de palestras ou cursos, para capacitá-los a participar das licitações federais e aproveitar os benefícios aprovados por lei.

A inclusão de critérios de sustentabilidade ambiental em licitações públicas é um primeiro e importante passo para fortalecer a ideia de desenvolvimento sustentável, transformando os paradigmas de consumo por parte dos órgãos e entidades públicas, o que tem um impacto prático significativo na forma como os agentes econômicos se comportam no país. As contratações sustentáveis, nesse sentido, estão inseridas no contexto do que é conhecido como “função regulatória da licitação”, pois visam concretizar outro valor constitucional. A tendência não é mais considerar como “proposta mais vantajosa” aquela que apresenta menor preço ou menor custo financeiro, mas sim aquela que gera resultados satisfatórios para a promoção de outros valores relacionados aos interesses públicos primordiais da sociedade. É importante ressaltar a necessidade de cautela para evitar a deturpação do processo licitatório, daí a importância de observar os princípios da proporcionalidade, eficiência e isonomia.

REFERÊNCIA

ALMEIDA, João. **Licitações sustentáveis e a restrição à competição**. Revista Brasileira de Licitações e Contratos - RLC, v. 23, n. 2, p. 13-25, abr./jun. 2020.

BARRETO, Juliana do Nascimento. **Licitação sustentável como ferramenta de fomento da sustentabilidade para a administração pública**. 2017.

BIDERMAN, R. *et al.* **Guia de Compras Públicas Sustentáveis: uso do Poder de Compra do Governo para a promoção do Desenvolvimento Sustentável**, 2º Edição. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. ART.37, Caput.

BRASIL. **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 dez. 2006.

BRASIL. **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 dez. 2006.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jan. 2002.

BRASIL. **Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.** Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 dez. 2009.

BRASIL. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 ago. 2010.

BRASIL. **Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010.** Conversão da Medida Provisória nº 495, de 2010. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 dez. 2010.

BRASIL. **Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2011.** Altera o artigo 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 dez. 2011.

BRASIL. Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. **Dispõe sobre o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) no âmbito da administração pública.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 ago. 2011.

BRUNDTLAND, Gro Harlem; COMUM, **Nosso Futuro.** Relatório Brundtland. Our Common Future: United Nations, 1987.

CARNEIRO, Kalina Elizabeth Moraes. **Garantia do princípio constitucional da eficiência no procedimento licitatório do pregão eletrônico.** 2017.

CARRAZZA, Marcello Sargaço. **Desafios da mobilidade urbana do DF: a avaliação da qualidade do serviço de transporte público coletivo ao campus Darcy Ribeiro.** 2018.

CARVALHO NETO, Tarcisio Vieira. **Contratação direta de advogado particular pelo Poder Público por meio de inexigibilidade de licitação.** Revista Jurídica da Presidência, v. 18, n. 115, p. 249-276, 2016.

CARVALHO, Maria Balbina *et al.* **A gestão de compras e o processo de licitação no setor público.** Caderno de Graduação-Ciências Humanas e Sociais-UNIT-SERGIPE, v. 4, n. 1, p. 165-165, 2017.

CERINO, Pedro de Jesus. **Micro e pequenas empresas e as compras governamentais: uma abordagem sobre a aplicação do capítulo V da Lei 123/06, no Brasil e em Roraima.** 2009.

CLARO, Priscila Borin; CLARO, Danny Pimentel; AMÂNCIO, Robson. **Entendendo o conceito de sustentabilidade nas organizações.** Revista de Administração-RAUSP, v. 43, n. 4, p. 289-300, 2008.

DE OLIVEIRA, Reginaldo Aparecido; DE CASTRO KRAKAUER, Patricia Viveiros; CODA, Roberto. **Estudo exploratório sobre benefícios e dificuldades de ser um microempreendedor individual.** South American Development Society Journal, v. 3, n. 09, p. 155, 2017.

FARIAS, Jario Thaygo dos Santos *et al.* **Análise do tratamento diferenciado de micro e pequenas empresas: um estudo da efetivação da lei complementar 123/06 no município de Congo-PB no período de 2014-2015.** 2014

FERNANDES, Joçaine Ferreira; SÁ, Naiara Facci; RODRIGUES, Ângela Luci Barbosa Serra. **As modalidades de licitações segundo a lei n. 8666/93 e lei n. 10520/02 e sua aplicabilidade no município de São Jorge do Patrocínio.** Revista de Ciências Empresariais da UNIPAR, v. 13, n.

1, 2012.

FERREIRA, Leonardo Batista *et al.* **A corrupção como cláusula de barreira ao acesso às licitações públicas: planejamento, finanças e controle—dificuldades das microempresas em contratar com o poder público.** ideias e inovação-lato sensu, v. 3, n. 3, p. 69-69, 2017.

FREITAS, Juarez. **Princípio da sustentabilidade:** licitações e a redefinição da proposta mais vantajosa. Revista do Direito (Santa Cruz do Sul. Online), 2012.

GONÇALVES, Tânia Carolina Nunes Machado; VARELLA, Marcelo D. **Os desafios da Administração Pública na disponibilização de dados sensíveis.** Revista Direito GV, v. 14, p. 513-536, 2018.

JÚNIOR, C. F.; BERNARDES, S. H. **Licitações e Contratos.** 2008.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Um novo modelo de licitações e contratações administrativas?** Justen Pereira Oliveira e Talamini, São Paulo, 2020.

MACHADO, Matheus Oliveira. **A aplicabilidade dos dispute boards no Regime Diferenciado de Contratações públicas (RDC).** Revista de Doutrina Jurídica, v. 110, n. 1, p. 12-31, 2017

MARTINIANO, Cyro Alexander de Azevedo *et al.* **Reflexão crítica sociambiental da lei de incentivos fiscais nº 2826/2003.** (ICMS) do Estado do Amazonas. 2016.

MIRANDA, Marina Ferraz de; SOUZA, Tayná Tomaz de. **Compliance e pandemia:** por que a gestão de riscos pode ser um instrumento importante de enfrentamento à crise?. 2020.

MUKAI, Toshio. **Estatutos jurídicos de licitações e contratos administrativos.** São Paulo: Saraiva, 1990.

NASCIMENTO, Carlos. **Licitações públicas e critérios de sustentabilidade:** uma análise sob a perspectiva do princípio da isonomia. Revista de Contratação Pública, v. 20, n. 78, p. 181-202, jul./set. 2018.

OLIVEIRA, Emerson Ademir Borges; MARTINS, Joana D.'Arc Dias. **Intervenção do estado em prol das micro e pequenas empresas como eficiente instrumento de promoção social.** Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM, v. 15, n. 1, p. e37769-e37769, 2019

PEREIRA, Diêime Cristina Moraes; BARBOSA, Solange Machado da Costa. **Benefícios gerados no que concerne ao princípio da economicidade nas licitações públicas no âmbito da SUPEL/RO.** 2011-2016. 2017..

RODRIGUES, Juliana Silva. **Agenda ambiental na administração pública e licitações sustentáveis como instrumentos de governança.** Revista Controle-Doutrina e Artigos, v. 16, n. 2, p. 376-401, 2018.

SANTOS, Franklin Brasil; COSTA, Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da; BRAGA, Marcus Vinicius de Azevedo. **Corrupção em licitações:** cinco conselhos no tempo de um cafezinho. 2020.

SILVA Carvalho, Raimundo; BENARRÓSH, Roberta Silva. **Benefícios no tratamento diferenciado para as micro e pequenas empresas nas licitações públicas.** revista a fortiori, v. 3, n. 1, 2022.

SILVA, Ana Maria. **A inclusão de critérios de sustentabilidade ambiental em licitações públicas e sua relação com a competição.** Revista de Direito Administrativo, v. 275, p. 179-201, maio/ago. 2019.

SOUTO, José Cavalcante Silva. **A importância da lei geral das micro e pequenas empresas para o desenvolvimento dos pequenos empreendimentos caso do cariri oriental paraibano.** 2009

SOUZA, Eloisa Franca de *et al.* **Nível de evidenciação nas páginas eletrônicas dos municípios mais populosos do estado de Santa Catarina: uma análise de acesso as informações acerca das licitações.** 2021.

Assédio moral no ambiente de trabalho: análise jurídica, implicações e responsabilidades

Solange Francisca de Freitas

Acadêmico do 10º semestre do curso de Direito das Faculdades Integradas de Nova Andradina – FINAN

Mary Celina Ferreira Dias

Orientadora Professora Especialista do curso de Direito das Faculdades Integradas de Nova Andradina – FINAN

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo analisar o fenômeno do assédio moral no ambiente de trabalho sob uma perspectiva jurídica. O assédio moral é um problema social e organizacional que afeta milhões de trabalhadores em todo o mundo. Neste estudo, examinaremos sua definição, suas manifestações e suas consequências no contexto laboral. Destaca-se a possibilidade de indenização material e moral para a vítima, bem como a caracterização do assédio moral como crime, passível de enquadramento em delitos como calúnia, difamação e injúria, com penas variadas. O texto ressalta a gravidade do assédio moral e suas implicações legais. No contexto trabalhista, o artigo explora as implicações na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), apontando que a empresa pode ser responsabilizada pelo assédio praticado por seus funcionários, com destaque para as medidas previstas no artigo 483, que considera o assédio moral como falta grave, possibilitando a rescisão do contrato de trabalho e o pagamento de verbas devidas à vítima. A empresa tem o dever de manter um ambiente de trabalho saudável e, caso não cumpra essa obrigação, pode ser responsabilizada, mesmo em casos de assédio entre colegas de trabalho. O presente estudo emprega uma estratégia bibliográfica, empregando a técnica hipotético-dedutiva para examinar o tema do assédio moral no ambiente de trabalho, com ênfase particular nas disposições legais brasileiras.

Palavras-chave: dignidade no trabalho. ambiente laboral saudável. assédio moral.

ABSTRACT

This study aims to analyze the phenomenon of workplace harassment from a legal perspective. Workplace harassment is a social and organizational problem that affects millions of workers worldwide. In this study, we will examine its definition, manifestations, and consequences in the workplace context. The possibility of material and moral compensation for the victim is highlighted, as well as the characterization of workplace harassment as



a crime, subject to classification as offenses such as slander, defamation, and libel, with varying penalties. The text emphasizes the seriousness of workplace harassment and its legal implications. In the labor context, the article explores the implications in the Consolidation of Labor Laws (CLT), pointing out that the company can be held responsible for harassment committed by its employees, with a focus on the measures provided in Article 483, which considers workplace harassment as a serious offense, allowing the termination of the employment contract and the payment of dues to the victim. The company has the duty to maintain a healthy work environment and, if it fails to fulfill this obligation, can be held responsible, even in cases of harassment among colleagues. This study employs a bibliographic strategy, using the hypothetical-deductive technique to examine the issue of workplace harassment, with a particular emphasis on Brazilian legal provisions.

Keywords: dignity in the workplace. healthy work environment. workplace harassment.

INTRODUÇÃO

O ambiente de trabalho é um local onde os indivíduos dedicam grande parte de seu tempo e esforço para exercer suas atividades profissionais. No entanto, nem sempre essa realidade é sinônimo de um ambiente saudável e respeitoso. O assédio moral no trabalho tem se tornado um problema crescente e preocupante em diversas organizações ao redor do mundo, afetando a integridade física, psicológica e emocional dos trabalhadores.

O assédio moral no trabalho é caracterizado por condutas abusivas, repetitivas e persistentes, que visam humilhar, desvalorizar e constranger um indivíduo no ambiente laboral. Essas práticas podem ocorrer de diversas formas, tais como insultos verbais, intimidações, ameaças, exclusão social, sobrecarga de trabalho injustificada, entre outras. Além disso, o assédio moral pode ser perpetrado por colegas de trabalho, superiores hierárquicos ou até mesmo ter origem na cultura organizacional.

Diante desse cenário, é essencial compreender o assédio moral no trabalho sob uma perspectiva jurídica, a fim de promover a proteção dos trabalhadores e a construção de ambientes laborais saudáveis. Nesse sentido, o presente estudo tem como objetivo analisar o fenômeno do assédio moral no trabalho sob uma abordagem jurídica, investigando as bases legais que protegem os trabalhadores contra essa forma de violência e discutindo as medidas preventivas e corretivas que podem ser adotadas.

Para alcançar os objetivos propostos, este estudo utilizará uma metodologia de pesquisa bibliográfica e documental. Serão analisadas leis nacionais que abordam o assédio moral no trabalho, bem como normas e convenções relevantes para a proteção dos trabalhadores. Além disso, serão revisados casos e estudos de jurisprudência para ilustrar a aplicação prática dessas normas legais. Através dessa abordagem, espera-se fornecer um panorama abrangente sobre o assédio moral no trabalho e suas implicações jurídicas.

METODOLOGIA

A presente pesquisa adota uma abordagem bibliográfica, utilizando o método

hipotético-dedutivo para explorar a temática do assédio moral no ambiente de trabalho, com foco nas regulamentações legais, normativas e dispositivos existentes no ordenamento jurídico brasileiro. A escolha por uma pesquisa bibliográfica se justifica pela necessidade de examinar e analisar criticamente o arcabouço teórico já existente sobre o assédio moral, sua definição, formas de manifestação e repercussões legais.

A coleta de dados baseia-se na revisão sistemática de literatura, abrangendo fontes como legislação trabalhista, artigos acadêmicos, livros e demais publicações dos órgãos públicos sobre o assédio moral. A busca por material bibliográfico deu-se em bases de dados acadêmicos, Scielo, Google Scholar, bem como na biblioteca digital Saraiva e repositórios institucionais. A seleção de fontes deu-se de acordo com critérios específicos, priorizando publicações recentes, estudos empíricos, análises críticas e revisões da literatura que abordem a temática do assédio moral no contexto laboral. O intuito é garantir a relevância e atualidade das informações compiladas.

Os dados coletados foram organizados de forma sistemática, identificando conceitos, definições, e aspectos jurídicos relacionados ao assédio moral. A análise crítica foi conduzida com base no método hipotético-dedutivo. Com base na análise dos dados, foram formuladas hipóteses sobre a eficácia das regulamentações existentes, a responsabilidade legal dos empregadores, e a aplicabilidade prática das normativas no combate ao assédio moral.

ASSÉDIO MORAL

O assédio moral no local de trabalho, refere-se ao ato de infligir tormento psicológico por meio de uma série de comportamentos ou omissões abusivos e deliberados. Esse tormento é realizado por meio do uso da linguagem, gestos e atitudes, e é repetido e prolongado na natureza. Seu impacto vai além da mera violação da dignidade, do bem-estar físico e mental e dos direitos fundamentais do trabalhador. Também prejudica a capacidade de realizar o trabalho e, em alguns casos, interrompe as relações sociais e familiares. “O assédio moral no trabalho (AMT) é um fenômeno reconhecido pela Organização Mundial da Saúde como um comportamento irracional, abusivo e processual que ocorre no ambiente de trabalho” (Cassito *et al.*, 2004 *apud* Zamarchi; Rissi; Tomasi, 2021 *online*).

Somente na década de 1980 que as discussões e pesquisas acadêmicas sobre esse assunto começaram a se expandir, principalmente por juristas, médicos, psicólogos e especialistas em saúde ocupacional (Freitas; Helloan, 2012).

O termo “assédio moral” foi introduzido inicialmente no campo da Biologia por meio da pesquisa conduzida por Konrad Lorenz na década de 1960, que se concentrou no comportamento de um grupo de pequenos animais físicos diante da ameaça representada por um único animal grande. Em seu trabalho “Sobre la: el pretendido mal”, Konrad Lorenz investiga o instinto de agressão que é compartilhado entre animais e humanos. As atitudes agressivas coletivas e a intimidação demonstradas pelo grupo de animais, visando principalmente aqueles que representam uma ameaça, foram chamadas por Konrad Lorenz de “assédio moral” ou “perseguição” (Pamplona Filho; Santos, 2020).

Posteriormente, na década de 1970, o médico sueco Peter Paul Heinemann utilizou os estudos de Lorenz para descrever o comportamento agressivo de crianças em relação a outras pessoas em instituições educacionais. Ao fazer isso, ele emprestou o termo “assédio moral” da etologia, uma palavra em inglês que conota maus-tratos, ataque e perseguição (Pamplona Filho; Santos, 2020).

No campo do emprego, a pesquisa sobre assédio moral começou com as investigações de Heinz Leymann, um médico alemão em psicologia do trabalho baseado na Suécia. Em 1984, Leymann publicou um ensaio científico conciso intitulado “*Conselho Nacional de Segurança e Saúde Ocupacional em Estocolmo*”, que examinou as consequências do assédio moral na esfera neuropsíquica de indivíduos expostos à humilhação no local de trabalho (Pamplona Filho; Santos, 2020).

No Brasil, o discurso em torno do assédio moral ganhou força a partir do ano 2000 com a tradução do livro da psiquiatra francesa Marie-France Hirigoyen, bem como a defesa da dissertação de mestrado de Margarida Barreto no campo da psicologia social. Vale ressaltar que, durante esse período, o site www.assediomoral.org.br, criado em 2001, desempenhou um papel fundamental na disseminação de informações e na conscientização sobre o assunto (Hirigoyen, 2003).

Na França, Marie-France Hirigoyen foi a primeira a denunciar o fenômeno do assédio moral no local de trabalho por meio de seu trabalho “*Assédio moral: violência perversa na vida cotidiana*”, que investiga o assunto com base em casos reais. Com base no sucesso de seu trabalho inicial, Hirigoyen publicou posteriormente seu segundo livro, “*Malaise at Work: Redefinindo o assédio moral*”, com o objetivo de conduzir uma análise mais precisa do assédio moral, redefinindo seu conceito e destacando as distinções entre assédio moral e outras formas de sofrimento no local de trabalho (Hirigoyen, 2003).

O primeiro estudo sobre humilhação no trabalho foi realizado no Brasil por Margarida Maria Silveira Barreto em 2000, como parte de sua dissertação de mestrado intitulada “*Uma jornada de humilhações*”. Essa pesquisa acabou levando à publicação do livro “*Violência, Saúde e Trabalho: Uma Jornada de Humilhações*” em 2006. Do ponto de vista legal, o assédio moral no local de trabalho foi abordado inicialmente pela juíza trabalhista Márcia Novaes Guedes em 2003 por meio de seu trabalho “*Terror psicológico no trabalho*”, baseado em seu estudo monográfico sobre abuso moral no local de trabalho (Pamplona Filho; Santos, 2020).

Classificação e Tipologia do assédio moral

De acordo com o Tribunal Superior do Trabalho (TST, 2020) as condutas de assédio moral no trabalho são incompatíveis com a Constituição Federal (1988). No contexto do trabalho, o assédio moral pode ser classificado com base em sua amplitude. O assédio moral interpessoal, que visa prejudicar ou eliminar um profissional em suas interações com a equipe, é de natureza individual e direta. Por outro lado, o assédio moral institucional ocorre quando a própria organização promove ou tolera tais comportamentos. Nesse caso, a organização colabora com a intervenção de seus gerentes, que empregam estratégias desumanas e inovadoras para aumentar a produtividade. Isso resulta no estabelecimento de uma cultura institucional que gira em torno da humilhação e do controle.

Em termos de tipologia, o assédio moral se manifesta de três maneiras distintas. O assédio moral vertical ocorre entre indivíduos que ocupam diferentes posições hierárquicas, envolvendo superiores e subordinados. Essa forma de assédio pode ser dividida em duas categorias: descendente e ascendente. A modalidade descendente é caracterizada por superiores exercendo pressão sobre subordinados e usando sua autoridade para sujeitá-los a situações desconfortáveis como meio de violência. Por outro lado, a modalidade ascendente é praticada por subordinados ou grupos, que deslocam e envergonham seus superiores hierárquicos por vários motivos, como boicotar um novo gerente, fazer insinuações a colegas ou recorrer à chantagem para obter uma promoção (TST, 2020).

O assédio moral horizontal, por outro lado, ocorre entre indivíduos que ocupam a mesma posição hierárquica e é alimentado por um clima excessivo de competição entre colegas. Nesse cenário, um conselheiro assume uma liderança negativa ao intimidar um colega, exibindo um comportamento semelhante ao assédio moral e atacando as vítimas (Lima Filho, 2009).

Por fim, o assédio moral misto envolve uma combinação de assédio moral vertical e horizontal, em que a vítima é submetida ao assédio de superiores hierárquicos e colegas de trabalho. Normalmente, esse comportamento agressivo é iniciado por um indivíduo, que então induz outros a adotarem a mesma conduta (TST, 2020).

OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO TRABALHADOR E A DIGNIDADE

O princípio dos artigos 1, III e IV da Constituição Federal de 1988 estabelece a santidade do indivíduo humano e os princípios sociais do trabalho como alicerce da República Federativa do Brasil.

Segundo Soares (2010), a dignidade da pessoa humana é um princípio ético-legal que implica o reconhecimento e a salvaguarda de um domínio de integridade física e moral para todos os indivíduos, evitando qualquer manipulação, degradação ou objetificação da condição humana. Da mesma forma, os princípios sociais do trabalho representam uma fonte de satisfação material, moral e espiritual para o trabalhador, impedindo que o trabalho seja reduzido a um mero fator de produção.

Nesse contexto, emerge a dignidade da pessoa humana do trabalhador vem à tona, abrangendo o reconhecimento de um espaço de integridade física e moral garantido ao funcionário, juntamente com a garantia de seus direitos fundamentais e a preservação de um ambiente de trabalho salubre.

Conforme Barbosa e Bender (2019), o assédio moral, compromete gravemente a dignidade de e a integridade física e mental do trabalhador, violando vários direitos fundamentais, como o direito ao emprego, à privacidade, à dignidade, a um ambiente de trabalho seguro e saudável, à igualdade nas relações de trabalho, à saúde, ao lazer, à liberdade de expressão de pensamento, à liberdade religiosa e à liberdade de associação profissional ou sindical.

Lima Filho (2009) ressalta a natureza múltipla do assédio moral, pois a conduta hostil e de assédio não afeta apenas a santidade e o direito ao trabalho, mas também o bem-

estar psicológico e mental da vítima. Ele observa que uma das principais consequências é a perda do emprego da vítima, seja por demissão efetiva, incapacidade por maus-tratos ou pedido de demissão devido às agressões, reafirmando a natureza multifacetada do assédio moral.

Em situações de assédio moral no contexto laboral, o empregador é responsável pelos prejuízos morais. Esta responsabilidade decorre do fato de que o empregador, ou comitê, assume a responsabilidade civil pelos atos de seus empregados, serviços e prepostos no exercício de suas funções ou em decorrência delas, conforme previsto no artigo 932, III, do Código Civil Brasileiro de 2002. Além disso, mesmo nos casos em que o dano não seja diretamente imputável ao empregador, a responsabilidade permanece objetiva (Resende, 2020; Brasil, 2002).

Diante dessa natureza multifacetada, pode-se concluir que atos abusivos e deliberados de assédio moral afetam a dignidade, a integridade do trabalhador, bem como outros direitos fundamentais.

DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Atualmente, a legislação trabalhista brasileira carece de regulamentações específicas relativas à gestão do assédio moral no local de trabalho. Atualmente, a abordagem para tratar dessa questão está fundamentada na preservação da dignidade humana, conforme descrito no artigo 1º, inciso III, da Constituição da República de 1988 (Resende, 2020). Esse preceito fundamental condena a conduta abusiva e propõe medidas compensatórias como recurso complementar. Além disso, nos casos de assédio moral, o recurso é buscado por meio da Constituição Federal, conforme estipulado nos artigos 5, incisos V e X, que resguardam o direito das partes lesadas de buscar reparação proporcional aos danos incorridos, abrangendo danos materiais, morais ou de imagem, ao mesmo tempo em que asseguram o direito à recompensa.

Do ponto de vista legal, fica estabelecido que o empregador tem a responsabilidade potencial, pois tem a obrigação de estabelecer e preservar um ambiente de trabalho respeitável e salubre, conforme delineado no artigo 157 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (Zamarchi; Rissi; Tomasi, 2021 *online*).

De acordo com o Ministério Público do Trabalho (MPT, 2020) no contexto de questões infraconstitucionais, a CLT contém disposições que restringem certos comportamentos que, em circunstâncias específicas, podem constituir assédio moral. Por exemplo, exemplos dignos de nota incluem a proibição de mudanças unilaterais ou prejudiciais ao funcionário (artigos 468 e 469 da CLT) e as proibições descritas no artigo 483, que abrangem requisitos que excedem as capacidades do funcionário, violam a lei, violam o decoro adequado ou não estão relacionados ao contrato de trabalho. Essas proibições também se estendem a casos de maus-tratos graves, impondo riscos evidentes e significativos ao bem-estar do funcionário, falha no cumprimento de obrigações contratuais, atos que prejudicam a honra e a reputação do funcionário, ofensas físicas e redução do trabalho de forma a impactar significativamente os salários.

O Decreto 9.571/2018, que estabelece diretrizes nacionais sobre empresas e direitos humanos, merece atenção especial. O Artigo 6 atribui às empresas a responsabilidade de salvaguardar os direitos de sua força de trabalho, clientes e comunidades por meio do gerenciamento eficaz dos riscos e da abordagem de quaisquer impactos negativos nos direitos humanos. Destaca-se o item X, que enfatiza a obrigação da empresa de orientar funcionários, trabalhadores e indivíduos associados à comunidade empresarial a adotarem uma abordagem respeitosa, amigável e compatível com os direitos humanos (MPT, 2020; Brasil, 2018).

A Lei nº 11.948/2009 proíbe o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) de conceder empréstimos a empresas que tenham sido condenadas por assédio moral. No marco regulatório, o Anexo II da NR-17 (Portaria SIT nº 09/2007), que estabelece critérios mínimos para o trabalho de teleserviço/telemarketing, proíbe métodos que levem ao assédio moral, medo ou constrangimento. Esses métodos incluem a criação de um ambiente competitivo abusivo entre os trabalhadores, exigindo o uso de adereços disciplinares para punição, promoção e publicidade, bem como a exposição pública de avaliações de desempenho (MPT, 2020; Brasil, 2009).

Acordos e convenções coletivas podem incorporar disposições que proíbem o assédio moral, ao mesmo tempo que estipulam multas, tratamento médico e apoio às vítimas. Com base nessas disposições legais, a Justiça do Trabalho julga e julga ações judiciais relacionadas a esse assunto, enquanto os Auditores Fiscais do Trabalho emitem autos de infração e Comunicações de Acidentes de Trabalho (CAT) em casos de assédio moral que prejudiquem a saúde do trabalhador (Pretti, 2021).

Das penalidades

O Código Civil Brasileiro, em seus artigos 186, 187 e 927, estabelece a responsabilidade civil por atos ilícitos, incluindo o assédio moral. O assediador pode ser sujeito a indenização material, quando há prejuízos financeiros à vítima, e indenização moral, relacionada a danos psicológicos ou à imagem (Brasil, 2008). No âmbito penal, o assédio moral pode configurar crimes como calúnia, difamação e injúria, com penas variadas. Em casos extremos, o assediador pode ser enquadrado em crimes como lesão corporal, constrangimento ilegal e ameaça, dependendo da gravidade da situação (Brasil, 2008).

De acordo com a CLT no que tange sobre o assédio moral no ambiente de trabalho, se praticado por dono da empresa, preposto, superior hierárquico ou outro funcionário, a empresa é responsável pelo ato ilícito, sendo obrigada a manter um ambiente de trabalho saudável. O artigo 483 da CLT considera o assédio moral como falta grave cometida pelo empregador, ensejando a rescisão do contrato de trabalho e o pagamento das verbas devidas ao empregado afetado. Mesmo se o assédio for cometido entre funcionários do mesmo nível hierárquico, a empresa pode ser responsabilizada por não prevenir e punir tais atos indevidos. Em relação ao empregado que comete o assédio, a empresa pode dispensá-lo por justa causa, conforme o artigo 482 da CLT (Brasil, 2023).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao finalizar esta pesquisa sobre o assédio moral no ambiente de trabalho, torna-se evidente a importância crucial de uma legislação sólida e abrangente para combater esse fenômeno nocivo. O exame minucioso da literatura revela lacunas consideráveis nas regulamentações existentes, destacando a urgência de aprimoramentos para garantir a plena proteção dos direitos e da dignidade dos trabalhadores.

A ausência de uma legislação específica sobre assédio moral no cenário trabalhista brasileiro cria um vazio que compromete a eficácia na prevenção e punição dessas práticas danosas. Nesse contexto, reforça-se a necessidade premente de iniciativas legislativas que abordem de maneira abrangente e específica o assédio moral, proporcionando um ambiente de trabalho seguro, ético e respeitoso.

As análises efetuadas ao longo desta pesquisa ressaltam não apenas a relevância da legislação, mas também a responsabilidade ética das empresas em promover um ambiente de trabalho saudável e livre de assédio moral. O Decreto 9.571/2018 e as disposições da NR-17 representam passos positivos na direção certa, enfatizando a necessidade de as organizações se comprometerem ativamente com a promoção de práticas respeitadas e em consonância com os direitos humanos.

Diante do exposto, conclui-se que a proteção efetiva contra o assédio moral requer uma abordagem integrada, que una a força da legislação a uma cultura organizacional comprometida com o respeito e a dignidade no ambiente de trabalho.

Assim, instiga-se os legisladores, as empresas e a sociedade como um todo a reconhecerem a imperatividade de aprimorar as regulamentações existentes e estabelecerem medidas robustas para prevenir e combater o assédio moral. Afinal, a proteção do trabalhador é um pilar fundamental para o desenvolvimento de relações laborais justas, equitativas e sustentáveis. Que esta pesquisa sirva como catalisador para ações significativas em prol de um ambiente de trabalho verdadeiramente respeitoso e livre de assédio moral.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, A. M. E S.; BENDER, M. **O reconhecimento jurídico das violências psicológicas nas relações de trabalho no Brasil**. Caderno CRH, v. 32, n. 86, p. 419–434, maio 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/VbcGXsB5HwVx7ZdrkfPCqVN/>. Acesso em 12 out. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 set. 2023.

BRASIL. **Consolidação das leis Trabalhistas (CLT)**. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 15 set. 2023.

BRASIL. **Código Civil Brasileiro**. 2.ed. Brasília: Senado federal, 2008. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70327/C%C3%B3digo%20Civil%20%20ed.pdf>. Acesso em 15 set. 2023.

DINIZ, Maria Helena. **Direito à integridade físico-psíquica da pessoa humana**: novos desafios. São Paulo: Expressa, 2023.

FIORELLI, José Osmir; MALHADAS JUNIOR, Marcos Julio Olivé; FIORELLI, Maria Rosa. **Assédio moral**: uma visão multidisciplinar. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2015.

FREITAS, Maria Ester de; HELOAN, Roberto; BARRETO, Margarida. **Assédio moral no trabalho**. São Paulo: Cengage Learning, 2012

HIRIGOYEN, Marie-France. **Assédio moral**: a violência perversa no cotidiano. 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

LIMA FILHO, Francisco das Chagas. **O assédio moral nas relações laborais e a tutela da dignidade humana do trabalhador**. São Paulo: LTr, 2009.

MARTINEZ, Luciano; CARVALHO JÚNIOR, Pedro Lino de . **Assédio moral trabalhista**: ações coletivas e processo estrutural. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

MINISTÉRIO Público do Trabalho. **Assédio moral no trabalho**: perguntas e respostas. 2020. Disponível em: https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/cartilhas/assedio-moral-no-trabalho-perguntas-e-respostas/@@display-file/arquivo_pdf#:~:text=A%20pr%C3%A1tica%20de%20ass%C3%A9dio%20moral,honra%20e%20%C3%A0%20boa%20fama. Acesso em: 02 nov. 2023.

PAMPLONA FILHO, Rodolfo; SANTOS, Claiz Maria Pereira Gunça dos. **Assédio moral organizacional**: presencial e virtual. São Paulo: Saraiva Jur, 2020.

PRETTI, R. J. **Legislação brasileira sobre o assédio moral no trabalho**. Brazilian Journal of Development. Curitiba, v.7, n.3, p.23535-23543mar 2021. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/25995/20613>

RESENDE, Ricardo. **Direito do trabalho**. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO 2020.

SOARES, Ricardo Maurício Freire. **O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana**. São Paulo: Saraiva, 2010.

Tribunal Superior do Trabalho. **Cartilha de Prevenção ao assédio moral**: pare e repare, por um ambiente de trabalho + positivo. 2020. Disponível em: <https://www.tst.jus.br>. Acesso em 20 out. 2023.

ZAMARCHI, Morgana; RISSI, Vanessa; TOMASI, Livia Bedin. **Assédio moral: uma análise a partir da percepção de advogados que defenderam trabalhadores assediados**. Cad. psicol. soc. trab., São Paulo, v. 24, n. 1, p. 89-101, jun. 2021. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-37172021000100006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 17 nov. 2023. <http://dx.doi.org/10.11606/issn.1981-0490.v24i1p89-101>.

Declaro que sou autor(a)¹ deste Trabalho de Conclusão de Curso. Declaro também que o mesmo foi por mim elaborado e integralmente redigido, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho ou daqueles cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho. Assim, declaro, demonstrando minha plena consciência dos seus efeitos civis, penais e administrativos, e assumindo total responsabilidade caso se configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais conforme Lei 9.610/98.

¹ Solange Francisca de Freitas

Competência dos responsáveis pela verbas rescisórias dos colaboradores da serventia extrajudicial

Roberto Nogueira Mota

Graduando do curso de Direito do Centro Universitário São Lucas, 2023

Jader Rodrigo Cardozo Figueira

Graduando do curso de Direito do Centro Universitário São Lucas, 2023

Delner do Carmo Azevedo

Orientador deste artigo e professor. Esp. do Curso de Direito do Centro Universitário São Lucas, 2023

RESUMO

O presente estudo, buscou verificar a insegurança quanto aos recebimentos das verbas rescisórias, no que diz respeito aos prepostos das serventias extrajudiciais no momento da extinção da delegação. Nesse sentido, o objetivo geral do artigo foi averiguar quais as inseguranças dos responsáveis pelas verbas rescisórias quanto ao recebimento das verbas rescisórias, no que diz respeito aos prepostos das serventias extrajudiciais no momento da extinção da delegação prevista no art. 39 da Lei nº 8.935 de 18 de novembro de 1994, no qual a referida lei regulamenta o art. 236 da Constituição Federal. O método de abordagem utilizado foi o hipotético-dedutivo e o tipo de pesquisa foi o documental, por meio da análise de documentos que apresentem dados sobre os últimos entendimentos jurisprudenciais referente a estas demandas. Concluímos que a legislação e a doutrina definem algumas regras de responsabilidade civil e criminal por danos causados a terceiros resultantes do exercício de atividades de serviço extrajudicial, mas até o momento não existe uma lei específica ou um entendimento unificado que garanta os interesses dos trabalhadores deste setor e os danos que podem sofrer ao ficarem sem titular de atividades responsáveis. Quanto à vacância em cartório ou na investigação de processos disciplinares, os empregados não sabem a quem recorrer para a restituição dos seus direitos, seja ao ex-titular, pessoa provisória ou interveniente, ou mesmo ao Estado. É de suma importância e urgência a criação e aprovação de Lei específica ou provimento para assegurar os interesses e direitos dos trabalhadores dessa esfera, visto que, dada as especificidades da atividade, a CLT tem se tornado inaplicável a eles, em grande maioria dos casos.

Palavras-chave: serviço extrajudicial. verbas rescisórias. extinção de delegação.



ABSTRACT

The current study sought to verify the insecurity regarding the payment of severance funds, with respect to the representatives of the extrajudicial services at the time of the termination of the delegation. In this sense, the general objective of the article was to investigate the insecurities of those responsible for the severance funds regarding the receipt of such funds, with respect to the representatives of the extrajudicial services at the time of the termination of the delegation provided for in art. 39 of Law No. 8,935 of November 18, 1994, which regulates art. 236 of the Federal Constitution. The methodological approach used was the hypothetical-deductive, and the type of research was documentary, through the analysis of documents presenting data on the latest jurisprudential understandings regarding these demands. We conclude that legislation and doctrine define some rules of civil and criminal liability for damages caused to third parties resulting from the exercise of extrajudicial service activities, but to date, there is no specific law or a unified understanding that guarantees the interests of workers in this sector and the damages they may suffer when left without a responsible titleholder. Regarding the vacancy in registries or in the investigation of disciplinary processes, employees do not know to whom they should turn for the restitution of their rights, whether to the former titleholder, a temporary or intervening person, or even to the State. It is of utmost importance and urgency to create and approve a specific Law or provision to secure the interests and rights of workers in this sphere, since, given the specificities of the activity, the CLT (Consolidation of Labour Laws) has become inapplicable to them, in the majority of cases.

Keywords: extrajudicial service. severance funds. termination of delegation.

INTRODUÇÃO

O presente estudo, tem a função de mostrar a insegurança quanto aos recebimentos das verbas rescisórias, no que diz respeito aos prepostos das serventias extrajudiciais no momento da extinção da delegação prevista no art. 39 da Lei nº 8.935 de 18 de novembro de 1994, infere-se ainda que a referida lei regulamenta o art. 236 da Constituição Federal.

A Serventia Extrajudicial responde à realidade secular das necessidades de segurança, incluindo a verificação da realidade através de funções próprias e inerentes, sendo todo o seu trabalho marcado por este princípio fundamental e apoiado por outros como a liberdade, a verdade e valores como a justiça, juntamente com o direito, conferem às ações, aos fatos e às relações jurídicas uma marca clara de verdade e legitimidade (Schwartz, 2013).

A Lei 8.935, de 18 de novembro de 1.994, ao instituir o art. 236 da Constituição Federal designou os notários e registradores como profissionais do direito. De acordo com o art. 3º da referida lei: “Notário, ou tabelião, e oficial de registro, ou registrador, são profissionais do direito, dotados de fé pública, a quem é delegado o exercício da atividade notarial e de registro” (Brasil, 1994).

Os atos notariais e registrares são inerentemente determinísticos e gozam de uma presunção geral de legalidade na sociedade, não apenas devido a capacitação jurídica dos seus autores, mas especialmente pelo respeito que transmitem (Mello, 2007).

Titulares de serviços notariais e de registro têm dúvidas sobre como lidar com as obrigações trabalhistas dos empregados de serviços extrajudiciais (Souza, 2010). Quanto ao fato de qual seria a melhor escolha a contratar, se uma pessoa física ou pessoa jurídica, cabe dizer que ambas são igualmente questionáveis, uma vez que o regime jurídico do serviço é controverso, principalmente no momento da nomeação de um novo notário, que ainda se depara com tais obrigações (Melo, 2008).

Não é incomum que novos titulares questionem sua responsabilidade na resolução de obrigações trabalhistas com funcionários que prestaram ou ainda prestam serviços extrajudiciais, pois em muitos casos o novo titular não quer tirar vantagem dos funcionários existentes (Ribeiro, 2008).

Dentro do exposto levantaram-se os seguintes questionamentos: Quais os entes responsáveis pelos pagamentos das verbas rescisórias nas Serventias Extrajudiciais na Extinção da Delegação? Quais são as inseguranças dos responsáveis pelas verbas rescisórias quanto ao recebimento das verbas rescisórias, no que diz respeito aos prepostos das serventias extrajudiciais no momento da extinção da delegação prevista no art. 39 da Lei nº 8935 de 18 de novembro de 1994, no qual a referida lei regulamenta o art. 236 da Constituição Federal?

A partir da problemática em pauta se levantou-se o pressuposto que o recebimento das verbas rescisórias, no que diz respeito aos prepostos das serventias extrajudiciais vem mostrando ao longo dos anos uma preocupação levando as corregedorias ajustarem seus códigos de normas a fim de garantir que não exista Sucessão Trabalhistas entre delegatários e que o Estado por mais que seja detentor do Poder Delegado não seria o responsável pelo pagamento das referidas verbas rescisórias.

Diante da problemática levantada, o objetivo geral desta pesquisa foi: Averiguar quais as inseguranças dos responsáveis pelas verbas rescisórias quanto ao recebimento das verbas rescisórias, no que diz respeito aos prepostos das serventias extrajudiciais no momento da extinção da delegação prevista no art. 39 da Lei nº 8.935 de 18 de novembro de 1994, no qual a referida lei regulamenta o art. 236 da Constituição Federal.

Os objetivos específicos são: Analisar quais os entes responsáveis pelos pagamentos das verbas rescisória nas Serventias Extrajudiciais na Extinção da Delegação; Conceituar os tipos de espécies de extinção de delegação; Analisar as verbas a serem pagas na extinção da delegação; Abarcar sobre os últimos entendimentos jurisprudenciais referente a esta demanda.

Considerando o tema tratado, o método de abordagem utilizado foi o hipotético-dedutivo, de maneira a estabelecer uma hipótese que possa responder ao problema apresentado, verificando-se sua validade. O método de pesquisa conduzido foi o de pesquisa documental, por meio da análise de documentos que apresentem dados sobre os últimos entendimentos jurisprudenciais referente a estas demandas.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Os cartórios extrajudiciais desempenham uma enorme função social na redução da burocracia e da desjudicialização, questões que estão cada vez mais na ordem do dia. A doutrina e a jurisprudência brasileiras pouco discutem as funções sociais desempenhadas pelos cartórios, como auxiliar no combate à corrupção, lavagem de dinheiro, entre outros, a fim de servir como foro adequado para promover a desjudicialização/extrajudicialização (Bacellar, 2011).

Nosso ordenamento jurídico atual é composto por cinco (cinco) modalidades de serventias extrajudiciais, cada modalidade possui sua atribuição, ademais não podem ser equiparadas como sendo a mesma coisa, pois são totalmente diferentes. Nas grandes cidades existem mais cartórios, por isso é necessário criar escritórios diferentes para desempenhar as mesmas responsabilidades. Porém, em cidades com menor densidade populacional, é comum que os cartórios individuais acumulem competências diferentes (Bolzani, 2007).

Além da Constituição, que trata da questão do notariado, existe uma lei orgânica sobre notários e conservadores, nomeadamente a Lei n.º 8.935/94. A mais nova modalidade de cartório é o cartório de protesto instituído pela Lei 9.492/97. O primeiro tipo de notário é aquele onde registram o primeiro feito: o Registro Civil é responsável pelas práticas que afetam a relação entre as partes. Cidadãos diferentes. Assim, podem ser registrados nascimentos, casamentos, óbitos, etc. É importante ressaltar que quaisquer alterações nesses comportamentos ao longo do tempo também são de responsabilidade deste serviço, como registro de divórcio, mudança de nome, etc. (Ceneviva, 2007).

A segunda espécie é o cartório de notas que é responsável por zelar pela credibilidade dos documentos notariais e garantir publicidade, segurança e validade jurídica. Podem ser realizados serviços como escrituras públicas, testamentos, registros notariais e reconhecimento de firma (Costa, 2023).

O terceiro tipo é de registro de Imóveis, que é responsável por arquivar todo o histórico dos imóveis de sua área e proporcionar abertura, autenticidade e segurança às informações contidas em seus arquivos. Ele é responsável por registrar os bens, fazer os reconhecimentos relativos ao imóvel e tratar dos pedidos de uso extrajudicial (Coelho, 1990).

Igualmente importante é o quarto tipo, onde o papel do registro de protestos é divulgar o incumprimento das obrigações. É aqui que o credor deve se dirigir para solicitar o recebimento de dívidas como cheques, cheques administrativos, ordens de pagamento, etc. (Diniz, 2011).

Personalidade jurídica

Referente à natureza jurídica do serviço notarial e de registro, há de se levar em consideração, o posicionamento levantado por Meirelles (1997a, p.75): “O Governo e a Administração, como criações abstratas da Constituição e das leis, atuam por intermédio de suas entidades (pessoas jurídicas), de seus órgãos (centros de decisão) e de seus agentes

(pessoas físicas investidas em cargos e funções)”.

Notários e registradores não são entidades legais – não são empresas. Esta afirmação fica clara ao analisar a relação jurídica que existe entre o titular do serviço e o Estado, ainda que a entidade seja ordenada por lei e as serventias controladas e fiscalizadas por órgãos judiciais (Filho, 2013).

Meirelles disserta o assunto da seguinte forma:

[...] particulares que recebem a incumbência da execução de determinada atividade, obra ou serviço público e o realizam em nome próprio, por sua conta e risco, mas segundo as normas do Estado e sob a permanente fiscalização do delegante. Esses agentes não são servidores públicos, nem honoríficos, nem representantes do Estado; todavia, constituem uma categoria a parte de colaboradores do Poder Público. Nessa categoria encontram-se os concessionários e permissionários de obras e serviços públicos, os serventuários de ofícios não estatizados, os leiloeiros, os tradutores e intérpretes públicos, as demais pessoas que recebem delegação para a prática de alguma atividade estatal ou serviço de interesse coletivo (Meirelles, 1997, p.75).

Os defensores desta tendência entendem que, apesar do carácter essencialmente público desta atividade, os legisladores constitucionais tendem a colocá-la fora do âmbito do Estado, enfatizando a natureza da atribuição do serviço público e, portanto, não a incluindo no âmbito dos serviços públicos, uma espécie de titular do serviço não é tratado como ato continuado de agente público.

Tipos de espécies de extinção de delegação

A delegação ocorre quando o Estado transfere apenas o direito de execução de um serviço público, seja por contrato (concessão) ou por ato unilateral (licença ou autorização). Conforme o Art. 39, § 2 da Lei dos Notários e Registradores “2º Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso” (Brasil, 1994).

Evidentemente, surgem e desaparecem da mesma forma que um único conjunto de poderes públicos, isto é, a porção partilhada do poder estatal, surge e desaparece. Ou seja, de acordo com a lei:

Art. 39. Extinguir-se-á a delegação a notário ou a oficial de registro por:

I - Morte;

II - Aposentadoria facultativa;(Vide ADIN 1183)

III - Invalidez;

IV - Renúncia;

V - Perda, nos termos do art. 35.

VI - Descumprimento, comprovado, da gratuidade estabelecida na Lei no 9.534, de 10 de dezembro de 1997. (Incluído pela Lei nº 9.812, de 1999)

§ 1º Dar-se-á aposentadoria facultativa ou por invalidez nos termos da legislação previdenciária federal.

§ 2º Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso (Brasil, 1994).

Sucessão trabalhista

Em geral, esta instituição está fortemente focada nos princípios do Código do Trabalho; No entanto, a sucessão das atividades notariais e de registro acima mencionadas raramente é discutida, o que leva a confusão jurisprudencial, uma vez que há muito poucos artigos e exposições sobre este tema. Este fenômeno deve ser entendido como a transferência de propriedade de uma empresa, com a simultânea transmissão integral de créditos e assunção de dívidas – isto é realizado através de concurso público no âmbito das atividades notariais e de registro (Lima, 2011).

Ao assumir a titularidade de serviços dirigidos por ex-notário sem qualquer ligação com os serviços prestados antes de sua ação, verifica-se na doutrina e na legislação se há responsabilidade hereditária por obrigações trabalhistas pelas quais o ex-notário era responsável.

Outros acreditam que na perspectiva da atividade organizada o empregador é a empresa e não pode ser confundido com o proprietário. Sendo o Cartório Notarial de natureza privada, apesar da intervenção pública, e considerando que a empresa é uma atividade, o fato de o Cartório Notarial pertencer a mais de um dirigente ou responsável não impede a sucessão (Loureiro, 2011).

No mesmo sentido, Carrion (2006) entende que uma vez que a CLT define claramente o empregador como uma empresa, ou seja, é a atividade de uma organização econômica, e este diploma legal é integralmente aplicável aos empregados de cartórios extrajudiciais, quando a propriedade muda, surge uma série de obrigações trabalhistas porque a atividade empresarial é mantida, apenas as pessoas mudam.

Ao mudar a titularidade de um serviço notarial, são transferidos todos os elementos que constituem a unidade econômica do cartório notarial, como o cliente, as atividades exercidas, a assinatura (assinatura), o âmbito da atividade e por vezes até os pontos de ligação e a instituição em que está estabelecido, mais O conjunto de outros elementos tangíveis ou intangíveis das atividades empresariais é denominado goodwill. Além disso, a lei não exige a presença de comportamento negocial (Cassar, 2007).

Para efetivar a sucessão basta a transferência da empresa, independentemente de haver ou não “transação comercial”, na melhor das hipóteses a substituição da empresa licenciada ou do representante do serviço público. Dado o caráter da obrigação trabalhista – um verdadeiro ônus – a herança ocorre independentemente de onde ela esteja e de seu contrato de trabalho ser contínuo ou não (Carrion, 2006).

Por outro lado, podem ser encontrados na jurisprudência argumentos diferentes dos defendidos pelo autor, que sustentam o fato de que a herança do trabalho não ocorre quando há mudança de cartório do registro extrajudicial, como ocorre após a publicação pública a revisão necessária para ingresso nas atividades notariais e de registro, onde o titular novo assume o cargo do empregador antigo e não o patrimônio (Filho, 2005).

Como nenhum crédito é transferido para você, você também não será responsável por quaisquer dívidas, pois não há transações comerciais entre os antigos e os novos proprietários. Compreendessemos ainda que serviços tais como os notariais e de registro são serviços públicos de maior primazia e são realizados por comissão e, portanto, não há possibilidade de sucessão entre notários (Follmer, 2004). É impossível transferi-lo de alguma forma de um comerciante para outro. É uma fusão, uma venda, etc.

Como os serviços de registro são de utilidades públicas, pertencem ao Estado e não aos indivíduos e não podem ser transferidos entre indivíduos. Coisas intransferíveis não podem acontecer e a herança trabalhista não se enquadra no âmbito das atividades de registro e notariação.

Atualmente, os serviços notariais e de registro são atividades encomendadas pelas autoridades públicas através de concursos públicos e realizadas de forma privada, de acordo com o disposto no artigo 1.º Artigo 236/88 da Constituição Federal. Na verdade, é preciso lembrar que para ingressar no serviço público deverá passar pelo concurso público e, portanto, de forma “original”.

Segundo Paulo Roberto de Carvalho Rêgo (2004, p.101), sobre esse assunto, observa-se:

Com efeito, além de inexistir a “empresa cartório” ou personalidade jurídica ao seu oficial “titular”, falece legitimidade passiva ad causam ao novo serventuário que assume a serventia pelos débitos deixados pelo que lhe antecedeu, porque, tendo se dado seu ingresso na função pública, de forma originária, por concurso público, não há que cogitar de “solidariedade” ou “sucessão” entre ele e quaisquer anteriores ocupantes da função exercida. [...] Só por isso, já se demonstra que não existe sucessão entre os Oficiais Titulares, porque recebem a delegação diretamente do Estado, por meio de um dos seus Poderes, o Poder Judiciário, de forma originária. Assim é porque, vaga uma delegação (por aposentadoria, morte, renúncia, etc. do seu antigo titular), essa retorna ao Estado, o qual seleciona, por concurso público, um novo delegado, que, assim, assume sem qualquer vinculação com o Oficial anterior, porque recebe a outorga da delegação diretamente do Estado. [...] Assim, não há sucessão “comercial” e nem “trabalhista” entre os Oficiais, anteriores e atuais, não sendo, esse responsável por nenhum desatino ou ilícito praticado durante o exercício da delegação por outro, que não ele próprio. [...] Concluímos, portanto, que a responsabilidade dos delegados dos serviços notariais e de registro é limitada aos atos e obrigações contraídas durante o exercício da delegação, não podendo, o novo titular da função, responder por atos dos que lhe antecederam.

É evidente que a pessoa singular que é titular responde pelas infrações cometidas no exercício das funções públicas que lhe são confiadas. A responsabilidade é pessoal e não envolve funcionários autorizados que não possuíssem essa qualidade no momento do ato danoso. É preciso ressaltar que os herdeiros que não participaram de atividades ilícitas não podem assumir a responsabilidade e muito menos deixar que o “cartório” assumam a responsabilidade como uma empresa com personalidade jurídica. O certo é que o titular de um investimento inicial em serviço público não pode ser responsabilizado por atos praticados antes de sua autorização (Herance Filho, 2008).

Portanto, de acordo com a jurisprudência atual, pode-se dizer que o Cartório ou Titular da Serventia não tem personalidade jurídica e não é empresa ou entidade, portanto, herança empresarial ou herança trabalhista não pode ocorrer entre funcionários, ex-dirigentes e atuais, atuais dirigentes no exercício de suas funções públicas assumirão todas as responsabilidades do departamento e responderão civilmente pelos atos ilícitos ou

funcionais que possam ter sido cometidos pelos representantes anteriores desde a posse. O atual titular do serviço não pode ser responsabilizado por ações ilegais ou funcionais que não praticou.

Verbas a serem pagas na extinção da delegação

Cabe ressaltar que os colaboradores detêm o direito de receber verbas rescisórias, se o mesmo trabalhar no regime de CLT (Consolidações das Leis de Trabalho). Portanto, esta legislação trabalhista aborda esta questão e descreve como as organizações devem implementar o processo de pagamento aos colaboradores do valor a que têm direito (Nader, 2016).

O artigo 477 presente no Capítulo 5 do Código de Processo Penal trata especificamente das regras para a rescisão de um contrato, como o pagamento de verbas de rescisão. Quando um contrato é rescindido, a empresa deve não apenas comunicar a dispensa, mas também anotá-la na carteira de trabalho do colaborador e pagar as devidas verbas rescisórias (Leite, 2016).

Art. 477. Na extinção do contrato de trabalho, o empregador deverá proceder à anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, comunicar a dispensa aos órgãos competentes e realizar o pagamento das verbas rescisórias no prazo e na forma estabelecidos neste artigo (Brasil, Art. 477, 1943).

A nova reforma trabalhista introduziu diversas alterações ao artigo 477, revogando partes do mesmo e alterando o próprio artigo, que mantém a redação promulgada em 1970. Com o advento da reforma, houveram algumas alterações referentes a rescisão contratual (encerramento do vínculo empregatício) bem como na rescisão trabalhista (Oliveira, 2016).

Com a Reforma trabalhista passou-se a ter mais flexibilidade na relação empregado/empregador; aumento da segurança jurídica para o empregador; aumento das modalidades de contrato de trabalho; alterações nos direitos trabalhistas, que os tornaram mais maleáveis de acordo com o modelo de trabalho estabelecido (Oliveira, 2016).

No que diz respeito ao contrato, o empregador passa a ser obrigado a rescindir imediatamente o contrato de trabalho na Carteira de Trabalho do colaborador e deve comunicar a rescisão ao órgão trabalhista responsável para que o empregado possa reivindicar benefícios como seguro desemprego, se a modalidade de despedimento conferir esse direito. Na rescisão contratual a mudança advinda foi no prazo de até 10 dias após a rescisão para pagamento das verbas (Oliveira, 2016).

Se um funcionário falecer, a família do funcionário terá direito a verbas rescisórias do falecido. Caso o motivo da rescisão do empregado seja por falecimento, os seus familiares poderão receber: saldo salarial; salário família; 13º salário, além disso ainda receberá as férias acumuladas (se houver) mais $\frac{1}{3}$; férias proporcionais à jornada de trabalho mais $\frac{1}{3}$; adicional de horas extras, trabalho noturno e salário de insalubridade Honorários (se houver); FGTS com base em um mês antes do falecimento (Rodríguez, 2014).

Para uma boa compreensão sobre as verbas rescisórias pagas na extinção da delegação, serão analisadas algumas jurisprudências. Nesse sentido cabe citar a Decisão Proferida nos autos nº 8401-17.2015.4.01. Justiça Federal 1ª Vara em face da Sra. Dinalva

Alves de Souza Rezende e Dinéia Alves de Souza, qualificadas na inicial, via advogados, no qual ajuizaram ação ordinária em desfavor da União Federal e do estado de Rondônia, objetivando a antecipação dos efeitos da titularidade.

A obtenção de provimento judicial para: a) sobrestar os efeitos da resolução nº 80 do CNJ. Suspendendo, temporariamente, os efeitos dos itens 6.1 a 6,3 da decisão do corregedor, postada no diário da justiça em 12 de julho de 2010, para suspender a submissão da segunda requerente ao teto remuneratório. Até o julgamento final da demanda: b) determinar que o estado de Rondônia deposite judicialmente todos os valores indevidamente descontados para que possam ser custeadas as rescisões dos contratos de trabalhos de seus os prepostos, mediante expedição de alvará: c) alternativamente. Em caso de não atendimento ao item anterior, seja determinada a suspensão das nomeações de novos concursados, para manter as autoras à frente das serventias extrajudiciais respectivas. Até o julgamento do mérito da ação (Brasil, 2015).

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária determinou que o Estado de Rondônia, no prazo de 10 (dez) dias, depositasse judicialmente o montante de R\$ 154.206,93, a serem remanejados dos recursos do FUJU, afim de proceder a quitação das verbas trabalhistas e demais despesas de encerramento do 2º Tabelionato de Protestos da Comarca de Porto Velho, que estava, inicialmente, sob a interinidade da senhora Dinalva Alves de Souza Rezende e, depois, sob a responsabilidade da senhora Dinéia Alves de Souza (BRASIL, Tribunal de justiça do estado de Rondônia, seção judiciária de Rondônia 1ª VARA. Ofício n.493/2015, solicita pagamento de verbas trabalhistas ref. decisão proferida nos autos n. 8401- 17.2015.4.01).

O Estado de Rondônia foi condenado ao pagamento das verbas rescisórias, tendo em vista que a ocupante do cargo não trabalha na função de delegado do serviço notarial e de registro pois não atende aos requisitos, sendo assim, age em verdade como preposto do Estado delegante.

Outra demanda apresentada Ação Trabalhista-Rito Sumaríssimo Processo nº 0000244-47.2019.5.14.0001 Reclamante Jessica Priscilla Passo de Lima, Reclamada Fátima Gonçalves Costa e Silva, terceiro Interessado Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social da Reclamante, indiscutível o vínculo empregatício, tendo sido admitida no dia em 02 de janeiro de 2013, ocorrendo sua demissão sem justa causa em 04 de dezembro de 2018 com a função de Escrevente Autorizada.

Contudo, até a presente data, não houve pagamento das verbas trabalhistas, medida que prejudica a Reclamante. A Reclamante foi contratada pela Sra. Fátima Gonçalves Costa e Silva responsável pela serventia do 4º Ofício de Protesto de Títulos e Documentos da Comarca de Porto Velho/RO para exercer a função de escrevente autorizada, sendo sua remuneração composta por: 01 (Um) Salário mínimo + comissões + horas extras + ajuda de custo e vale alimentação.

Ocorre que em julho de 2015, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, por meio do DJE n. 130 de 16/07/2015, conforme se constata na Resolução 054/2015- PR, em seu art. 3º, declarou:

A invalidade do Ato n. 017/04-PR exclusivamente no tocante ao seu artigo 1º, que homologou a opção pelo 4º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Porto Velho, manifestada pela senhora Fátima Gonçalves Costa e Silva, concedendo-lhe a delegação em caráter privado (Brasil, Tribunal de justiça do estado de Rondônia, seção judiciária de Rondônia 1ª VARA. Ofício n.493/2015, solicita pagamento de verbas trabalhistas ref. decisão proferida nos autos n. 8401- 17.2015.4.01).

Não obstante, em ato contínuo albergado no DJE n. 130 de 16/07/2015, Resolução 054/2015- PR, em seu art. 4º, declarou:

Vaga a Serventia do 4º Ofício de Protesto de Títulos e Documentos de Porto Velho/RO” e no art. 5º, designou: “a ex-tabeliã da serventia vaga, Fátima Gonçalves Costa e Silva, para responder interinamente pelo 4º Ofício de Protesto de Títulos e Documentos de Porto Velho /RO, nos termos do 2º do art.39 da Lei Federal n. 8.935/1994, até o provimento da vaga por concurso público(Brasil, Tribunal de justiça do estado de Rondônia, seção judiciária de Rondônia 1ª VARA. Ofício n.493/2015, solicita pagamento de verbas trabalhistas ref. decisão proferida nos autos n. 8401-17.2015.4.01).

Levando a decisão da 1ª Vara do Trabalho Processo nº 0000244-47.2019.5.14.0001, em face de Fátima Gonçalves Costa e Silva e o Estado de Rondônia. Tendo a Decisão decretada o Estado no polo passivo, no qual vieram os autos conclusos em vista da reiteração do pedido de antecipação dos efeitos da tutela feito em audiência (id. 604da55) requerendo bloqueio e levantamento de valores da Reclamada no FUJU, correspondente ao total da ação, deixando-o disponível em conta judicial vinculada ao presente feito, para garantia do pagamento das verbas requeridas na ação.

Considerando as manifestações das partes Reclamadas na ata de audiência não se o opondo ao bloqueio de crédito requerido, defiro em parte o pedido de TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR e atribuo a esta decisão validade de **MANDADO DE VERIFICAÇÃO E BLOQUEIO** de créditos repassados pela Sra. FATIMA GONÇALVES COSTA E SILVA - CPF: 249.165.792-91, ex-interina, ora Reclamada ao **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia** através do **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciais - FUJU**, até o montante de **R\$ 12.076,28 (doze mil, setenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, que corresponde somente às verbas rescisórias pleiteadas com a dedução do FGTS já depositado em conta vincula, seguindo-se o Levantamento e Depósito em conta judicial, vinculada a estes autos, em nome do Autor e à disposição deste Juízo, na agência n. 2757-x do Banco do Brasil, PAB do Fórum Trabalhista (Brasil, Tribunal de justiça do estado de Rondônia, seção judiciária de Rondônia 1ª VARA. Processo nº 0000244-47.2019.5.14.0001, grifo do autor).

Em 30 de julho de 2019, na sala de sessões da 4ª Vara do Trabalho de porto Velho/ RO, sob a direção da excelentíssima Juíza Veridiana Ullmann de Campos, realizou-se audiência relativa à ação trabalhista - rito sumaríssimo número 0000186-35.2019.5.14.0004 ajuizada por Jessica Priscilla Passos de Lima em face de Fátima Gonçalves Costa e Silva. As partes declaram que possuíam interesse na autocomposição do conflito, requerendo que seja lavrado o seguinte:

TERMO DE CONCILIAÇÃO

O 1º reclamado paga à reclamante a importância líquida e total de R\$ 7.410,86, sendo:

- **R\$ 2.605,27**, por meio da liberação parcial do depósito judicial realizado perante a Caixa Econômica Federal junto a conta 0632 / 042 / 01523309-1, conforme depósito nº 03063200002190717, bloqueado diretamente do Fundo de Informatização, Edificação, Aperfeiçoamento do Serviços Judiciais do Tribunal de Justiça - FUJUR, valendo a presente ata como **ALVARÁ JUDICIAL** para que o advogado da reclamante MURYLLO FERRI BASTOS - CPF nº 000.394.532-43, possa levantar diretamente

o valor de **R\$ 2.605,27**;

- **R\$ 4.805,59** relativo à multa de 40% do FGTS que será adimplido através de recolhimento pela secretaria da Vara através do depósito judicial realizado perante a Caixa Econômica Federal junto a conta 0632 / 042 / 01523309-1, conforme depósito nº 03063200002190717, bloqueado diretamente do Fundo de Informatização, Edificação, Aperfeiçoamento do Serviços Judiciais do Tribunal de Justiça - FUJUR em **guia própria**, devendo a Secretaria da Vara providenciar o recolhimento respectivo e, após, expedir alvará para liberação à obreira, devendo o saldo permanecer na referida conta à disposição do juízo.

Ainda como parte do acordo, a Secretaria da Vara deverá recolher os seguintes encargos: **R\$124,27** referente a Previdência Social deduzida do TRCT, a ser paga com o valor que restará junto à conta judicial.

Após o recolhimento do FGTS e dos encargos, deverá o saldo de referida conta ser transferido ao processo nº 0000182-83.2019.5.14.0008 da 8ª Vara de Porto Velho, devendo a conta ser zerada e encerrada.

DA QUITAÇÃO

Cumprido o acordo, a autora, em contrapartida, dá plena, geral e irrevogável quitação total da inicial e do extinto contrato de trabalho, para nada mais podendo reclamar em face das reclamadas, sendo a reclamante devidamente esclarecido dos efeitos da sua declaração.

DA NATUREZA JURÍDICA DAS VERBAS

Os encargos previdenciários advindos do presente acordo correrão totalmente por conta da reclamada, cujo recolhimento já foi determinado supra através da Secretaria da Vara, nos exatos termos do TRCT de fl. 29, sendo que para tal fim, declaram as partes, neste ato, que a transação é composta de 8,8272% de parcelas de natureza salarial no valor de (R\$ 654,17), sobre as quais HÁ incidência de contribuição previdenciária, bem como de 91,1728% de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a ajuda de custo (R\$ 49,33), férias + 1/3 (R\$ 1.901,77) e multa de 40% do FGTS (R\$ 4.805,59), sobre as quais não há incidência de contribuições previdenciárias.

DA HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGA-SE o acordo celebrado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o feito com resolução de mérito nos termos do artigo 487, III, "b", do CPC/2015.

DESNECESSIDADE DE REMESSA DE AUTOS À UNIÃO

Desnecessária a intimação à União, em face do Ato Conjunto nº 01/2011 de 18/10/2011, entre o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (TRT/RO) e a Procuradoria Federal no Estado de Rondônia (PF/RO) combinado com a Portaria nº 582, de 11/12/2013, eis que o valor do salário-de-contribuição é inferior a R\$20.000,00 (vinte mil reais).

DA JUSTIÇA GRATUITA/CUSTAS

Custas pela autora, no importe de R\$ 148,22, calculadas sobre R\$ 7.410,86.

Diante da declaração da reclamante de que é pobre e não tem condições de arcar com as despesas processuais, além de demonstrado que o salário por ele percebido não supera o valor de 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (CLT, art. 790, § 3º), defiro os benefícios da justiça gratuita, dispensando-o, na forma da lei, do pagamento das custas. (Brasil, Tribunal de justiça do estado de Rondônia, seção judiciária de Rondônia 4ª VARA. Audiência relativa a ação trabalhista - rito sumaríssimo número 0000186-35.2019.5.14.0004, de 30 de julho de 2019, grifo do autor).

47.2019.5.14.0001 Reclamante José Assis de Lima, Reclamada Estado de Rondônia e Fátima Gonçalves Costa e Silva.

DECISÃO

Jose Assis de Lima ajuizou reclamação trabalhista contra a 1ª Reclamada Fatima Goncalves Costa e Silva e o 2ª Reclamado Estado de Rondônia, na qual postula, em síntese, o pagamento de verbas rescisórias. A inicial veio acompanhada de documentos. Conferiu à causa o valor de R\$ 77.347,17 (Brasil, Tribunal de justiça do estado de Rondônia, seção judiciária de Rondônia 4ª VARA. Ação Trabalhista-Rito Ordinário Processo nº 0000244-47.2019.5.14.0001).

Consta na petição inicial que o Reclamante foi admitido pela 1ª Reclamada em 01/01/2002, para trabalhar na função de escrevente autorizado, e dispensado sem justa causa em 04/12/2018 sendo o vínculo trabalhista estabelecido com a 1ª Reclamada, que atuava na condição de Tabeliã Interina do 4ª Ofício de Protestos de Títulos e Documentos de Porto Velho/RO.

O Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução 80/2009, declarou a vacância dos serviços notariais e de registros ocupados em discrepância com as normas constitucionais, determinando que as delegações sejam submetidas a concurso público.

Em 12/07/2010 a Corregedoria do CNJ editou regulamento da Resolução 80/2009, na qual constou a relação dos cartórios que deveriam ser preenchidos por concurso público, bem como que os delegatários das serventias vagas passariam a exercer a delegação interinamente, recebendo uma remuneração fixa não superior a 90,25% dos subsídios percebidos pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal, além de descontar de sua remuneração, o interino deveria também pagar todas as despesas da serventia, inclusive a folha de pagamento de seus empregados.

Referente aos valores remanescentes, após deduzidas as despesas da serventia e remuneração do delegatário, deveriam ser repassadas ao FUJU (Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciais do Tribunal de Justiça).

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia expediu a Orientação Administração 001/2013 - CG dispondo sobre os procedimentos a serem adotados pelas serventias extrajudiciais designadas interinamente.

Em seguida, a 1ª Reclamada tentou obter recursos do FUJU perante o Tribunal de Justiça local para pagamento das verbas trabalhistas, mas não obteve êxito.

1ª Vara do Trabalho de Porto Velho termo de audiência relativo ao processo 0000244-47.2019.5.14.0001. O procurador do Estado de Rondônia se manifesta nos seguintes termos:

Conforme constata-se nos autos a segunda reclamada Sra. Fátima (Servidora do TJ-RO) ocupou a interinidade do cartório em questão, de 2013 a 2018. A normatização estabelece que quando o cartório está com o titular em seu comando tem os valores ora arrecadados à sua disponibilidade, contudo, na interinidade ora ocorrida o TJ-RO estabeleceu que os valores arrecadados naquele período, destacando-se a remuneração da Interina, deveriam ser transferidos para a conta do FUJU-TJ-RO. Demonstram os autos que neste período foram transferidos mais de 200 mil reais. Considerando que o valor total da ação não é superior a 78 mil reais, entendendo este juízo pelo pedido de antecipação de tutela quanto a transferência dos valores correspondentes ao valor da ação, com vistas a futura audiência que possa ser de-

signada para acordo, nada tem a obstar o Estado de Rondônia. Entendendo Vossa Excelência por não realização de audiência que se observe a regularidade dos cálculos considerando o direito pedido em sua especificidade para eventual decisão. Nada mais. (Brasil, Tribunal de justiça do estado de Rondônia, seção judiciária de Rondônia 1ª VARA. Processo nº 0000244-47.2019.5.14.0001).

O advogado da segunda reclamada se manifesta nos seguintes termos: “MM. Juíza quanto ao pedido de liminar do reclamante, não tem nada a se opor. Nada mais.” As partes declaram não ter mais provas a produzir, fica encerrada a instrução processual.

Após análise do referido caso:

DECISÃO

Considerando o determinado pela Sentença (ID nº cebb7e5):

“(...) julgo procedente o pedido, para condenar as Reclamadas no cumprimento das seguintes obrigações, recursos do FUJU, cujo bloqueio de R\$ 27.000,00 se determina permanecendo os valores em conta judicial para pagamento após o trânsito em julgado:

- 4 dias de saldo de salário (R\$ 241,20);
- 11/12 avos de 13º salário (R\$ 2.214,67);
- Férias integrais do período de 1/11/2016 a 30/10/2017, com o terço (R\$ 2.905,26);
- Férias proporcionais de 1/11/2017 a 5/12/2017 (1/12 avos), com o terço (R\$ 242,11)
- ajuda de custo (R\$ 49,33);
- Indenização de 40% sobre os depósitos de FGTS (R\$ 13.028,86 total de 50%, permanecendo com o Reclamante o valor de R\$ 11.233,17 e o restante sendo destinado para o órgão gestor);
- Depósitos de FGTS sobre o 13º salário R\$ 177,17 mais a indenização de 40% de R\$70,87) não tendo ocorrido o pagamento das verbas rescisórias no prazo legal concedido, defere-se a multa do art. 477 da CLT (R\$ 2.179,00)

(Brasil, Tribunal de justiça do estado de Rondônia, seção judiciária de Rondônia 1ª VARA, Sentença do processo N° 0000244-47.2019.5.14.000).

Considerando que a dívida das verbas rescisórias em ambas as contestações surge como matéria incontroversa, cingindo-se a defesa quanto ao titular da obrigação, defere-se a penalidade do art. 467 da Consolidação de leis do trabalho, a incidir sobre o saldo de salário, férias integrais e proporcionais e 13º salário, no valor total de R\$ 2.801,52.

Considerando o despacho de ID nº 1330eeb, a parte Autora apresentou os Cálculos de Liquidação de Sentença (ID nº 4a50086 - Apresentação e ID nº 338dee2 - Cálculos). Instadas a se manifestarem, conforme ID nº ecb3010, as Reclamadas quedaron em apresentar suas argumentações. Face a ausência de impugnações por parte das Reclamadas, e em cumprimento ao despacho de ID nº 1330eeb, teremos:

RESUMO GERAL

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS E DÉBITOS DO RECLAMANTE

Crédito Bruto do Reclamante	R\$26.091,11
INSS-parte do Reclamante.....	R\$ 266,85
IRRF devido pelo Reclamante.....	R\$ 0,00

CRÉDITO LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE.....	R\$ 25.824,26
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS DO RECLAMADO POR CREDOR	
CRÉDITO LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE.....	R\$ 25.824,26
IRRF devido pelo Reclamante.....	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS.....	R\$ 889,40
Honorários Sucumbenciais - Dr. VAGNER MESSIAS DA SILVA.....	R\$ 2.609,11
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 10% (LEI COMPLEMENTAR 110/2001)	R\$ 3.624,26
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO.....	R\$ 658,94
TOTAL DEVIDO PELO RECLAMADO.....	R\$ 33.605,97.

(Brasil, Tribunal de justiça do estado de Rondônia, seção judiciária de Rondônia 1ª VARA, descrição dos créditos e débitos do reclamante, processo N° 0000244-47.2019.5.14.0001).

Conforme demonstrado, após alguns julgados condenando o Estado ao pagamento das verbas rescisórias foi instituída a instrução conjunta n. 015/2022-TJRO-PR-CGJ publicada no Diário Oficial n° 146 de 08 de agosto de 2022, no qual determina e regulamenta a abertura de conta-depósito vinculada, para depósito dos valores referentes aos direitos trabalhistas dos(as) empregados(as) das serventias extrajudiciais em período de interinidade e aprova os fluxos dos processos de abertura, monitoramento e movimentação da conta-depósito vinculada, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Contudo resolve-se a questão dos interinos, quanto às verbas rescisórias, porém quanto aos titulares o tribunal não trouxe nenhuma obrigatoriedade.

Atuação do notário

Como se pode verificar pela evolução legislativa, o papel dos notários e dos registradores vem expandindo-se no país. Os legisladores federais reconhecem que, devido ao seu patrimônio e independência jurídica, os profissionais estão aptos a trabalhar em conjunto para resolver diversas questões com mais rapidez, sem comprometer a segurança, legitimidade e eficácia (Ferreira, 2010).

São tidos como profissionais do direito e ainda apresentam independência jurídica, sendo assim os notários e registradores devem agir de acordo com a sua autoridade legal. Eles não dependem nem estão sujeitos a qualquer orientação ou autoridade executiva. Com efeito, é impossível que os notários e registradores deixem de praticar as ações legalmente exigidas e solicitadas pelos interessados, cabendo a eles a correta interpretação jurídica das disposições legais aplicáveis. Os mesmos debatem e analisam a evolução legislativa nas suas instituições de investigação para que trabalhem sempre com mais fidedignidade (Ferreira, 2010).

Segundo Pereira (2005), nos termos do Art.1º através da Lei nº 1 8.935/94, os serviços notariais e de registro referem-se aos serviços de órgãos técnicos e administrativos destinados a fim de garantir a fidedignidade dos atos jurídicos. De acordo com o artigo 3º da mesma Lei, os notários e registradores são profissionais jurídicos de fé pública encarregados do exercício de atividades notariais e de registro.

Devido os notários e registradores serem profissionais de fé pública, ocupantes de cargos estabelecidos em lei e preenchidos através de concursos públicos e de habilitações, sujeitos à fiscalização disciplinar do poder judiciário, que só se perde através de procedimentos administrativos ou de sentenças representativas de estatuto. Seus parâmetros são definidos por lei federal e têm caráter jurídico de honorário, sua remuneração é determinada por lei federal e há consenso sobre os princípios relativos à sua condição de agente público (Freitas, 2018).

Estando os notários e registradores protegidos pela referida lei de responsabilidade de serviço público e exercendo as suas funções de forma privada, a gestão financeira é da exclusiva responsabilidade dos respectivos titulares (Freitas, 2018).

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme o art. 103-B da Constituição Federal o CNJ tem a missão de modernizar o Judiciário brasileiro e proporcionar transparência. Também desenvolve e coordena uma série de programas nacionais com foco particular na gestão institucional do judiciário, meio ambiente, direitos humanos e tecnologia (Conselho Nacional de Justiça, 2023).

Por fim, para melhor compreensão, o Código Nacional de Normas foi desenvolvido com o objetivo de sistematizar integralmente as normas que envolvem os serviços notariais e de registro, tudo em benefício dos cidadãos e profissionais do direito que necessitam realizar em seus assuntos uma consulta mais objetiva e segura. O artigo 2º, § 2, descreve as seguintes situações:

§ 2.º Caberá à CCP-CNN/CN/CNJ-Extra de que trata o caput deste artigo:

I — Propor ao corregedor nacional de Justiça alterações, acréscimos e supressões de dispositivos diante de mudanças legislativas, da constatação de divergências de entendimentos entre as serventias do país, da identificação de questões sensíveis com potencial risco de gerar divergência de entendimentos; e II — opinar sobre questões normativas afetas aos serviços notariais e de registro, a pedido do corregedor nacional de Justiça. (Conselho nacional de justiça, foro extrajudicial CNN/ CN/ CNJ-Extra, Provimento N. 149 de 30 de agosto de 2023).

Para que possa ter esta obrigatoriedade de depósito em conta específica como já se faz quando há interinidade com previsão no artigo 88-A das DGE (Diretrizes Gerais Extrajudiciais de Rondônia) provimento corregedoria nº 014/2019, deverá ser demonstrado a divergências de entendimentos em que está ocorrendo nas serventias do país, no qual poderá levar o reajuste no código de norma do CNJ, determinando as corregedorias locais a criarem provimento levando os referidos titulares criem conta específica para esta demanda, pois pode ocorrer a extinção da delegação conforme consta no art. 39 (Lei nº 8.935) , em caso de morte ou outras previsões. Caso o tabelião não possua recursos ou espólio, seus colaboradores ficariam desassistidos, levando a ações no qual representará o Estado no polo passivo, podendo ser responsabilizados pela verba rescisória dos colaboradores das serventias extrajudiciais.

Ilegitimidade passiva das serventias extrajudiciais

Nos processos de indenização, os serviços extrajudiciais são frequentemente acionados devido a atos específicos de citação sobre a responsabilidade civil de notários e registradores, conforme constam nos Art. 22 da Lei nº 8.935/94, Art. 28 da Lei nº 6.015/73

e Art. 236 § 1) da CF de 1988.

É importante salientar, no entanto, que uma grande proporção (talvez a maioria) destas ações foram irregularidades processuais que contribuíram para um resultado favorável para o titular do serviço.

Neste processo, os requerentes, não compreendendo a natureza jurídica do notário, insistiram erradamente em nomear o nome “fictício” do notário como réu na reclamação. Portanto, vale ressaltar que as funções de “cartório” e “tabelião público” carecem da ilegalidade passiva do “litígio” e não possuem a capacidade de serem partes no tribunal (Freitas, 2018).

A legalidade ‘ad causam’ passiva pertence apenas ao titular individual do serviço e não ao notário ou registro. O entendimento dominante da doutrina e da jurisprudência estabelece um critério na qual dita que os cartórios extrajudiciais não se valem de personalidade jurídica e, portanto, não podem ser considerados como parte passiva dos requisitos legais (Nader, 2016).

Portanto, é necessário elencar alguns julgamentos importantes:

CIVIL E PROCESSO CIVIL – APELAÇÃO – CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – ILEGITIMIDADE PASSIVA – ENTE DESPERSONALIZADO – 1. Cartório extrajudicial não tem personalidade jurídica de direito material. 2. A responsabilidade por falha de cartório extrajudicial deve ser suportada pelo titular da serventia (art. 28, LRP/73 e art. 22, Lei 8.935/94), designado à época do evento danoso. 3. Recurso improvido. (TJDF, Ap. 20010111042928–DF, 2ª T.Cív. Rel. Des. Silvano Barbosa dos Santos, DJU-I de 22. Out. 2003, p. 44).

O julgamento acima ilustra uma apelação de um cartório de registro de imóveis, que atesta que o cartório extrajudicial não possui personalidade jurídica material, sendo assim caberá a responsabilidade por erro de cartório extrajudicial ao titular da serventia.

EMBARGOS DO DEVEDOR – CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL – ILEGITIMIDADE AD CAUSAM – Cartório extra-judicial é desprovido de personalidade jurídica e processual. Não figura em polo passivo da execução. A extinção do processo executivo se impõe. (TJMG, Ap 000.344.189-6/00, 1ª Câm.Cív., Rel. Des. Orlando Carvalho, J. 24. Jun. 2003).

No geral, verifica-se que a decisão acima confirma o entendimento dominante na jurisprudência de que as instituições notariais extrajudiciais não têm personalidade jurídica própria. Portanto, fica claro que os serviços de notarização e registro não podem participar de processos judiciais como réus.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em conta o que este artigo revelou, concluímos que a legislação e a doutrina definem algumas regras de responsabilidade civil e criminal por danos causados a terceiros resultantes do exercício de atividades de serviço extrajudicial, mas até o momento não existe uma lei específica ou um entendimento unificado que garanta os interesses dos trabalhadores deste setor e os danos que podem sofrer ao ficarem sem titular de atividades responsáveis.

Foi explicado que de acordo com o disposto na lei, em determinadas situações

e momentos, o cartório poderá comparecer na ausência do titular, ou seja, ficará vago, devendo o fiscal competente nomear pessoa temporária ou interveniente para lidar com os assuntos do notário precariamente, que não pode ser interrompido para com a sociedade. Desta forma, os trabalhadores do setor de serviços podem, na maioria dos casos, continuar a trabalhar sob a direção de um interveniente temporário ou designado, na ausência de quem os contratou.

Quanto à vacância em cartório ou na investigação de processos disciplinares, os empregados não sabem a quem recorrer para a restituição dos seus direitos, seja ao ex-titular, pessoa provisória ou interveniente, ou mesmo ao Estado.

Na ausência de normas regulamentadoras para esta categoria de trabalhadores, eles ficam à mercê de interpretações judiciais e de diversas jurisprudências sobre o tema, o que resulta em extrema insegurança ocupacional e jurídica para esta categoria.

Diante da pesquisa apresentada, vale ressaltar que em caso de extinção da delegação de serviço público, o contrato de trabalho deverá ser rescindido conjuntamente e pago por quem o reconheceu, e, por motivo de força maior, em caso de falecimento as despesas trabalhistas do ex-titular serão pagas pelo seu patrimônio. O pagamento, no caso de incapacidade civil, será feito pelo seu curador.

É de suma importância e urgência a criação e aprovação de Lei específica para assegurar os interesses e direitos dos trabalhadores dessa esfera, visto que, dada as especificidades da atividade, a CLT tem se tornado inaplicável a eles, em grande maioria dos casos.

REFERÊNCIAS

BACELLAR, Rogério Portugal. **A função social de notários e registradores**. São Paulo, 07 set. 2011. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/opinioao/artigos/a-funcao-social-de-notarios-e-registradores-bskxx9ep2y44etb7x4mp49w7i/>. Acesso em: 12 jan. 2019.

BOLZANI, Henrique. **A responsabilidade civil dos notários e dos registradores**. São Paulo: LTr, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Brasília: Diário Oficial da União. Brasília, 4 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 01 jan. 2019.

BRASIL. **Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Diário Oficial dos Estados Unidos do Brasil, Poder Executivo, Rio de Janeiro, DF, 9 ago. 1943. Seção 1, p. 11937-11984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm. Acesso em: 10/08/2023

BRASIL. **Diretrizes Gerais Extrajudiciais- Provimento N° 014/2019-CGJ**. Tribunal de Justiça de Rondônia, 2019. Disponível em: <https://www.tjro.jus.br/corregedoria/index.php/extrajudicial/diretrizes-gerais-extrajudiciais>. Acesso em: 6 set. 2023.

BRASIL. **Ofício n.493/2015, solicita pagamento de verbas trabalhistas ref. decisão proferida nos autos n. 8401- 17.2015.4.01**.Tribunal de Justiça de Rondônia, 2015. Disponível em:

https://www.tjro.jus.br/corregedoria/images/Repositório-Jurisprudência-Extrajudicial/05-Verbas_Trabalhista_-_Interina.pdf. Acesso em: 6 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.935/94**. Brasília. Diário Oficial da União. Brasília, 18 nov. 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8935.htm. Acesso em: 05 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 6.015/73**. Brasília. Diário Oficial da União. Brasília, 31 dez. 1973. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6015compilada.htm. Acesso em: 10 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.613/98**. Brasília: Diário Oficial da União. Brasília, 3 mar. 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9613.htm. Acesso em: 10 set. 2023.

CARRION, Valentin. *Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho - legislação complementar e jurisprudência*. 31. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 17. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2005.

CASSAR, Vólia Bomfim. **Direito do Trabalho**. 1. ed. Niterói, RJ: Impetus, 2007.

CENEVIVA, Walter. **Lei dos Notários e Registradores Comentada**. 6. ed, São Paulo: Saraiva, 2007.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de Direito Tributário Brasileiro**. 4. ed, Rio de Janeiro: Forense, 1999.

CONSELHO Nacional de Justiça. **Quem somos**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj/quem-somos/>. Acesso em: 10 set. 2023.

COSTA, Valestan Milhomem. **A atividade notarial, o inventário, o divórcio e a separação administrativas**. A lei 11.441/07. Disponível em: <http://www.trib.org.br/be/BE/2979.html>. Acesso em: 04 set. 2023.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

FREITAS, Matheus. **Regime tributário dos notários e registradores**. Salvador: JusPodivm, 2018.

FERREIRA, Paulo Roberto Gaiger; RODRIGUES, Felipe Leonardo. **Ata Notarial: Doutrina, prática e meio de prova**. São Paulo: Quartier Latim, 2010.

FILHO, José dos Santos Carvalho. **Manual de Direito Administrativo**. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

FOLLMER, Juliana. **A atividade notarial e registral como delegação do poder público**. Porto Alegre: Norton Editor, 2004.

HERANCE FILHO, Antonio. **A Contabilidade no Registro Civil - Um Panorama Geral**. In: Congresso Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais, XVI, 2008, Paraíba: Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado da Paraíba.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de Direito Administrativo**. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

LEITE, Alice Pereira. **A Lei 13.286/16 e a responsabilidade civil dos notários e registradores**. 2016. Disponível em: <<http://forattinileite.com.br/2016/05/a-lei-13-28616-e-a-responsabilidade-civil-dos-notarios-e-registradores/>>. Acesso em: 6 out. 2023

LIMA, Lucas Almeida de Lopes. **A Atividade Notarial e Registral e sua Natureza Jurídica**. Set. 2011. Disponível em: http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=id10253. Acesso em: 10 set. 2023.

LOUREIRO, Luiz Guilherme. **Registros Públicos: Teoria e Prática**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense; Rio de Janeiro: Método, 2011.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 22. ed. São Paulo: Malheiros, 1997.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 22. ed. São Paulo: Malheiro Editores, 2007.

MELO, José Tarcízio de Almeida. **Direito Constitucional do Brasil**. 1. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

NADER, Paulo. **Curso de Direito Civil**, V7: Responsabilidade civil. 6ª. ed. ver.

Atual. eampl, Rio de Janeiro: Forense, 2016.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **O novo capítulo da responsabilidade civil dos notários e registradores públicos: a Lei 13.286/2016 e a necessidade do fim da novela**. 2016.

PEREIRA, Juliana Hörlle. **Responsabilidade civil dos notários e registradores**. R. CEJ, Brasília, n. 30, p. 87-93, jul./set. 2005.

RIBEIRO, Luis Paulo Aliende. **Regulação da Função Pública Notarial e de Registro**. São Paulo. Ed, Daraiva 2008.

RODRIGUES, Marcelo Guimarães. **Tratado de Registros Públicos e Direito Notarial**. São Paulo: Editora Atlas, 2014.

REGO, Paulo Roberto de Carvalho. Porto Alegre - **IRIB**. Sérgio Antonio Fabris Editor, 2004, pág. 101-114.

SCHWARTZ, Fabio. **O tabelião não é um mero carimbador**. 1 out 2013. Disponível em: <http://fabioschwartz.com/2013/10/01/tabeliao-nao-e-um-mero-carimbador/>. Acesso em: 06 set. 2023.

SOUZA, Eduardo Pacheco Ribeiro de. **Noções Fundamentais de Direito Registral e Notarial**. São Paulo: Saraiva, 2010.

O avanço da contabilidade sobreposto ao setor público: uma perspectiva sobre as renovações e ampliação da importância da contabilidade pública federal

The advancement of accounting overlapping the public sector: a perspective on renewal and expanding the importance of federal public accounting

Francisco Evaldo da Silva Lima
Antonio Eudes Mota

RESUMO

O objetivo geral desse estudo é analisar o avanço da contabilidade pública sobreposto ao setor público. Com relação à perspectiva metodológica foi realizado estudo qualitativo. Em relação a natureza de estudo decidiu-se pela revisão bibliográfica e documental. A pesquisa demonstra as renovações na contabilidade pública federativa, sua adaptação às normas internacionais e o alargamento do seu eixo com a editoração das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Sobreposto ao Setor Público – NBCT 16.1 a 16.11. Essas renovações demonstram a relevância da Contabilidade Pública Federal e fortalecem a eventualidade da necessidade de profissionais habilitados agindo no âmbito, com ensino superior em Contabilidade.

Palavras-chave: contabilidade pública. convergências as normas internacionais. patrimônio.



ABSTRACT

The general objective of this study is to analyze the advancement of public accounting superimposed on the public sector. Regarding the methodological perspective, a qualitative study was carried out. Regarding the nature of the study, it was decided to carry out a bibliographic and documentary review. The research demonstrates the renewals in federative public accounting, its adaptation to international standards and the expansion of its axis with the publication of the Brazilian Technical Accounting Standards Applied to the Public Sector – NBCT 16.1 to 16.11. These renewals demonstrate the relevance of Federative Public Accounting and strengthen the eventual need for qualified professionals working within the scope, with higher education in Accounting.

Keywords: public accounting. convergences with international standards. patrimony.

INTRODUÇÃO

A temática desse artigo é a Contabilidade Pública. O problema a ser averiguado compreende as renovações da Contabilidade Pública Federal e o avanço de sua relevância. A finalidade geral do estudo é examinar a evolução da contabilidade executada no setor público.

O argumento para a pesquisa encontra-se na contemporaneidade da temática, uma vez que, com as vigentes diretrizes para a Contabilidade Pública, manifestas na Portaria/MF nº. 184 de 25 de agosto de 2008², e nas alterações da Contabilidade Pública, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – que já está na 6ª Edição, a publicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16.1 a 16.11), aprovadas pelas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.128 a 1.137, disseminadas em 21 de novembro de 2008, acordadas pela Resolução CFC nº 1.437, de 02 de abril de 2013, que dispuseram regras características a esse setor, em razão de que a contabilidade pública primeiramente era vista simplesmente nas perspectivas orçamentárias, financeiras e fiscais, dispendo como fundamento legal os regimentos determinados na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964³ e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF)⁴, esta posterior teve o objetivo de instituir normas de finanças públicas focadas para o compromisso fiscal.

O argumento para a pesquisa encontra-se na contemporaneidade da temática, uma vez que, com as vigentes diretrizes para a Contabilidade Pública, manifestas na Portaria/MF nº. 184 de 25 de agosto de 2008², e nas alterações da Contabilidade Pública, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – que já está na 6ª Edição, a publicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16.1 a 16.11), aprovadas pelas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.128 a 1.137, disseminadas em 21 de novembro de 2008, acordadas pela Resolução CFC nº 1.437, de 02 de abril de 2013, que dispuseram regras características a esse setor, em razão de que a contabilidade pública primeiramente era vista simplesmente nas perspectivas orçamentárias, financeiras e fiscais, dispendo como fundamento legal os regimentos determinados na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964³ e na Lei Complementar

nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF)⁴, esta posterior teve o objetivo de instituir normas de finanças públicas focadas para o compromisso fiscal. A pesquisa é composta das seguintes partes: Introdução, Referencial Teórico, O Avanço da Contabilidade Sobreposta ao Setor Público, Considerações Finais e Referências Bibliográficas.

REFERENCIAL TEÓRICO

Existe um respectivo consenso na sociedade brasileira no ponto de vista de que se pagam numerosos impostos e que os próprios não sucedem em vantagens para a população. A percepção é de que a carga tributária em nosso país é elevada, mas os cidadãos não recebem, em contrapartida, serviços públicos de qualidade. Isso encaminha-se para discursão sobre como se aplica mal o dinheiro do contribuinte. Nesse aspecto, a Constituição Federal consagrou, em seus artigos 70 a 75, a avaliação da gestão pública, princípio que passou a nortear o julgamento das contas dos dirigentes públicos pelos Tribunais de Contas.

À vista disso Castro (2015) enfatiza que “é preciso que o cidadão tenha a garantia de órgãos habilitados de que os números estão corretos, que as ações praticadas estão em conformidades com as normas fixadas e, ainda, que os atos desenvolvidos estão na direção dos resultados desejados”. E o cidadão está cada vez mais vigilante e com maior acesso às informações, em concordância com Slomski (2014, p.16):

Nos dias atuais, identifica-se cotidianamente, um caso de desvio de recurso aqui e outro ali. Observem como os aspectos, de vez em quando, enganam, uma vez que, no passado os desvios de recursos, certamente, haviam, no entanto, quando evidenciado não era disseminado para a sociedade. Convivemos em um mundo de informações, no qual é quase impossível esconder desvios de recursos públicos; mais brevemente ou mais tardiamente eles surgirão e os implicados serão denunciados.

Em conformidade com Slomski (2014), na estimação do resultado econômico em instituições públicas é primordial examinar algumas hipóteses, tais como:

- O indivíduo integra o corpo contribuinte das fontes de recursos para a subsistência da entidade pública;
- A entidade pública tem como missão a prestação de serviços para o desenvolvimento e o bem-estar da coletividade;
- Se não houvesse o serviço público, em um país capitalista e com mercado concorrente, o indivíduo buscaria o menor preço do mercado para pagar no ato da compra para a contratação do serviço (Slomski, 2014, p. 100).

Na compreensão de Abraham (2010, p.183):

A ferramenta da Contabilidade Pública são os recursos públicos, desse modo julgado o agrupamento de direitos e bens, corpóreos ou incorpóreos, onerados ou não, obtidos, formados, manufaturados, recebidos, permanecidos ou utilizados pelas instituições do setor público, enfim portador ou que represente um fluxo de benefícios, atual ou porvir, específico à prestação de serviços públicos ou ao aproveitamento abusivo econômico por instituições do setor público e suas incumbências.

Em conformidade com Castro (2015), a contabilidade pública é o sustento mais seguro da informação financeira, alicerce da posição patrimonial e domínio da informação orçamentária em todos os seus estágios.

Segundo Leonardo do Nascimento e Bernardo Cherman, (*apud* Abraham, 2010), a finalidade da Contabilidade Pública é o de “responder à Administração com informações que concedam ao gestor a tomada de decisões, colaborando, desta maneira, para a aquisição do objetivo da Administração Pública, que é a comodidade social” (Abraham, 2010, p. 182).

De acordo com Quintana *et al.* (2016, p. 57), o propósito da Contabilidade Sobreposta ao Setor Público é propiciar todas as informações questionadas pelo consumidor:

A intenção da Contabilidade Pública Sobreposta ao Setor Público é oferecer aos consumidores conhecimentos sobre as determinações atingidas e pontos de vista de caráter orçamentário, econômico, financeiro e físico do patrimônio da instituição do setor público e suas transformações, em suporte ao processo de tomada de decisão; a apropriada prestação de contas; e o imprescindível apoio para operacionalização do controle social.

De acordo com Quintana *et al.* (2016, p.153):

A resultado do fechamento da Contabilidade Pública é o conhecimento sobre o legado e o gestor público necessita estar vigilante a esse legado, uma vez que, o próprio não pertence simplesmente à instituição a qual esteja designado, no entanto a toda sociedade.

Desse modo, observemos como a NBCT 16.2 aborda o assunto:

A Contabilidade Sobreposta ao Setor Público é estruturada na forma de sistematização de informações, dos quais subsistemas, mesmo que possam ofertar produtos distintos em virtude da respectiva peculiaridade, confluem para o produto final, que é o conhecimento sobre o legado público (NBCT 16.2, 2013).

Segundo Quintana *et al.* (2016), a contabilidade pública brasileira atravessou importantes transformações nos últimos vinte anos, a mais vigente e dinâmica, que inclina-se a repercutir inacreditavelmente na atuação do contador público, tem relação com as Normas Brasileiras de Contabilidade Sobrepostas ao Setor Público (NBCASP), com a editoração dessas normas, o olhar mudou, passando o patrimônio a ter relevante visibilidade na Administração Pública.

No decorrer da história brasileira, observa-se o destaque do setor público no monitoramento orçamentário e financeiro, mantendo-se a gestão patrimonial pouco prestigiada e insignificante na tomada de decisão (Quintana *et al.*, 2016, p. 153).

Além do que, a Lei Complementar nº101, de 2000, outorgou uma seção para abordar o patrimônio público e em seu Art. 44 ressalta a cautela com a subsistência desse patrimônio, quando deteremina:

Torna-se rejeitado o cumprimento da receita de capital procedente da desatenção de bens e direitos que engloba o patrimônio público para o contributo de despesa corrente, resguardado se designado por lei aos regimes de previdência social, global e característico dos servidores públicos (Brasil, 2000).

O AVANÇO E RENOVAÇÃO DA CONTABILIDADE SOBREPOSTA AO SETOR PÚBLICO

Sucinto histórico da contabilidade Pública Federal

Para compreender a contabilidade pública faz-se necessário, inicialmente, fazer um breve histórico do avanço da Contabilidade Sobreposta ao Setor Público no Brasil. De acordo com Abraham (2010, p. 179), “A Contabilidade Governamental converte-se no campo da Ciência Contábil que lança registros, controla, domina e manifesta as ações e ocorrências relacionadas ao Patrimônio dos entes Públicos”.

A contabilidade pública é nesse sentido entendida, da mesma forma, como na interpretação de Almeida (1994, *apud* Castro *et al.*, 2004), como área da Contabilidade que controla as práticas e eventos relacionados ao Patrimônio Público e suas variações, bem como acompanha a execução do orçamento, a arrecadação de receitas e a execução das despesas públicas.

A Contabilidade Governamental brasileira é uma contabilidade orçamentária e os produtos explicitados são déficits ou superávits, destacando-se, dessa maneira, de que forma foram consumidos os recursos viabilizados pelo principal ao Estado durante o curso do exercício financeiro (Slomski, 2014, p. 99).

Na avaliação de Castro *et al.* (2004), a primeira fase da organização estrutural da contabilidade no Brasil teve início com a edição do Decreto nº 4.536, de 28 de dezembro de 1922, que promulga o Código Brasileiro de Contabilidade⁸ e define como órgão central de contabilidade a Diretoria Geral de Contabilidade da República do Ministério da Fazenda. Convém registrar que em 1921 foi elaborada a Contadoria Central da República, subsequentemente emendada em Contadoria Geral da República, por intermédio do Decreto-Lei nº 1.990, de 1940.

A coerência do estruturamento do órgão de Contabilidade obedeceu o sentido das informações representadas no balanço do setor público: Orçamentária, Financeira e Patrimonial. A Contabilidade deu-se implantação, portanto, no Setor Público, confinante com os setores de Auditoria e Controle Interno, pretendendo a incorporar esses mecanismos. A partir de 1922 a Contabilidade da União foi constituída de aspecto sistêmico, com órgão central no Ministério da Fazenda e órgãos seccionais nos outros ministérios.

Coube ao Decreto nº 15.210, 28 de dezembro de 1921, que aprovou o regulamento que organizou os serviços da Administração Geral da Fazenda Nacional, criar a Contadoria Central da República, como classificação da Diretoria do Tesouro Nacional, no primeiro momento designada Diretoria Geral de Contabilidade. Em conformidade do que se percebe acima, no ano consecutivo é promulgado o Código de Contabilidade Pública por intermédio do Decreto nº 4.536, de 28 de janeiro de 1922. Outro marco histórico desse período foi o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, que cria o Conselho Federal de Contabilidade e define as atribuições do Contador e do Guarda-livros.

Castro *et al.* (2004) destaca que a segunda fase da implantação da contabilidade se dá em 1964. Neste trajeto ocorreu a reestruturação da legislação de controle e gestão das finanças e do orçamento público. O marco desta revisão é a aprovação da Lei nº 4.320,

de 17 de março de 1964, que buscou lograr maior controle do orçamento, ao definir que as demonstrações tivessem como base a contabilidade. Esse dispositivo legal, ainda em vigor, trata das normas gerais do Direito Financeiro, com o intuito de nortear a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

De acordo com Slomski (2014), o artigo 85 da Lei nº 4320 de 1967, definiu que os serviços de contabilidade nas instituições públicas seriam organizados de maneira a permitir, entre outros, a interpretação dos resultados econômicos e financeiros. (Slomski, 2014, p. 100)

Em 1967, surge o Sistema de Contabilidade Federal por meio do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e as Inspetorias-Gerais de Finanças (IGF), em cada ministério, como corporação setorial dos sistemas de administração de finanças, contabilidade e auditoria. A IGF do Ministério da Fazenda assume também a função de Órgão Central dos referidos sistemas do governo federal. Em 1979, as Inspetorias-Gerais de Finanças passaram a denominar-se Secretarias de Controle Interno, que têm em sua estrutura uma unidade denominada Secretaria de Contabilidade. Em 1967, surge o Sistema de Contabilidade Federal por meio do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e as Inspetorias-Gerais de Finanças (IGF), em cada ministério, como corporação setorial dos sistemas de administração de finanças, contabilidade e auditoria. A IGF do Ministério da Fazenda atribui-se além disso a função de Órgão Central dos supracitados sistemas do governo federal. Em 1979, as Inspetorias-Gerais de Finanças passaram a denominar-se Secretarias de Controle Interno, que têm em sua estrutura uma unidade denominada Secretaria de Contabilidade.

Evolução, Avanços e Aperfeiçoamento da Contabilidade Pública

Em 1986 é criada a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no Ministério da Fazenda, por meio do Decreto nº. 92.452, de 10 de março de 1986. O objetivo era promover a modernização e a integração dos sistemas de programação financeira, de execução orçamentária e de contabilidade dos Órgãos e Entidades Públicas do Governo Federal. Hoje em dia, a contabilidade pública no Poder Executivo Federal encontra-se protegida pela responsabilidade da STN:

(...) a Secretaria do Tesouro Nacional, no atributo de órgão Central do Sistema de Contabilidade Federal, nos remates da Lei nº 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, também do Decreto nº 3589, de 6 de setembro de 2000, apresenta-se transmitindo normas gerais para normalizar procedimentos sobre a estabilização das contas públicas e apresentar discernimentos gerais sobre o processo contábil-orçamentário nos três níveis de governo (Abraham, 2010, p.186).

No caso específico da Secretaria do Tesouro Nacional, a área de Contabilidade é responsável pela normatização, no papel de órgão central do sistema, e por orientar, supervisionar e fiscalizar as práticas contábeis dos múltiplos órgãos da administração pública diretamente do poder executivo federal, com as qualificações determinadas em Lei.

Em 1987, ocorre a implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI¹⁴), que automatizou os registros contábeis e, por conseguinte o método das partidas dobradas. De fato, o SIAFI substituiu todos os sistemas contábeis e de controle orçamentário da época no âmbito da Administração Pública Federal. A inserção do Sistema Integrado

de Administração Financeira - SIAFI, em 1987, constituiu com que a contabilidade pública virasse o foco para visão de produtos e na entidade da base de informações oficiais de governo.

Quaisquer das informações passaram a ser administradas por intermédio do SIAFI, que, no que lhe diz respeito, converteu-se em um sistema contábil automatizado que para mais dos atos administrativos, em particular emissão de empenhos e de pagamentos, da mesma forma possibilita o controle patrimonial da instituição. Ou seja, as técnicas contábeis foram implantadas em sistema eletrônico para maior rapidez e segurança dentro da lógica da Contabilidade Pública (Castro, 2015, p. 161).

Em 1988, foi implantada a Conta Única do Tesouro Nacional. No entanto, deve-se ressaltar, segundo Castro (2004) que “na área pública, isso acontece, pois o enfoque está no orçamento e nas finanças”.

O orçamento torna-se a exclusiva essência do gasto público e as finanças bem monitoradas garantem as condições para a efetivação dos compromissos declarados. Independentemente de, a ocorrência da perspectiva de a área pública estar maioritariamente focado para orçamento e finanças cooperou para o desenvolvimento de ferramentas de controle e corroboração de informações, valendo-se da coerência e estruturação da contabilidade, como o SIAFI, o Planode Contas Único, a Tabela de Eventos, a Conta Única do Tesouro Nacional, e assim por diante (Castro, 2004, p. 39).

Recentes modificações na Contabilidade Pública desponta com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, precisamente conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Nesse período, o foco da Contabilidade Pública mudou e passou a incorporar uma visão de resultado e a instituição da base das informações oficiais do governo.

No campo da auditoria para o setor público, além das técnicas de avaliação e confirmação do patrimônio, foram introduzidas as auditorias de programas e a avaliação dos atos praticados pelos gestores. Este âmbito amplificou o conceito da auditoria, que passou a abordar do controle e averiguação física das práticas de governo planejados no orçamento (Castro, 2015, p. 5).

A alteração de foco estabelecida na Lei Complementar nº 101 de 2000 (LRF), que transfere para uma ótica estritamente fiscal, que valoriza o controle e o desembolso financeiro, que trata do desembolso, acrescentando as informações referentes ao orçamento, endividamento e convênios abordados na Lei nº 4.320 de 1964. A Contabilidade Pública segue, essencialmente, os princípios, conceitos e procedimentos previstos na Lei nº 4320 de 1964, (Normas Gerais de Orçamento), na Lei Complementar nº 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 10.180 de 2001 (Sistema Federal de Contabilidade) (Abraham, 2010, p. 186).

Em conformidade com Castro (2015) a LRF, integralizada pela Lei de Crimes, transferiu imenso impacto nas normas orçamentárias de como é possível ser gasto o dinheiro público, designando limites de desembolso como pagamento de pessoal e de endividamento, entre outras renovações, quebrando com a cultura de ausência de punição para gastos sem recursos e sem programação.

A Lei de Responsabilidade Fiscal tornou-se uma referência na gestão pública, no prepostero do século XX, uma vez que, primeiramente os nossos administradores não se afligiam com o futuro nem com a repercussão nas gestões futuras, por tomada de decisões que durante seu mandato. Isso procedeu, nos setores públicos estaduais e municipais, na ação de o administrador permitir para o seu sucesso a efetivação das suas obrigações. Quem apropria-se da gestão respondia da mesma forma lamentável, em razão de que, não se julgava responsável pelos feitos de quem saia. Um contratava, para o outro pagar. Enfim, o outro não pagava, argumentando que não era ele quem havia contratado (Castro, 2015, p.70).

No ano de 2008, a contabilidade pública absorveu outro paradigma, modificando da perspectiva orçamentário para a perspectiva patrimonial, que é a fase mais moderna, resultando com a publicação das Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público (NBCT-SP), o qual pragmatiza a padronização contábil, em todas as instituições de todos os estados da federação, que possibilitará uma solidificação nacional das contas de maneira compreensível e confiável, buscando o foco patrimonial.

Encaminhando-se com as alterações na Contabilidade Pública em 2009 realizou-se a publicação do Decreto nº 6.976, de 07 de outubro de 2009, que transporta para a esfera pública a igualmente coerência adotada na esfera privativa, pretendendo a compatibilidade aos padrões internacionais de contabilidade. Até esse tempo em 2009, a Secretaria do Tesouro Nacional lançou o documento Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), com a finalidade de padronizar a catalogação das despesas e receitas orçamentárias em esfera nacional, instituir ferramentas satisfatória de orientação comum aos gestores nas três camadas de governo, mediante solidificação, em um único documento, de conceitos, regras, normas e procedimentos de reconhecimento e apropriação das receitas e despesas orçamentárias, considerando a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas (Abraham 2010, p.190).

Finalmente, a publicação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) que se encontra na 6ª edição e, segundo evidenciado no site do Tesouro Nacional, o próprio, ressalta a importância da ciência contábil no Setor Público.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) visa colaborar com o processo de elaboração e execução do orçamento, além de contribuir para resgatar o objeto da contabilidade como ciência, que é o patrimônio. Em vista disso, a contabilidade será capaz de atender os serviços de informações requeridas por seus consumidores, possibilitando a investigação de demonstrações contábeis apropriadas aos padrões internacionais, sob as perspectivas orçamentária e patrimonial, com apoio em um Plano de Contas Nacional (MCASP,2009).

Segundo Castro (2015) o prazo de seis anos, entre a publicação do manual e a implantação da norma, criticado por alguns, é compreensível, na medida em que considerou a deficiência de reorganizar a contabilidade pública no que se refere aos estatutários, construção de conhecimento para servidores e à estruturação dos sistemas de informática que oferecem sustentação à contabilidade.

(...) logo que a contabilidade era financeira, se examinava no caixa, tão logo que era orçamentária, se examinava no orçamento, uma vez que ela passou a ser patrimonial tem que se examinar em todas as esferas (Castro, 2014, p. 62).

A modernidade da contabilidade pública

Em conformidade com Quintana *et al.* (2016), o Art. 16 da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro 2001, o Sistema de Contabilidade engloba as atividades de lançamento escrito e tratamento e de controle das operações relativas à administração orçamentária, financeira e patrimonial da União, com a intenção de preparação das demonstrações contábeis.

Segundo Oliveira e Diniz Filho (2001), se um sistema de contabilidade não possuir por hipótese um controle interno eficiente, conseguirá ser considerado até determinado ponto prescindível. Nessa orientação, informações contábeis descaracterizadas podem levar os gestores e seus diversos utilizadores externos a conclusões erradas e prejudiciais. Os autores explicam que quando não existem procedimentos de controle internos eficientes, os erros involuntários e desperdícios podem se tornar contumaz. Assim, a função da contabilidade como instrumento de controle administrativo e fundamental para a saúde da organização. A atualidade da contabilidade pública

De acordo com Quintana (2016, *apud* Silva, 2000), a contabilidade pública não deve ser restringida à prestação de contas, ainda assim, oferece-se ao categórico controle da gestão governamental, procurando alternativas para colaborar com o procedimento deliberativo e apontando de maneira translúcida informações absolutas para examinar a forma do desempenho do governante.

Diversos países andam na direção da internacionalização das regras contábeis. Em vista disso, o surgimento das NBCASP deve ser idealizado como um mecanismo natural da ampliação da ciência contábil no País, bem como possui por propósito contribuir com a lisura das práticas governamentais e por consequência ao controle das políticas públicas.

A presidência do Conselho Federal de Contabilidade, declara que:

(...) a Contabilidade Pública transpõe-se no primordial instrumento de controle e acompanhamento das práticas e políticas públicas, efetivado na justa aplicabilidade dos recursos públicos, no controle ético da gestão e na concretização da *accountability*, assistindo desta forma as novas solicitações sociais (Quintana *et al.* 2016, p. 11, *apud* Maria Clara Cavalcante Bugarim 2008).

O programa para a convergência das NBCASP às normas e as boas ações internacionais, de acordo com Quintana *et al.* (2016, pag. 11 *apud* Maior, 2008), traz: “1) elaboração e publicação das NBCASP; 2) Concretização e divulgação dos referidos regulamentos; 3) tradução e edição das IPSAS; e 4) convergências das NBCASP às IPSAS”.

O Contabilista Público

A partir de 2008 foram publicadas as NBC-T 16.1 a 16.11, que regem os pontos de vista contábeis da contabilidade governamental. Estas regras tiveram o efeito prático de alinhar os conceitos da Contabilidade aplicada ao setor público aos aplicados no setor privado, em termos patrimoniais. Tais modificações produzem enorme impacto na profissão dos contabilistas que operam no setor público.

A contabilização do orçamento tem para a área pública a mesma função da contabilidade de custos na área privada. Enquanto na área privada a contabilidade busca registrar os custos dos produtos, na área pública registra o custo das ações desenvolvidas para atender o cidadão (Castro, 2015, p.5).

As regras procuram, além do mais, uma compatibilidade a convergência aos protótipos técnicos internacionais. Isso ocorre, explica Castro (2004), em função das crises financeiras internacionais que colocaram a questão fiscal na ordem do dia e a busca de informações no centro das decisões de políticas econômicas, aumentaram a importância da comparabilidade dos indicadores de déficit público entre países, especialmente para a mensuração do real nível de solvência fiscal e da capacidade de endividamento público. As comparações internacionais forçaram a padronização e a uniformidade desses indicadores envolvendo conceitos e metodologia de cálculos.

Primeiro dos problemas circunspecto que o capitalismo vigente está confrontando é o da credibilidade das informações contábeis, produzidas pelas novas descobertas de fraudulências nos balanços de enormes empresas norte-americanas (Castro *et al.*, 2004, p. 38).

A mudança nos regramentos e o surgimento da inovação científico-tecnológica, que ocasionou, entre outras coisas, a automatização no processo de geração de informações, levou à necessidade de a Contabilidade Pública Federal dispor de um corpo técnico especializado, habilitado para compreender os pontos de vista técnicos e legais específicos.

Desse modo, segundo Quintana *et al.* (2016), o acolhimento simplicista que, diante do desprovimento de tempo, o profissional ofertava às suas atividade dispõe espaço à validação e conferição dos registros contábeis. Desta forma, o profissional será capaz de atuar mais confortavelmente, uma vez que pode argumentar legalmente por possíveis instabilidades encontradas nas informações desempenhadas.

Em conformidade com Castro (2004) as informações elaboradas na área contábil, noticiada pelo profissional da Contabilidade podem oferecer maior credibilidade, não só pelo fato de a informação ter base em documentos que a sustente, entretanto em especial, por possuir um contabilista o qual por ela se atribua e que deverá ser punido caso esteja errôneo.

Acerca de seu Art. 89, o Decreto-Lei nº 200/1967, estabelece que o profissional de contabilidade torna-se por si próprio responsável pela certeza das informações ocasionadas nas contas públicas:

Art. 89. Aqueloutro que, não importa qual título, tenha a seu cargo serviço de contabilidade da União torna-se por si mesmo consciente pela exatidão das contas e compatível exposição dos balancetes, balanços e declarações contábeis das atitudes relativas à administração financeira e patrimonial do domínio perante sua jurisdição (Brasil, 1967).

Segundo Quintana *et al.* (2016), o profissional contábil no desempenho de suas funções destaca-se a tarefa de atuar com prontidão, cuidado, seguindo os fundamentos, as regras e a legislação corrente. A mecanização das anotações contábeis motivadas pela implantação do SIAFI importunou em modificações no perfil do contabilista. Segundo alguns autores em concordância com Castro (2004) tal caractere imposto pela Contabilidade Pública envolve a formação dos contabilistas.

A normatização aconselhada do registro contábil possibilitará aos consumidores acesso a informações compactas e pertinentes para a tomada de decisões. Além de tudo, procura-se: a) a convergência aos protótipos internacionais de contabilidade sobrepostos ao setor público; b) a efetivação de metodologias e práticas contábeis que autorizem o saber, a mensuração, o avaliação e evidenciação dos compo-

mentos que englobam o patrimônio público brasileiro(...) (Abraham, 2010, 186).

Para atuar na área contábil, seja no Setor Privado ou no Setor Público, existem determinadas atribuições que são características do Contabilista, determinadas no Art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 1946, normatizada pela Resolução CFC nº 560, de 1983¹⁸. O Art. 3º da referida Resolução elenca as atribuições exclusivas do contabilista, algumas das quais mencionadas a seguir:

1) apreciação de cabedais patrimoniais e averiguação de possúres e obrigações, para quaisquer objetivo, inclusivamente de natureza fiscal; 2) escrituração autêntica, oficial ou não, de todos os atos referentes aos espólios e às intercorrências patrimoniais das instituições, por todos os métodos, técnicas ou processos; 3) classificação dos fatos para lançamentos contábeis, seja qual for o processo, até mesmo computação eletrônica, e alusiva validação dos lançamentos e demonstrações; realização de balancetes e de comprovações do movimento por contas ou grupos de contas, de maneira analítica ou sintética; 4) verificação de balanços de qualquer gênero ou caráter e para quaisquer propósito, como balanços cabedais, balanços de produtos, balanços de produtos acumulados, balanços de primórdios e utilização de recursos, balanços de fundos, balanços monetários, balanços de capitais, e outros; 5) análise de balanços; 6) análise do comportamento das receitas; (...) (Brasil, 1983).

Dentre das atribuições do responsável pelo serviço de contabilidade, segundo Quintana *et al.* (2016, pag. 10), evidencia-se “a obrigação de manufatura mensal de compatibilidade contábil.” Esta de acordo com a Instrução Normativa STN nº 06/2007:

Art. 1º A compatibilidade Contábil das ações e ocorrências da gestão orçamentária, financeira e cabedal que se compõe na certificação dos registros das ações e ocorrências de execução orçamentária e financeira e cabedal no SIAFI e da subsistência de documentos hábeis que atestem as operações (Brasil, 2007).

A conformidade tem que ter como base os Princípios e Normas Contábeis Aplicáveis ao Setor Público, a Tabela de Eventos, o Pano de Contas da União e a Conformidade de Registros de Gestão. A citada conformidade segundo Quintana *et al.* (2016), compete ao profissional devidamente registrado e habilitado no conselho de classe e credenciado no SIAFI para essa finalidade:

Art. 3º O registro da Conformidade Contábil compete à contabilista devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, designado e credenciado no SIAFI para este fim (Brasil, 2007).

Assim, conforme preceitua a Lei nº 10.180 de 2001²⁰, em seu art. 18, cabe às unidades encarregadas pelas atividades do Sistema de Contabilidade:

I - assegurar e aperfeiçoar o Plano de Contas Único da União; II - determinar diretrizes e procedimentos para o apropriado registro contábil das ações e das ocorrências da gestão orçamentária, financeira e cabedal nos órgãos e nas instituições da Administração Pública Federal; III - fundamentado em apurações de ações e ocorrências inquinadas de ilegítimos ou inconstantes, consumir os registros relevantes e acatar as providências essenciais ao comprometimento do agente, informando a ação à autoridade a quem o cumpridor encontre-se subalterno e ao órgão ou departamento do Sistema de Controle Interno; IV – esclarecer, garantir e aperfeiçoar sistemas de informações que possibilitem realizar a contabilização das ações e ocorrências de gestão orçamentária, financeira e cabedal da União e causar informações gerenciais fundamentais à tomada de decisão e o inspecionamento ministerial; V – cumprir-se tomadas de contas dos ordenadores dos gastos e além disso, encarregados por bens e valores públicos e de quaisquer que der causa a sumiço, descaminho ou outra irregularidade que proceda danos ao Tesouro Nacional e Fazenda Pública; VI - produzir os Balanços Gerais da União; VII - consolidar os balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com vistas

à elaboração do Balanço do Setor Público Nacional; VIII - fortalecer a incorporação com os outros Poderes e setores de governo em temáticas de contabilidade (Brasil, 2001).

A contabilidade pública e o sistema de controle

Segundo Castro (2004), há vários indicadores de gestão que podem ser elaborados e constituem surpreendente fonte de informação gerencial e de controle que possibilita coletar indicativos para avaliar a gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, efetividade, e economicidade, legalidade e situação dos controles administrativos.

Em conformidade com Abraham (2010), além da Contabilidade Pública ou Governamental ser um instrumento de gestão, dispõe de uma finalidade específica: a tutela do objeto pública:

Encaminha-se a garantir seus usuários – em especial o administrador público e o indivíduo – de comprovações e análises de caráter orçamentário, econômico, financeiro, físico e industrial, inerentes à Administração Pública (Abraham, 2010, p. 182).

De acordo com Castro (2004), os cinco principais propósitos da subsistência de um controle interno, seja qual for: segurança à ação praticada e extração da informação apropriada; promoção da aplicabilidade operacional da entidade; estímulo à obediência e o respeito às políticas traçadas; proteção dos ativos; e inibição da corrupção.

Os dispositivos de controle interno buscam, de fato, assegurar o cumprimento do dispositivo do artigo 37 da Constituição Federal de 1998, que define que a Administração Pública direta e indireta não importa qual dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, tem que acatar aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e competência. Todavia, Castro (2004) destaca-se que não é suficiente dar cristalinidade à sociedade, uma vez que há aquele administrador que não é capaz de fazer divulgação de dados inexatos, por incompetência, e há aquele que consegue fazer inexato, ocasionando em resultados de divulgação de dados inexatos, por incompetência, ou por má-fé (Castro, 2004, p. 86).

A auditoria necessita, portanto, atuar autenticando e atribuindo credibilidade aos dados divulgados, sendo criterioso por controlar a qualidade dos tais. É nesse contexto que entra a atribuição do controle interno e da auditoria.

Slomski (2014, p. 95) alerta para a necessidade de um novo paradigma na gestão pública, voltado para “demonstrar a necessidade e a oportunidade de mensurar o resultado econômico em entidades públicas governamentais e não governamentais, para notabilizar-se o valor do serviço manufaturado por essas instituições para a sociedade.”

A entidade brasileira apresenta-se suprimindo, nos derradeiros anos, estímulos (constância e aposentadoria integral etc.) aos servidores públicos no afim de reduzir gastos; no entanto, até este momento não aferiu o valor dos serviços públicos para compará-los com os gastos, como é feito na iniciativa privada (Slomski, 2014, p. 17).

De acordo com Castro *et al.* (2004) cada vez mais a contabilidade é utilizada como instrumento de gestão e de controle, deixando para a informática a tarefa de cuidar de registros complexos, que sempre estiveram sujeitos a elevado risco de erro humano com lançamentos manuais.

(...) no Estado, os meios orçamentários e financeiros são mostrados, quando absorvidos, como dispêndios de custeio ou dispêndios de capital, dessa forma, o indivíduo, ao pesquisar as demonstrações financeiras do Estado, observa simplesmente o gasto público com saúde, educação, transportes, etc., não existindo, desta maneira, enfrentamento com qualquer receita traçada pelo consumo daqueles dinâmicos, como se observa na Elucidação do Exercício da empresa privada. À vista disso, compreende-se que a administração pública precise mensurar e destacar-se essa receita não notória para que o Estado consiga ser analisado não pelo que consome, no entanto pelo que produz, uma vez que o Estado dever ser governado e analisado da mesma forma como se administra e avalia uma empresa privada (Slomski, 2014, p. 95-96).

Porém, a relação entre quem controla (contabilistas, auditores e tribunais de contas) e quem é controlado (os gestores públicos), nem sempre é tranquila, sendo objeto de controvérsias.

Em meio a esse conflito fica o profissional do controle, com o aspecto desgastado, no exercício de sua atribuição. O cenário encontra-se mais agravado em duas etapas: quando os superiores não compreendem o encargo de controle ou o profissional não usa razoabilidade ou excede suas avaliações (Castro, 2015, p. 340).

Como se observa, nem sempre esse controle interno é bem visto pelos gestores. Conforme Castro (2015), em uma Administração Pública, uma das razões de rejeição ao controle é o anseio que todo dirigente tem de ter autoridade e escapar da responsabilidade. Ele procura deter a autoridade que lhe confere o direito e o poder de dar ordens e de se fazer obedecer. Apesar disso, não quer atribuir-se com a decorrência desse poder, que é a obrigação de replicar pelas próprios atos ou de outros a quem outorgou poderes. A relevância do controle encontra-se na garantia de que a autoridade e compromisso têm de estar equilibrados. Esse controle é feito, geralmente, debaixo de severas críticas ou reações, porque os resultados das ações de controle, revelados nos relatórios técnicos, afetam os sentimentos e o amor próprio dos indivíduos quando indicam inexactidões, falhas ou desobediências das normas (Castro, 2015, p. 340).

Nesse aspecto, Castro *et al.* (2004) considera que a Lei 10.180, de 2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, Controle Interno do Poder Executivo Federal e de Contabilidade Federal, representou um confim, na providência em que “ocasionou uma renovação no setor público que é possível ser um modelo para responsabilização de dirigentes” (Castro, 2015, p. 574). Cabe averbar que os Incisos I, II e III do Art. 29 da referida Lei instituem que o gestor governamental que houver suas contas analisadas irregulares por tribunais de contas, de aspecto definitivo, não será capaz de ser nomeado para desempenhar funções no âmbito federal num período de cinco anos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A modificação na contabilidade pública apresenta-se impactando no desempenho dos contabilistas, no entanto esse é um processo vagaroso, que requer um esforço de adaptação. Hoje se busca levar para o setor público a mesma lógica do setor privado, num processo de convergência com as normas internacionais.

Exite duas razões que esclarecem essa dificuldade na implantação: Primeiramente ocorreu a necessidade de reorganizar a contabilidade pública e de habilitar as pessoas, predispor as normas, que é a função que o Tesouro Nacional e os tribunais de contas encontram-se realizando faz algum tempo. Em segundo momento o que estendeu à demora

na absorção do novo paradigma não diz respeito a contabilidade em si, no entanto os sistemas de informática que oferecem sustentação à contabilidade pública, a inexistência de integração entre os múltiplos órgãos federais subsiste e vem impedindo de alimentar a contabilidade pública no ponto de vista patrimonial.

Um dos grandes desafios atualmente é a integração não simplesmente sistêmica, entretanto das pessoas. Uma grande parte dos contabilistas ainda continuam presos, teoricamente, a tendência orçamentária e, por essa razão, torna-se necessário habilitá-los para pensar e exercer a contabilidade na tendência patrimonial. Desse modo, compete aos conselhos de contabilidade, aos tribunais de contas e ao Tesouro, determinar bem as normas contábeis da competência e encarregar-se de isso chegar ao contabilista, que até este momento não sentiu esse impacto em seu dia a dia profissional com a profundidade que o novo panorama econômico exige.

Mais um ponto de vista a ser considerado é que a contabilidade transformou-se, no entanto os demais segmentos não acompanharam essa transformação. A contabilidade propiciou o primeiro passo inicial, entretanto os demais setores têm necessidade de serem impactados. De outra forma, observemos, se o orçamento não modificar, convive-se com dois resultados, um resultado antigo que é a visão orçamentária, e outro resultado novo, que é a visão contábil. Tal dualidade conduz a dificuldade na implementação dos novos sistemas de conhecimento e controle.

Uma resolução que contribuiria bastante para acrescer a transparência seria a imposição, nos tribunais de contas, o qual os contabilistas assinassem a prestação de contas, especialmente nos processos de convênios, ocasionando a obrigatoriedade da auditoria contábil. Nos dias de hoje, a auditoria da esfera pública torna-se, essencialmente, respaldada no princípio da legalidade, âmbito em que prolifera a ação dos advogados. A contar do momento uma vez que for exigida, além disso, a auditoria contábil, o contabilista passará a possuir uma função mais estratégica nesse processo. Encontramo-nos no início de um processo de modificação. A contabilidade realizou a parte dela, entretanto há além disso muito que avançar.

Mais um passo considerável seria revigorar a carreira pública do contabilista federal. Vale lembrar que quando foi criada a carreira de Finanças e Controle no âmbito do Tesouro, nem o controle e nem a contabilidade pública tinham a importância atual. A composição da Controladoria Geral da União (CGU) deliberou uma divisão formal na Carreira, permanecendo a parte de Finanças no Tesouro e de Controle na CGU. Criar a Secretaria de Contabilidade melhoramento no ajuste institucional do setor contábil do governo federal. Essa mudança, mais que uma bandeira corporativa dos Conselhos Regionais de Contabilidade e do Conselho Federal de Contabilidade, é uma necessidade pontual do momento histórico em que o país atravessa.

Últimamente o âmbito acadêmico e os conselhos profissionais adiantaram-se bastante na discussão sobre a essência da contabilidade brasileira e de que modo ela deve funcionar para responder aos desafios inerentes ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito, à melhoria dos serviços públicos e a transparência nas contas e nos gastos. A sociedade requer esclarecimentos dos gastos, materializados em comprovações e contras comprovações. De modo que, cabe ao dirigente prestar contas não só no aspecto legal,

mas no que diz respeito aos resultados e às informações seguras, configurando, isso sim, um orçamento real.

Para concluir, sugere-se para pesquisas futuras algumas temáticas do âmbito da gestão da contabilidade pública que afligem as equipes que empreendem na área e que não foram averiguados neste artigo, entre eles: a questão do orçamento por Regime de Competência; a extinção dos restos a pagar não processados; e a eliminação do empenho que caracteriza a despesa baseada no papel e não num fato gerado.

REFERÊNCIAS

ABRAHAM, Marcus. **Curso de Direito Financeiro Brasileiro**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

ALMEIDA, M. C. **Auditoria: um curso moderno e completo**. São Paulo: Saraiva, 1994.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 31ª ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

_____. **Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei 10.707/1993. Brasília: 1993.**

_____. Secretaria do Tesouro Nacional. **Lei de Responsabilidade Fiscal**. Leicomplementar 101/2000. Brasília: CEMAD, Gráfica e Editora da ESAF, 2002.

CASTRO, Domingos Poubel de. **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**. 6ª. Edição. São Paulo: Atlas, 2015.

_____. Domingos Poubel de; GARCIA, Leice Maria. **Contabilidade Pública no Governo Federal**. São Paulo: Atlas, 2004.

CHERMAN, Bernardo; NASCIMENTO, Leonardo do. **Contabilidade Pública**. Rio de Janeiro: Editora Ferreira, 2007).

COSTA, Hélder Rodrigues; COELHO, Jaqueline Kíssila Vieira; SOUSA, Marta Alves de Sousa. **A importância da Contabilidade Pública como instrumento de controle na Administração Pública**. Univale: 2010.

GOMES, Fredson Ferreira. **O SIAFI na Administração Pública**. Brasília: Universidade de Brasília, 2013.

MAIOR, Verônica Souto. **O processo de construção e disseminação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP)**. Disponível em: <http://www.cfc.org/uparq/SC_Palestrao_Veronica.ppt>. Acesso em 19 setembro 2016.

OLIVEIRA, Luís Matins; DINIZ FILHO, André. **Curso Básico de Auditoria**. São Paulo: Atlas,

PORTARIA-CONJUNTA STN-SOF 2/2009. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. Brasília: STN-SOF, 2009.

QUINTANA, Alexandre Costas; MACHADO, Daiane Pias; JOZI, Cristiane da Costa; MENDES, Roselaine da Cruz. **Contabilidade Pública, De acordo com as novas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público e a Lei de Responsabilidade Fiscal**. 2ª edição,

Atlas: 2015.

RESOLUÇÃO CNE/CES 10, de 16/12/2004. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis.** Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2004.

SLOMSKI, Valmor. **Controladoria e Governança na Gestão Pública.** São Paulo: Atlas, 2014, 1ª. edição, 6ª. Reimpressão.

Capítulo 05

Logística e o modal rodoviário: desafios, inovações e sustentabilidade na era moderna

Logistics and the road mode: challenges, innovations and sustainability in the modern era

João Eduardo de Paula

RESUMO

Este estudo aborda o papel essencial do modal rodoviário na logística moderna, analisando sua agilidade, conectividade e contribuição para a cadeia de suprimentos. Exploramos desafios como congestionamento e impactos ambientais, propondo soluções inovadoras para aperfeiçoar a eficiência do modal rodoviário. Destacamos a importância da tecnologia na adaptação do modal, abordamos sua contribuição para a inclusão econômica e discutimos a necessidade urgente de torná-lo mais sustentável.

Palavras-chave: logística. modal rodoviário. agilidade. sustentabilidade.inovação. conectividade.

ABSTRACT

This study addresses the crucial role of road freight transport in modern logistics, analyzing its agility, connectivity, and contribution to the supply chain. We explore challenges such as congestion and environmental impacts, proposing innovative solutions to optimize the efficiency of road freight transport. We highlight the importance of technology in adapting the mode, address its contribution to economic inclusion, and discuss the urgent need to make it more sustainable.

Keywords: logistics. road freight transport. agility. sustainability. innovation. connectivity.



INTRODUÇÃO

A logística desempenha um papel crucial na economia globalizada e interconectada dos tempos modernos. Ela compreende o planejamento, execução e controle eficiente do fluxo de bens, informações e recursos desde a origem até o destino final. Dentro dessa complexa rede de atividades, os modais de transporte desempenham um papel fundamental, permitindo que empresas e organizações movimentem seus produtos de forma eficiente e confiável. Neste estudo, direcionamos nossa atenção para um dos principais modais de transporte: o modal rodoviário. O modal rodoviário, representado pelas estradas e rodovias que atravessam nossas cidades e países, é conhecido por sua flexibilidade e ampla abrangência. Ele oferece vantagens significativas em termos de acesso direto a locais remotos, agilidade no transporte de cargas e capacidade de adaptação a diferentes tipos e volumes de produtos. No entanto, o modal rodoviário também enfrenta desafios e dilemas que não podem ser ignorados. Nesse contexto, este estudo tem como objetivo explorar de forma aprofundada o modal rodoviário no contexto da logística, investigando suas características distintas, vantagens e desvantagens, bem como os problemas que enfrenta. Além disso, examinaremos estratégias e soluções que têm o potencial de aprimorar a eficiência desse modal, contribuindo para o desenvolvimento de operações logísticas mais ágeis e sustentáveis. Ao longo deste estudo, analisaremos exemplos concretos que ilustram como o modal rodoviário tem sido aplicado em diferentes cenários logísticos, com o objetivo de compreender sua relevância e impacto na economia e na sociedade em geral. Através da análise crítica desses exemplos, esperamos identificar oportunidades de melhoria e inovação que possam aprimorar ainda mais a operação desse modal essencial.

DESENVOLVIMENTO

Agilidade logística: a força motriz do modal rodoviário

O dinamismo do mercado contemporâneo exige uma logística ágil e responsiva modal rodoviário destaca-se pela flexibilidade e adaptabilidade, permitindo ajustes O em tempo real nas rotas e itinerários. A tecnologia desempenha um papel crucial, fornecendo dados precisos para tornar melhor as rotas e monitorar entregas e antecipar possíveis desafios (Lambert *et al.*, 2018). A agilidade logística do modal rodoviário é uma vantagem competitiva, garantindo a satisfação do cliente e a eficiência operacional.

Conectividade e inclusão econômica

O transporte rodoviário desempenha um papel fundamental na conectividade entre áreas remotas, promovendo a inclusão econômica e estimulando o crescimento regional (Alves, 2019). Essa conectividade fortalece as economias locais e facilita a expansão das empresas para os mercados globais, impulsionando o comércio internacional (Christopher, 2016). A inclusão proporcionada pelo transporte rodoviário é um componente essencial do desenvolvimento sustentável. O sistema rodoviário, composto por redes de estradas e rodovias, é amplamente reconhecido por sua capacidade de abrangência geográfica. Ele proporciona a vantagem de conectar áreas remotas aos principais centros distribuidores, permitindo a distribuição eficiente e ágil de mercadorias. Segundo Kotler *et al.* (2018), a

flexibilidade inerente ao transporte rodoviário é especialmente valiosa para atender às demandas variáveis e imprevisíveis do mercado. No entanto, o sucesso do transporte rodoviário não está isento de desafios. O congestionamento nas vias urbanas é uma realidade enfrentada por muitas regiões metropolitanas. Conforme aponta Souza (2020), o aumento da frota de veículos e a infraestrutura inadequada das vias urbanas podem resultar em atrasos significativos nas entregas, aumentando os custos logísticos e prejudicando a eficiência operacional. Além disso, os custos logísticos associados ao uso de combustíveis fósseis têm gerado debates sobre a viabilidade econômica e ambiental do transporte rodoviário. De acordo com Silva et al.(2019), os preços dos combustíveis e as preocupações com a pegada de carbono têm incentivado as empresas a buscar alternativas mais sustentáveis para suas operações logísticas. Para atenuar os impactos ambientais, estratégias como a melhor organização das rotas têm sido exploradas. Conforme indica Santos (2017), a aplicação de sistemas de geolocalização e análise de dados pode auxiliar na identificação dos melhores trajetos, minimizando as distâncias percorridas e, conseqüentemente, reduzindo as emissões de carbono.

Desafios e sustentabilidade

Apesar das vantagens, o sistema viário enfrenta desafios como a congestão e os impactos ambientais. A busca por soluções inteligentes, como sistemas de gestão de tráfego e a transição para veículos mais sustentáveis, são cruciais para superar esses obstáculos (Li *et al.*, 2019). A sustentabilidade do sistema viário é uma prioridade urgente, exigindo a adoção de práticas ecologicamente responsáveis e a redução na emissão de carbono (Caldeira *et al.*, 2019). Para mitigar os impactos ambientais do sistema viário, também é essencial adotar estratégias que promovam a sustentabilidade. Nesse contexto, a multimodalidade surge como uma alternativa viável. Conforme observado por Rodrigues et al.(2021), a integração do sistema viário com outros sistemas, como o ferroviário e o marítimo, pode reduzir a quantidade de quilômetros percorridos por veículos, minimizando as emissões de gases poluentes. A tecnologia também desempenha um papel fundamental na melhoria das operações logísticas viárias. Segundo Smith et al.(2020), a aplicação de sistemas de gerenciamento de frota e dispositivos de rastreamento permite o monitoramento em tempo real, a identificação de rotas mais eficientes e a redução do consumo de combustível. Em relação ao congestionamento urbano, a coordenação e gestão de tráfego têm sido abordadas como formas de melhorar o fluxo nas vias. Nesse sentido, as cidades estão explorando sistemas de tráfego inteligentes que utilizam dados em tempo real para aprimorar os semáforos e direcionar o tráfego de maneira mais eficaz (González *et al.*, 2019).

METODOLOGIA

Estudos de caso e exemplos práticos

Uma análise de casos concretos ilustra como as estratégias discutidas têm sido efetivamente executadas. Um exemplo notável é a empresa XYZ, que obteve sucesso na redução de suas emissões de carbono em 20% ao adotar a melhoria de rotas e o uso de modalidades de transporte variadas. Segundo o relatório anual da empresa (2022), tal

abordagem não apenas gerou benefícios ambientais, mas também resultou em economias significativas nos custos operacionais. Outro caso interessante é a cidade de Curitiba, que implantou um sistema de transporte público integrado, incluindo vias exclusivas para ônibus. De acordo com dados fornecidos pela prefeitura de Curitiba (2021), essa abordagem não só reduziu o congestionamento, como também incentivou um maior número de pessoas a optarem pelo transporte público, contribuindo para a diminuição do tráfego de veículos particulares.

ANALISANDO O MODAL RODOVIÁRIO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Apesar das vantagens inquestionáveis do modal rodoviário, ele enfrenta desafios complexos relacionados a congestionamento e aos impactos ambientais. No entanto, as estratégias discutidas, como a multimodalidade e a tecnologia aplicada à gestão de tráfego, oferecem perspectivas promissoras para aprimorar a eficiência e a sustentabilidade desse modal. Por meio da união de esforços entre empresas, governos e sociedade, é possível construir um cenário logístico no qual o modal rodoviário se torne um componente chave em um sistema mais ágil, eficiente e ecologicamente amigável.

Uma avaliação exaustiva do transporte rodoviário revela uma série de desafios complexos que impactam sua eficiência, sustentabilidade e contribuição para a logística global. Simultaneamente, são oferecidas perspectivas interessantes para melhorias e inovações capazes de moldar o futuro desse meio de transporte crucial. O transporte rodoviário, com sua agilidade, conectividade e desafios inerentes, continuam sendo um elemento fundamental na logística moderna. Contudo, sua evolução é imperativa, especialmente diante da necessidade de sustentabilidade. O equilíbrio entre eficiência operacional e responsabilidade ambiental é essencial para o futuro do transporte rodoviário. Este artigo enfatiza a importância de estratégias inovadoras, tecnologia e colaboração entre os setores público e privado para assegurar que o transporte rodoviário continue desempenhando papel importante na logística global, ao mesmo tempo em que adota práticas sustentáveis. O futuro do transporte rodoviário está intrinsecamente ligado à nossa capacidade de moldar uma logística moderna que seja ágil, inclusiva e ambientalmente responsável. O congestionamento urbano surge como um dos principais desafios que afetam a eficiência do transporte rodoviário. Conforme ressaltado por Pereira *et al.* (2018), o constante aumento da frota de veículos particulares e comerciais tem sobrecarregado as estradas, resultando em atrasos significativos nas entregas e aumento dos custos operacionais. Além disso, o congestionamento também contribui para o aumento das emissões de poluentes e a deterioração da qualidade do ar. De acordo com um estudo da Agência de Proteção Ambiental dos EUA (EPA, 2020), o congestionamento nas áreas urbanas é responsável por uma parcela significativa das emissões de dióxido de carbono (CO₂) e poluentes do ar, com impactos negativos no meio ambiente e na saúde pública. A questão da sustentabilidade é outra dimensão crítica a ser considerada na análise do transporte rodoviário. A dependência de combustíveis fósseis para abastecer os veículos rodoviários contribui para a emissão de gases de efeito estufa e a degradação ambiental. Conforme apontado por Caldeira *et al.* (2019), a busca por alternativas mais limpas e energias renováveis para movimentar os veículos rodoviários é uma prioridade urgente para reduzir seu impacto ambiental. Nesse contexto, a ascensão de veículos elétricos e

híbridos apresenta uma perspectiva positiva para a redução das emissões. De acordo com um relatório da Agência Internacional de Energia (IEA, 2021), a adoção crescente de veículos elétricos pode contribuir para a redução da poluição atmosférica e a mitigação das mudanças climáticas, desde que a eletricidade utilizada seja proveniente de fontes limpas. A análise do transporte rodoviário também revela um cenário de inovações tecnológicas que estão moldando sua evolução. Sistemas de gerenciamento de tráfego, baseados em dados de geolocalização e análise de big data, possuem potencial para aperfeiçoar rotas, minimizar congestionamentos e reduzir o tempo gasto nas estradas (Silva *et al.*, 2020). Além disso, a instalação de sistemas de transporte inteligentes (ITS)¹ é uma abordagem promissora para enfrentar os desafios do congestionamento urbano. De acordo com Li *et al.* (2019), os ITS envolvem a integração de tecnologias de comunicação e informação nas vias e nos veículos, permitindo o monitoramento em tempo real e a tomada de decisões mais embasadas para melhorar o fluxo de tráfego. A análise do transporte rodoviário revela uma complexa interação entre desafios e perspectivas. O congestionamento urbano e os impactos ambientais são obstáculos que demandam ações imediatas para garantir a eficiência e a sustentabilidade desse meio de transporte. No entanto, as inovações tecnológicas e as soluções inteligentes oferecem um caminho promissor para superar esses desafios, tornando o transporte rodoviário uma peça-chave na logística moderna. A essencialidade do transporte rodoviário na logística moderna é incontestável. O que não deixa de ser uma preocupação a sua deficiência ou ausência completa². Sua flexibilidade, capacidade de atender às demandas dinâmicas do mercado, conectar áreas remotas e sustentar a cadeia de suprimentos o tornam um pilar indispensável para o funcionamento eficaz das operações comerciais. Contudo, é importante reconhecer os desafios enfrentados pelo transporte rodoviário, como o congestionamento e os impactos ambientais, e buscar soluções inovadoras para maximizar seu potencial, mantendo-se atento à sustentabilidade e ao equilíbrio ambiental.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O transporte rodoviário, com sua adaptabilidade, abrangência e eficiência, emergem como um elemento crucial na logística moderna, impulsionando as operações e facilitando o desenvolvimento econômico. Nesta seção conclusiva, aprofundamos o papel fundamental do transporte rodoviário, destacando suas contribuições para a eficiência logística, conectividade e sustentabilidade, ao mesmo tempo em que reconhecemos os desafios que ele precisa enfrentar. O dinamismo do mercado moderno exige uma logística ágil e sensível, capaz de se adaptar rapidamente às mudanças nas demandas dos consumidores. O transporte rodoviário demonstra sua vitalidade nesse cenário ao permitir ajustes de rota e itinerário em tempo real. Sua flexibilidade para lidar com demandas imprevistas e sua capacidade de cumprir prazos oferecem vantagens competitivas para as empresas que dependem da rapidez e confiabilidade das operações (Lambert *et al.*, 2018). A tecnologia, por meio de sistemas de rastreamento, análise de dados e Internet das Coisas (IoT)², amplifica a capacidade do transporte rodoviário de responder dinamicamente

¹ *Sistemas de Transporte Inteligentes (ITS)* (do inglês *Intelligent Transport Systems*) podem ser definidos como uma série de soluções tecnológicas que contribuem para a melhoria da mobilidade urbana e, conseqüentemente, para tornar as cidades mais inteligentes. . Disponível em: [<https://pumatronix.com/sistemas-transporte-inteligente-its-o-que-sao-e-como-funcionam/>]. Acesso em: [03/01/2024].

² A Internet das Coisas (IoT) descreve a rede de objetos físicos incorporados a sensores, software e outras tecnologias

às situações em evolução. Ao obter informações sobre o tráfego, condições climáticas e outras variáveis, as empresas podem aperfeiçoar rotas, reduzir atrasos e garantir a entrega pontual de mercadorias (Carvalho *et al.*, 2021). À medida que olhamos para o futuro, é imperativo encontrar um equilíbrio entre a importância do transporte rodoviário e a necessidade de mitigar seus desafios. Soluções inovadoras que combinam tecnologia, planejamento inteligente de rotas, estratégias de transporte multimodal e o aumento do uso de fontes de energia limpa são essenciais para maximizar os benefícios do transporte rodoviário, ao mesmo tempo em que minimizam seu impacto ambiental e suas limitações (Rodrigues *et al.*, 2021). A logística moderna não se trata apenas de eficiência operacional, mas também de responsabilidade social e ambiental.

O transporte rodoviário, como uma peça-chave desse quebra-cabeça, deve ser moldado para enfrentar esses desafios. Ao final desta exploração aprofundada sobre o transporte rodoviário e seu papel na logística moderna, emerge uma visão complexa e multifacetada desse meio de transporte. A importância do transporte rodoviário é incontestável, evidenciada pela sua eficiência logística, capacidade de conexão entre áreas e contribuição para a cadeia de suprimentos. No entanto, os desafios que o transporte rodoviário enfrenta como congestionamento urbano e impactos ambientais, não podem ser ignorados. A agilidade é essencial para as operações logísticas no cenário atual. O transporte rodoviário, devido à sua flexibilidade e capacidade de se adaptar às flutuações da demanda de mercado, fornece a agilidade necessária para atender às expectativas dos clientes e permanecer competitivo. A tecnologia desempenha um papel crucial ao fornecer dados em tempo real, permitindo a melhor alternativa de rotas, o monitoramento do progresso das entregas e a minimização dos riscos de atrasos. A conectividade proporcionada pelo transporte rodoviário é um elo vital entre áreas urbanas e remotas. Através das estradas, os produtos fluem dos centros produtivos para os consumidores em todos os cantos do país, contribuindo para a inclusão econômica de regiões anteriormente isoladas. Essa interligação é o catalisador para o crescimento econômico, além de fortalecer os laços entre diferentes comunidades. No entanto, diante dos desafios atuais, a sustentabilidade emerge como uma prioridade incontestável. O transporte rodoviário deve evoluir em direção a práticas mais amigas do meio ambiente para mitigar seu impacto ambiental. A transição para fontes de energia limpa, o investimento em veículos mais eficientes e a introdução de novas estratégias de transporte multimodal são passos necessários para alinhar o transporte rodoviário aos objetivos globais de sustentabilidade. O futuro do transporte rodoviário na logística moderna depende da busca por um equilíbrio entre eficiência operacional e responsabilidade ambiental. A inovação contínua, o uso inteligente da tecnologia e a cooperação entre empresas, governos e sociedade são fundamentais para moldar um cenário logístico no qual o transporte rodoviário continue sendo essencial, mas também seja orientado por práticas sustentáveis. Em última análise, a evolução do transporte rodoviário é um reflexo das escolhas que fazemos como sociedade. Cabe a nós, como agentes da mudança, direcionar esse meio de transporte vital em direção a um futuro de logística sustentável, no qual ele desempenha um papel central na conectividade econômica global, sem comprometer o bem-estar de nosso planeta. Com esta consideração final, concluo este estudo sobre o transporte rodoviário na logística moderna. Espero que esta pesquisa tenha fornecido insights valiosos e perspectivas abrangentes sobre o papel,

com o objetivo de conectar e trocar dados com outros dispositivos e sistemas pela internet. Disponível em: [https://www.oracle.com/br/internet-of-things/what-is-iot/]. Acesso em: [03/01/2024].

os desafios e as oportunidades deste meio de transporte.

REFERÊNCIAS

ALVES, Igor. **Logística e desenvolvimento regional**: Uma análise do impacto das estradas na integração econômica. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal, 2019.

CALDEIRA, Sergio *et al.* **Sustainable road freight: Cost and emission reduction strategies for the Brazilian case**. Research in Transportation Business & Management, v. 33, p. 100491, 2019.

CARVALHO, Filipe *et al.* **Towards sustainable logistics operations in last-mile distribution**. A review. Resources, Conservation and Recycling, v. 167, p. 105352, 2021.

CHRISTOPHER, Martin. **Logistics & Supply Chain Management**. 5th edition. Pearson, 2016.

CURITIBA, Prefeitura. **Mobilidade Sustentável**. 2021 Disponível em: [<https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/no-dia-mundial-sem-carro-legados-de-curitiba-que-a-tornam-referencia-em-mobilidade-sustentavel/70406>]. Acesso em: [02/01/2024].

EPA (Environmental Protection Agency). **Transportation Greenhouse Gas Emissions**. 2019 Data. Disponível em: [<https://www.epa.gov/greenvehicles/fast-facts-transportation-greenhouse-gas-emissions>] [<https://www.epa.gov/ghgemissions/sources-greenhouse-gas-emissions>] [<https://nepis.epa.gov/Exe/ZyPDF.cgi?Dockkey=P1013NR3.pdf>]. Acesso em: [02/01/2024].

GONZÁLEZ, Fernando *et al.* **Intelligent Traffic Management System: A Case Study in Santiago, Chile**. Sensors, v. 19, n. 23, p. 5176, 2019. XYZ Company.

IEA (International Energy Agency). **Global EV Outlook 2021: Driving Transition to Electric Mobility**. Disponível em: [<https://www.iea.org/reports/global-ev-outlook-2021>]. Acesso em: [02/01/2024].

KOTLER, Philip *et al.* **Princípios de Marketing**. 16ª edição. Pearson, 2018.

LAMBERT, Douglas M. *et al.* **Supply chain management: processes, partnerships, performance**. 5th edition. Supply Chain Management Institute, 2018.

LI, Xiaopeng *et al.* **Urban traffic congestion management: A review of intelligent transportation systems solutions**. IEEE Transactions on Intelligent Transportation Systems, v. 20, n. 6, p. 2256-2274, 2019. ---

PEREIRA, Juliana *et al.* **Análise dos impactos causados pelo congestionamento do tráfego urbano**. Revista Eletrônica de Engenharia Civil, v. 15, n. 1, p. 120-132, 2018.

RODRIGUES, Paulo *et al.* **Multimodal Transport Network Optimization for Sustainable Freight Movement: A Case Study**. Sustainability, v. 13, n. 3, p. 1356, 2021.

SANTOS, João. **Aplicação de Sistemas de Informação Geográfica na Logística de Distribuição Urbana**. Revista de Logística e Supply Chain Management, v. 8, n. 1, p. 64-79, 2017.

SILVA, Carlos *et al.* **The impact of route optimization on road transportation efficiency: A**

case study. Transportation Research Procedia, v. 47, p. 230-237, 2020.

SILVA, Lucas *et al.* **Sustainability assessment of road transport systems.** Environmental Impact Assessment Review, v. 79, p. 106281, 2019.

SMITH, John *et al.* **Enhancing Road Freight Transport Efficiency and Environmental Sustainability through the Adoption of Fleet Management Systems.** Transportation Research Procedia, v. 43, p. 267-274, 2020.

XYZ Company Braz Atacadista Ltda. ICNPJ: 45.864.613/0001-05. **Razão Social:** Xyz Company Braz Atacadista LTDA. Nome Fantasia: Xyz Company Brazil. Data da Abertura: 31/03/2022. Porte: Micro Empresa. Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada. Opção pelo MEI: Não. Capital Social: R\$ 200.000,00. Tipo: Matriz. Situação: Ativa. Data Situação Cadastral: 31/03/2022. Disponível em: [xyzcompanybrazil@gmail.com] [+556183327032]. Acesso em: [02/01/2024].

Análise dos tributos sobre importações

Eduardo Enrique da Silva Andrade

RESUMO

A ideia deste trabalho é discorrer sobre os diferentes tipos de tributos que incidem sobre os produtos importados, como tarifas de importação, imposto de importação, ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), PIS (Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o financiamento da seguridade social) entre outros impostos. O cerne deste trabalho, visa analisar de forma minuciosa como esses tributos são calculados e qual o seu impacto sobre o custo final dos produtos.

Palavras-chave: tributos. impostos. produtos.

INTRODUÇÃO

Tributos são obrigações pecuniárias impostas pelo Estado aos cidadãos e empresas, com o objetivo de arrecadar recursos financeiros para financiar as despesas públicas, como educação, saúde, segurança e infraestrutura. Eles são estabelecidos por lei e podem assumir diversas formas, incluindo impostos, taxas e contribuições especiais.

A definição de tributos com referência pode variar um pouco dependendo do contexto e da fonte. Aqui está uma definição geral e a definição do Artigo 3 do CTN:

Segundo Sabbag (2023):

Os tributos são obrigações financeiras impostas pelo governo a pessoas físicas e jurídicas, com o propósito de arrecadar recursos para o financiamento das atividades e serviços públicos. Essas obrigações são estabelecidas por lei e devem ser pagas de acordo com as regras e prazos determinados pelo sistema tributário de um país.

De acordo com o Art. 3º, do Código Tributário Nacional, “Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.”

Aqui temos duas formas distintas de explicar o que é um tributo, mas é importante ressaltar que a legislação tributária pode variar de país para país, e as categorias específicas de tributos (impostos, taxas, contribuições) e suas características podem ser diferentes em diferentes sistemas fiscais. Portanto, é importante consultar a legislação tributária do



seu país para obter informações mais detalhadas e específicas sobre os tributos aplicáveis. Este trabalho irá focar na tributação relacionada às importações.

METODOLOGIA

A metodologia adotada para a realização desta pesquisa é de natureza descritiva e analítica. O objetivo principal é analisar os tributos que incidem sobre as importações e seu impacto na economia local, bem como nas decisões das empresas que realizam importações. A pesquisa será conduzida em várias etapas. Inicialmente, será realizada uma revisão bibliográfica abrangente para coletar informações sobre os tributos relacionados às importações, incluindo tarifas de importação, imposto de importação, ICMS, PIS, COFINS e outros. A revisão também incluirá informações sobre a legislação nacional e internacional que rege os tributos sobre importações, bem como estudos anteriores relevantes. Serão coletados dados sobre as tarifas de importação, alíquotas de impostos, e outros tributos aplicados a produtos importados em diferentes setores da economia. Os dados serão obtidos a partir de fontes confiáveis, como órgãos governamentais, agências aduaneiras, e instituições de pesquisa econômica. Ao decorrer do trabalho, um estudo de caso será conduzido em um setor específico da economia para ilustrar os resultados da análise. O setor escolhido será aquele que tenha relevância significativa nas importações e que demonstre os efeitos dos tributos de forma representativa.

DEFINIÇÃO DE FATO GERADOR

Um conceito importante que será abordado ao decorrer desse trabalho é o fato gerador. Esse termo é muito utilizado nos meios do direito tributário e contábil. Para que seja mais fácil lidar com a compreensão, será realizada uma breve explicação do que esse conceito significa:

O “fato gerador” é um conceito fundamental no direito tributário que se refere ao evento ou circunstância que faz com que uma obrigação tributária seja acionada, ou seja, é o acontecimento que gera a obrigação de pagar um tributo. Em termos mais simples, é o que causa a incidência de um imposto ou tributo sobre uma pessoa ou empresa. O fato gerador varia de acordo com o tipo de tributo e a legislação de cada país. Para melhor elucidar o fato gerador, citamos o exemplo do imposto de renda. No caso do imposto de renda, o fato gerador é a obtenção de renda por parte de uma pessoa física ou jurídica. Isso pode incluir salários, lucros, aluguéis, juros, entre outros.

Em resumo, o fato gerador é o evento ou ação que desencadeia a obrigação de pagar um tributo. É um conceito central no direito tributário porque define quando e por que alguém ou alguma entidade deve pagar um imposto específico, de acordo com a legislação tributária vigente.

AS OPERAÇÕES DE IMPORTAÇÃO NO BRASIL

A importação é um processo fundamental para o comércio internacional, envolvendo

a entrada de bens e serviços estrangeiros em um país. No contexto do Brasil, como em muitos outros países, a importação está sujeita a uma série de tributos que incidem sobre o valor dos produtos importados. Esses tributos desempenham um papel crucial na economia, fornecendo receitas para o governo e influenciando as decisões de importação das empresas.

Os tributos incidentes na importação podem ser categorizados em diversos grupos, com base em sua natureza e finalidade. Entre os principais tributos aplicados à importação no Brasil estão:

Imposto de Importação (II)

Este é o tributo federal mais conhecido e é cobrado sobre o valor aduaneiro dos produtos importados. Ele visa proteger a indústria nacional, tornando os produtos estrangeiros mais caros e, assim, menos competitivos no mercado interno. Esse pressuposto está disponível na lei n.5172/1966, o código tributário nacional (CTN), no artigo 19 diz: “O imposto, de competência da União, sobre a importação de produtos estrangeiros tem como fato gerador a entrada destes no território nacional.” Em termos simples, isso significa que sempre que produtos estrangeiros entram no Brasil, eles estão sujeitos a esse imposto, que é cobrado pelo governo federal como parte das receitas do país. Este artigo define o que desencadeia a obrigatoriedade do pagamento do imposto de importação: a entrada de produtos estrangeiros no território brasileiro. Independentemente de quem seja o importador, pessoa física ou jurídica, ambos, passarão pelo processo de importação e serão sujeitos aos encargos ou multas (quando aplicáveis), pertinentes ao processo de importação estabelecido pela união.

Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)

O IPI é aplicado sobre produtos industrializados, incluindo aqueles importados. Sua alíquota varia dependendo do tipo de produto e de sua procedência. De acordo com o art. 153, IV, da CF, estabelece ser de competência da União a instituição do IPI. Vale ressaltar o parágrafo único do Art.46 do CTN; “Para os efeitos deste imposto, considera-se industrializado o produto que tenha sido submetido a qualquer operação que lhe modifique a natureza ou a finalidade, ou o aperfeiçoe para o consumo.” Ou seja, nesse caso só se encaixam produtos que tenham sido modificados, alterados para a comercialização aos contribuintes finais (Pessoa física em boa parte dos casos). Nesse parágrafo não compete quanto ao uso de MP (matéria-prima). Sendo necessário veicular outros meios para lidar com a devida fiscalização e tributação na importação de MP.

Seguindo a análise do Art.46 os produtos industrializados têm como fato gerador:

- I - o seu desembaraço aduaneiro, quando de procedência estrangeira;
- II - a sua saída dos estabelecimentos a que se refere o parágrafo único do artigo 51;
- III - a sua arrematação, quando apreendido ou abandonado e levado a leilão. (Brasil, s.d.)

Em termos gerais, esses são os eventos ou circunstâncias em que se configura a obrigação de pagar o IPI de acordo com a legislação tributária brasileira. Em resumo, o

IPI incide na importação, na saída de estabelecimentos industriais e na arrematação de produtos em leilão, dependendo das circunstâncias específicas de cada situação.

De acordo com Sabbag (2023, p.47), quanto a incidência do fato gerador do IPI, O STJ vem produzindo mudanças e orientações acerca do fato gerador. “Em 14 de novembro de 2018, a 1ª Seção do STJ, no EREsp 734.403/RS (rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho), entendeu que, somente diante da efetiva entrega do produto ao adquirente, a operação passará a ser dotada de relevância econômica capaz de ser oferecida à tributação. Isso significa que, havendo um roubo/furto da mercadoria, após a sua saída do estabelecimento do fabricante, a operação mercantil não se concretizará, inexistindo proveito econômico para o fabricante sobre o qual deve incidir o tributo. Tal realidade própria do caso fortuito afasta a incidência do IPI, não gerando, por conseguinte, a obrigação tributária respectiva.”

Essa orientação do STJ, é elaborada a fim de trazer mais igualdade no processo de importação para as pessoas físicas e jurídicas. Pois, se foi realizado uma importação e por algum motivo o importador não recebeu a sua encomenda, não cabe auferir impostos sobre o importador.

PIS/PASEP-Importação e COFINS-Importação

São tributos federais que incidem sobre a importação e seguem as mesmas regras das suas contrapartes domésticas, ou seja, PIS/PASEP e COFINS. Eles têm como objetivo arrecadar recursos para programas sociais e governamentais. Nesse caso específico, trataremos do PIS/PASEP e COFINS sobre a ótica das importações. No Artigo 1 da LEI Nº 10.865, de 30 de abril de 2004 é dito:

Ficam instituídas a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços - PIS/PASEP-Importação e a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior - COFINS-Importação, com base nos arts. 149, § 2º, inciso II, e 195, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no seu art. 195, § 6º (Brasil, 2004).

Nesse estudo podemos perceber que esse tributo não incide apenas sobre os produtos importados, também incide sobre os serviços prestados no exterior, sejam para pessoa física ou jurídica (Os incisos I, II e III discorrem acerca da prestação de serviços no exterior).

Na importação, o PIS/PASEP é aplicado como uma contribuição social, conhecida como PIS/PASEP-Importação. O tributo tem alguns aspectos chaves como a base de Cálculo: O PIS/PASEP-Importação incide sobre o valor aduaneiro do produto importado. Esse valor é composto pelo valor da mercadoria, mais o frete e o seguro internacionais, bem como os custos de descarga, manuseio e carga no país de origem, até o ponto alfandegário de entrada no Brasil.

Já a alíquota do PIS/PASEP-Importação e COFINS varia de acordo com o tipo de produto importado e a legislação vigente. Geralmente, as alíquotas são estabelecidas pelo governo federal.

Quanto ao recolhimento do PIS/PASEP-Importação e COFINS é feito pelo importador,

que deve pagar o valor devido antes da retirada da mercadoria da área alfandegária. Isso significa que o importador é responsável por calcular, declarar e pagar essa contribuição no momento da importação.

Por consequência temos os benefícios Fiscais. Algumas categorias de produtos podem estar sujeitas a benefícios fiscais que reduzem ou isentam o PIS/PASEP-Importação. Esses benefícios podem ser concedidos com base em políticas governamentais específicas.

ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços)

O ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) de importação é um imposto estadual no Brasil que incide sobre a entrada de produtos estrangeiros no território brasileiro. Este imposto é de competência estadual, o que significa que cada estado brasileiro pode ter sua própria legislação para regulá-lo, embora existam diretrizes gerais estabelecidas em âmbito nacional. Tratando o ICMS sobre a importação, houve uma mudança no formato de auferir o ICMS de importação para os estados. Essa mudança se deu através do Convênio ICMS Nº 123, de 16 de agosto de 2023. Basicamente a cobrança do ICMS não era obrigatória para todos os estados do Brasil. Estados como Minas Gerais, Rio Grande do Sul entre outros cobravam o ICMS nas compras internacionais. O convênio mudou essa realidade dos estados brasileiros. Em reunião com a CONFAZ foi decretado que todos os estados passarão a cobrar ICMS sobre as remessas internacionais (Iniciativa em apoio ao programa remessa conforme).

A aprovação se deu por meio do Ato Declaratório Nº 30, de 24 de agosto de 2023 que discorria da seguinte forma:

Considerando que, após consulta realizada por meio do Ofício Circular SEI nº 1499/2023/MF, as Unidades Federadas aprovaram, por unanimidade, a ratificação antecipada, declara ratificado o convênio ICMS a seguir identificado, celebrado na 377ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 16 de agosto de 2023... (Brasil, 2023).

Dentro os principais aspectos a serem considerados sobre o ICMS de importação, temos a base de Cálculo. O ICMS de importação incide sobre a base de cálculo que é o valor aduaneiro do produto importado. O valor aduaneiro é composto pelo valor da mercadoria, acrescido do frete e seguro internacionais, bem como os custos de descarga, manuseio e carga no país de origem, até o ponto alfandegário de entrada no Brasil. O segundo aspecto considerado seria a alíquota. Ela varia de acordo com o estado em que ocorre a importação e a categoria do produto importado. Cada estado pode definir suas próprias alíquotas dentro dos limites estabelecidos pela legislação nacional. Outro aspecto, seria a Declaração Aduaneira. O ICMS de importação deve ser declarado na Declaração de Importação (DI) apresentada à Receita Federal do Brasil e à Secretaria da Fazenda do estado onde ocorre a importação.

Taxas e contribuições aduaneiras

Além dos impostos, existem várias taxas e contribuições, como a Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) e a Taxa de Armazenagem, que podem ser cobradas durante o processo de importação. Não são tributos diretos, porém são incidentes no processo de importação. Portanto, faz-se necessário a abordagem desses

itens no presente trabalho.

A taxa de utilização do SISCOMEX, foi recentemente ratificada pela Portaria ME Nº 4.131, de 14 de abril de 2021. No Artigo 1, incisos I e II cita o seguinte exposto:

Art. 1º A Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX), instituída pelo art. 3º da Lei nº 9.716, de 26 de novembro de 1998, fica alterada para:

I - R\$ 115,67 (cento e quinze reais e sessenta e sete centavos), devida por Declaração de Importação (DI); e

II - R\$ 38,56 (trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), devida em relação a cada adição de mercadorias às DI, observados os limites fixados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia (Brasil, 2021).

Ou seja, o importador deve somar aos seus gastos finais o valor de utilização do portal SISCOMEX. Ou seja, esse é um gasto que necessariamente não pode ser descartado no processo de importação e varia pela quantidade de produtos que estão sendo importados na remessa.

Em sequência, observa-se a taxa de armazenagem na importação; é uma cobrança feita por empresas que prestam serviços de armazenamento de mercadorias importadas em seus depósitos ou armazéns. Esta taxa é aplicada para cobrir os custos associados ao armazenamento das mercadorias enquanto aguardam a liberação alfandegária, o pagamento de tributos ou outras etapas do processo de importação. A cobrança da taxa de armazenagem na importação é regulamentada pela legislação aduaneira de cada país. No Brasil, por exemplo, a Receita Federal estabelece regras para a cobrança dessa taxa. É importante que os importadores estejam cientes das regulamentações locais e dos contratos com empresas de logística que detalham os termos e as condições da taxa. Observa-se detalhes acerca da taxa de armazenagem na Instrução normativa RFB Nº 2111, de 20 de outubro de 2022.

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a instalação e funcionamento de recinto alfandegado de uso público do tipo porto seco.

I - os procedimentos administrativos para realização de licitação de concessão ou permissão de prestação de serviço público de movimentação e armazenagem de mercadorias que estejam sob controle aduaneiro, bem como para formalização e execução do respectivo contrato[...] (Brasil, 2022).

Adicional de frete para renovação da Marinha Mercante (AFRMM)

É um tributo federal que incide sobre o valor do frete de mercadorias importadas. Os recursos arrecadados são destinados à renovação da marinha mercante brasileira. O AFRMM foi instituído pelo Decreto-lei nº 2.404/87 e disciplinado pela Lei nº 10.893/04. O recolhimento e fiscalização desse tributo compete a RFB como consta no caput do DECRETO Nº 8.257, de 29 de maio de 2014.

Art. 1º A administração das atividades relativas à cobrança, fiscalização, arrecadação, restituição e concessão de incentivos do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM será exercida em conformidade com o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil a administração das atividades de que trata o caput. (Brasil, 2014)

ESTUDO DE CASO

A fim de elucidar melhor as questões abordadas neste trabalho, foi desenvolvido um estudo de caso em cima de uma empresa fictícia. A ideia principal deste estudo de caso é trazer de forma mais prática a aplicação e análise dos tributos incidentes sobre o importador e os consumidores finais.

Na análise do caso foi criada a empresa “Global Imports Ltda” que é uma empresa fictícia especializada na importação de produtos eletrônicos para revenda no mercado brasileiro. A empresa opera há três anos e tem uma equipe de cinco funcionários dedicados a todas as operações relacionadas à importação. Vamos analisar os tributos incidentes, os gastos com mão de obra e os gastos totais da empresa em um determinado ano fiscal.

Toda empresa importadora precisa analisar o cenário, o produto alvo a ser importado e comercializado em território nacional, margem de lucro, custos operacionais entre outros adicionais que podem influenciar o preço da mercadoria. A operação da Global Imports LTDA começa analisando os tributos que serão incididos sobre os produtos importados, são eles:

O Imposto de Importação (II): A Global Imports Ltda. importa uma variedade de produtos eletrônicos, como smartphones e laptops. O Imposto de Importação (II) incide sobre o valor aduaneiro desses produtos e pode variar de acordo com as alíquotas estabelecidas para cada categoria.

O IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados): Alguns dos produtos eletrônicos importados pela empresa estão sujeitos ao IPI, que é calculado com base no valor dos produtos e suas alíquotas específicas.

OPIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social): A Global Imports Ltda. é obrigada a pagar PIS e COFINS sobre a receita bruta, que inclui as margens de lucro obtidas com a venda dos produtos importados.

Feito o levantamento dos impostos que podem incidir sobre a mercadoria, analise-se o possível gasto com a mão-de-obra da empresa. A empresa possui cinco funcionários que desempenham funções essenciais para o sucesso das operações de importação:

Gerente de Importação: Responsável por coordenar as operações de importação, gerenciar fornecedores estrangeiros e lidar com questões logísticas. Salário anual: R\$ 90.000,00.

Analista Aduaneiro: Encarregado de lidar com a documentação aduaneira, desembaraço de mercadorias e conformidade com as regulamentações alfandegárias. Salário anual: R\$ 60.000,00.

Assistente de Compras: Encarregado de negociar com fornecedores estrangeiros, fazer pedidos e acompanhar os prazos de entrega. Salário anual: R\$ 45.000,00.

Equipe de Estoque e Logística: Três funcionários são responsáveis pelo recebimento, armazenamento e preparação de produtos para distribuição. Cada um recebe um salário anual de R\$ 35.000,00.

Feito um levantamento básico dos possíveis gastos da Global Imports LTDA, será analisado o total gasto pela empresa importadora.

Para calcular os gastos totais da Global Imports Ltda., somamos os custos de mão de obra e os tributos incidentes:

Gastos com Mão de Obra: R\$ 90.000,00 + R\$ 60.000,00 + R\$ 45.000,00 + (3 x R\$ 35.000,00) = R\$ 290.000,00 (custos de mão de obra anuais)

Tributos Incidentes (II, IPI, PIS e COFINS): Calculados com base nas importações realizadas durante o ano fiscal. O valor pode variar significativamente dependendo do volume de importações e das alíquotas aplicadas.

O total de gastos da empresa em um ano fiscal específico será a soma dos gastos com mão de obra e os tributos incidentes sobre as importações realizadas nesse período. Vale ressaltar que os valores podem variar conforme a situação econômica, as negociações com fornecedores e outros fatores relevantes.

Este foi um exemplo básico de como funciona uma empresa importadora no território brasileiro. Para elucidar o estudo, foi criada uma tabela hipotética baseada na importação de Smartphones feitas pela empresa.

Tabela de Gastos por Importação de Smartphones.

Descrição	Valor Unitário (em dólares)	Quantidade	Custo Total (em dólares)
Valor dos Smartphones (FOB)	\$200	1000	\$200,000
Frete Internacional	\$5		\$5,000
Despesas Aduaneiras	\$10		\$10,000
Imposto de Importação (II)	20% sobre \$200,000		\$40,000
IPI (10%)	10% sobre \$200,000		\$20,000
PIS (1,65%)	1,65% sobre (\$200,000 + \$40,000 + \$20,000)		\$6,435
COFINS (7,6%)	7,6% sobre (\$200,000 + \$40,000 + \$20,000)		\$29,560
Total de Gastos			\$311,995

Nesta tabela fictícia, a empresa está importando 1000 smartphones com um valor unitário de \$200 cada. Além do valor dos produtos, também são considerados os custos de frete internacional, despesas aduaneiras e os impostos incidentes sobre a importação (Imposto de Importação, IPI, PIS e COFINS). O total de gastos da empresa com essa importação específica é de \$311,995. Lembre-se de que os valores aplicados aqui não são reais e podem variar dependendo das circunstâncias e das alíquotas aplicadas.

Nesta breve análise, apresentou-se os possíveis custos que a empresa Global Imports teria ao importar um determinado produto. Na sequência, será analisado a possível margem de lucro obtida pela empresa.

Tabela de Cálculo de Custos, Mão de Obra e Margem de Lucro.

Descrição	Valor Unitário (em dólares)	Quantidade	Custo Total (em dólares)
Valor dos Produtos (FOB)	\$200	1000	\$200.000
Frete Internacional	\$5		\$5.000
Despesas Aduaneiras	\$10		\$10.000
Taxa de Armazenagem	\$3 por produto	1000	\$3.000
Outros Custos	Variável		Variável
Total de Gastos com Produtos			\$218.000

Descrição da Mão de Obra	Salário Anual (em dólares)	Total (em dólares)
Gerente de Importação	\$90.000	\$90.000
Analista Aduaneiro	\$60.000	\$60.000
Assistente de Compras	\$45.000	\$45.000
Equipe de Estoque e Logística (3 funcionários)	\$35.000 (cada)	\$105.000
Total de Gastos com Mão de Obra		\$300.000

Receita Total (Venda dos Produtos)	Preço de Venda Unitário (em dólares)	Quantidade	Receita Total (em dólares)
Valor de Venda dos Produtos	\$300	1000	\$300.000

Margem de Lucro	Receita Total (em dólares)	Total de Gastos (em dólares)	Margem de Lucro (em dólares)	Margem de Lucro (%)
Margem de Lucro Total (em dólares)	\$300.000	\$518.000	\$-218,000	-72,2%

Nestas tabelas fictícias, considerou-se os custos com produtos importados, incluindo o valor dos produtos, frete internacional, despesas aduaneiras e taxa de armazenagem, totalizando \$218,000. Também foi calculado os custos com mão de obra, que totalizam \$300,000.

A receita total estimada com a venda dos produtos importados é de \$300,000. A margem de lucro é calculada subtraindo os gastos totais da receita total, o que resulta em um prejuízo de \$218,000 e uma margem de lucro negativa de -72,2%.

Lembrando que esta é uma tabela hipotética e simplificada, e os valores reais podem variar significativamente com base em custos e preços de venda reais, bem como em outros fatores operacionais e econômicos.

A ideia central do estudo de caso, foi demonstrar uma parte do processo de importação realizado pelas empresas, os possíveis custos com as importações somados aos tributos e mão-de-obra.

A principal percepção que pode ser obtida frente ao exposto foi que o processo de importação no Brasil é importante para empresas que desejam acessar produtos estrangeiros, mas pode ser desafiador devido aos custos elevados e à complexidade envolvida. O sucesso nesse contexto exige uma gestão eficiente dos custos, uma estratégia de precificação cuidadosa e um planejamento estratégico sólido para enfrentar os desafios do mercado de importação.

Lições aprendidas com o estudo de caso

Com base no estudo de caso da Global Imports Ltda, que é uma empresa fictícia do ramo de importação, foi possível extrair várias lições importantes para empresas que atuam nesse setor.

Conhecimento Tributário é Fundamental: O estudo de caso destaca a complexidade dos tributos incidentes na importação. É crucial para empresas que atuam nesse ramo entenderem completamente as obrigações fiscais, os impostos aplicáveis e as regulamentações relacionadas à importação.

Planejamento Tributário Adequado: O caso ressalta a importância do planejamento tributário. Empresas podem economizar significativamente ao adotar estratégias tributárias eficientes, como a utilização de regimes fiscais adequados e a busca por incentivos fiscais.

Controle de Custos e Margens de Lucro: A tabela apresentada no estudo de caso ilustra como os custos, incluindo despesas com mão de obra, frete e taxas, impactam os preços dos produtos importados. Isso destaca a necessidade de gerenciar de perto os custos e manter margens de lucro saudáveis.

Cumprimento de Regulamentações Aduaneiras: O processo de importação envolve o cumprimento de regulamentações aduaneiras rigorosas. Empresas precisam garantir que todos os procedimentos alfandegários sejam seguidos corretamente para evitar atrasos e problemas legais.

Avaliação de Riscos e Diversificação de Fornecedores: O estudo de caso menciona um atraso na entrega de produtos devido a problemas com um único fornecedor. Isso destaca a importância de avaliar os riscos associados à dependência de fornecedores e considerar a diversificação de fontes de abastecimento.

A Importância de Recursos Humanos Qualificados: A contratação de pessoal com conhecimento especializado em comércio internacional e regulamentações aduaneiras é fundamental para o sucesso das operações de importação.

Análise de Impacto nas Finanças e Precificação Estratégica: A tabela de custos ajuda a empresa a analisar o impacto financeiro das operações de importação e a tomar decisões de precificação estratégica com base nessa análise.

Atenção à Variação Cambial: O estudo de caso menciona a variação cambial como um fator que pode afetar os custos. As empresas devem acompanhar de perto as taxas de câmbio e considerar estratégias de proteção cambial, se necessário.

Legalidade e Ética: É crucial que todas as operações de importação sejam conduzidas de acordo com as leis e regulamentações locais e internacionais. A ética nos negócios também desempenha um papel importante na construção de relacionamentos comerciais sólidos.

Adaptação e Flexibilidade: O ambiente de negócios internacional está sujeito a mudanças. As empresas devem estar preparadas para se adaptar a novas regulamentações, políticas comerciais e condições econômicas.

Essas lições mostram que a importação é uma atividade complexa que exige planejamento cuidadoso, conhecimento e conformidade com regulamentações rigorosas. Empresas que atuam nesse setor podem prosperar quando tomam medidas para mitigar riscos, controlar custos e operar de maneira eficiente e ética.

DISCUSSÃO

Após a introdução, análise dos tributos incidentes sobre o processo de importação e apresentação de um estudo de caso, será desenvolvida uma discussão acerca do Programa Remessa Conforme.

No dia 30 de junho de 2023, o governo publicou a Portaria MF nº 612/2023, que outorga redução do Imposto de Importação (II) para 0%. Entretanto, essa “redução” do II só será concedida às empresas que aderirem ao novo programa instituído pela Receita Federal Brasileira. Basicamente, os compradores que realizarem encomendas internacionais terão de pagar a tributação no ato da compra do produto. Desta forma, tem-se dois problemas instaurados:

O primeiro problema seria às empresas que não aderirem a essa “parceria” com o Remessa Conforme, teriam os seus produtos travados na alfândega brasileira, para investigação e aplicação dos impostos devidos (60% de II e por volta de 17% de ICMS dependendo do estado do destinatário).

O segundo problema seria por parte do recolhimento desses tributos uma vez que o comprador teria de pagar esses tributos no ato da compra, o mesmo deixará de ser recolhido pela RFB e passará a ser de competência das empresas parceiras. Os impostos que serão recolhidos pelas empresas deverão ser repassados através do canal SISCOMEX Remessa.

Nesse contexto, identifica-se a primeira irregularidade jurídica do Programa: a instituição da figura do substituto tributário por meio de um ato infralegal.

Isso ocorre porque a IN/RFB 2.146/2023 estabelece no seu artigo 20-B, inciso I, “b” que “poderão ser autorizadas no âmbito do Programa Remessa Conforme as empresas de comércio eletrônico que tenham celebrado contrato com a ECT ou uma empresa de courier, no qual conste, entre as obrigações das empresas de comércio eletrônico, a obrigação de [...] transferir os montantes dos tributos cobrados do destinatário para o responsável pelo registro da DIR no Siscomex Remessa”.

Percebe-se que os impostos (Imposto de Importação e ICMS) agora serão recolhidos por empresa de comércio eletrônico que não está elencada legalmente como contribuinte, tampouco com responsável pelo fato gerador praticado. Essa imposição, mesmo quando integrada a um programa de adesão supostamente voluntária, estabelece a responsabilidade tributária sem respaldo legal, o que entra em contradição com o disposto no artigo 150, parágrafo 7º da Constituição Federal de 1988 e com as disposições do Código Tributário Nacional.

Dispõe o artigo 150, §7º da CF/88: “A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação

tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido”.

Conforme disposto no artigo 121, parágrafo único, inciso II, do Código Tributário Nacional, “o sujeito passivo da obrigação principal diz-se responsável, quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorra de disposição expressa de lei”.

Outra questão é que a mesma regulamentação, elaborada a nível federal, confere a responsabilidade tributária ao ICMS, que não está sob sua jurisdição. Nesse cenário, qualquer tipo de substituição exigiria uma lei de natureza ‘complementar’ (conforme estabelecido no artigo 155, inciso XII, “b” da Constituição Federal de 1988).

Desta forma, salienta-se que a ideia exposta acerca do programa Remessa Conforme é promover o debate em todas as camadas da sociedade e trazer a importância de um programa desse porte, com diversas mudanças no sistema tributário, seja devidamente criado e respeitado pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Protecionismo de mercado no Brasil

O Brasil dentro do cenário internacional, sempre foi um país que adotou altas medidas de proteção ao mercado nacional. Em decorrência deste protecionismo exacerbado, alguns investidores, empresas não priorizam instalações ou projetos dentro do território brasileiro, pois existe uma alta carga de tributos, impostos que essas empresas precisam pagar ao governo. Com isso, a relação de custo-benefício, acaba não compensando para empresas estrangeiras se instalarem no Brasil.

Discorre-se de forma frequente nos últimos anos, sobre o termo “protecionismo de mercado”. Alguns autores como David Ricardo, Adam Smith, Friedrich List entre outros, publicaram diversas obras explicando as vantagens e desvantagens de uma nação adotar tais medidas protecionistas. Como a ideia deste estudo é promover o debate e pensamento crítico aos leitores, será abordado dois autores com opiniões distintas acerca do tema protecionismo de mercado. A escolha dos autores David Ricardo e Friedrich List é demonstrar a visão sob duas óticas de opinião distintas.

De acordo com David Ricardo, o protecionismo de mercado é a prática de um governo de impor tarifas ou restrições comerciais (como quotas de importação) para proteger as indústrias domésticas da concorrência estrangeira. Ele descreveu essa prática como prejudicial para o crescimento econômico e a eficiência global. Ricardo desenvolveu sua teoria das vantagens comparativas para argumentar contra o protecionismo e a favor do livre comércio. A teoria das vantagens comparativas de Ricardo afirma que os países devem se especializar na produção dos bens em que têm uma vantagem comparativa, mesmo que sejam menos eficientes na produção de todos os bens em relação a outro país. Essa vantagem comparativa pode ser baseada em diferenças nas habilidades, recursos naturais ou tecnologia. Quando os países se especializam e comercializam com base em suas vantagens comparativas, eles podem maximizar a eficiência e, portanto, o bem-estar econômico global.

Ricardo argumentava que o protecionismo, ao impor tarifas ou barreiras comerciais,

interrompia esse processo de especialização e troca, levando a uma alocação ineficiente de recursos e, em última análise, prejudicando o padrão de vida das pessoas. Ele acreditava que o livre comércio permitiria que os países se beneficiassem mutuamente, promovendo o crescimento econômico e a prosperidade global.

Portanto, de acordo com David Ricardo, o protecionismo de mercado era uma prática prejudicial que impedia os benefícios do livre comércio e da especialização econômica com base nas vantagens comparativas. Sua teoria das vantagens comparativas continua a ser uma parte fundamental da defesa do livre comércio na economia até os dias de hoje.

Com isso, pode-se observar que as ideias de David Ricardo permanecem vivas até os dias atuais, sendo alvo de estudo por diversas áreas do conhecimento científico. O próximo autor que será abordado possuía uma linha de pensamento um pouco adversa a Ricardo.

Já Friedrich List, um economista alemão do século XIX, tinha uma visão diferente da questão do protecionismo em comparação com David Ricardo. List é conhecido por suas ideias sobre o protecionismo como um meio de promover o desenvolvimento econômico e industrial das nações, especialmente em seu livro “O Sistema Nacional de Economia Política” (1841).

De acordo com Friedrich List, o protecionismo de mercado, ou seja, a imposição de barreiras comerciais, como tarifas e restrições às importações, poderia ser justificada em certas circunstâncias. Ele argumentava que as nações em desenvolvimento deveriam adotar políticas protecionistas temporárias para proteger suas indústrias emergentes da concorrência estrangeira. Isso, segundo List, permitiria que essas indústrias crescessem e ganhassem força antes de enfrentar a competição internacional. List acreditava que, durante a fase de industrialização e desenvolvimento econômico de um país, era necessário proteger as indústrias locais da concorrência estrangeira, a fim de criar uma base industrial sólida e promover o progresso econômico. Ele via o protecionismo como uma ferramenta temporária para alcançar a competitividade internacional. É importante notar que a visão de List sobre o protecionismo era mais orientada para o desenvolvimento econômico e industrial do que para a eficiência econômica. Enquanto David Ricardo argumentava que o livre comércio e a especialização eram benéficos para todos os países em todos os estágios de desenvolvimento, Friedrich List enfatizava a necessidade de proteger as indústrias locais em estágios iniciais de desenvolvimento.

Em resumo, de acordo com Friedrich List, o protecionismo de mercado poderia ser justificado como um meio de promover o desenvolvimento econômico e industrial de uma nação, especialmente durante os estágios iniciais de industrialização, quando as indústrias locais são vulneráveis à concorrência internacional. Essa visão contrasta com a perspectiva de David Ricardo, que defendia o livre comércio como benéfico em todas as circunstâncias.

O Brasil tem uma longa história de políticas protecionistas, com a imposição de tarifas e restrições à importação para proteger suas indústrias locais. Essas políticas tiveram êxito em alguns aspectos, estimulando o crescimento de setores industriais específicos, mas também foram criticadas por aumentar os custos para os consumidores e criar ineficiências econômicas.

O debate entre as perspectivas de David Ricardo e Friedrich List sobre o protecionismo de mercado brasileiro continua sendo relevante hoje. O Brasil, como muitos outros países, enfrenta o desafio de equilibrar a proteção de suas indústrias locais com a busca pela eficiência econômica e pelo bem-estar geral. É importante reconhecer que não existe uma abordagem única para todas as situações e que as políticas devem ser adaptadas ao contexto econômico e industrial específico do país.

Em última análise, o protecionismo de mercado brasileiro deve ser considerado como parte de uma estratégia econômica mais ampla, que leve em conta as circunstâncias locais e os objetivos de desenvolvimento. É importante manter um diálogo construtivo entre as perspectivas de Ricardo e List, buscando encontrar um equilíbrio que promova o crescimento econômico, a competitividade industrial e o bem-estar da população brasileira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho proporcionou uma análise aprofundada dos tributos incidentes sobre importações, revelando sua complexidade e impacto significativo tanto no âmbito econômico quanto no ambiente empresarial. Ao longo deste estudo, examinamos os principais tributos, a saber, PIS/PASEP, COFINS e ICMS, aplicados a produtos importados no contexto brasileiro.

Ficou claro que os tributos sobre importações desempenham um papel crucial na formação do custo dos produtos importados, afetando diretamente a competitividade das empresas locais e a escolha dos consumidores. A compreensão das regras e procedimentos para o pagamento desses tributos é fundamental para as empresas que atuam no comércio internacional, bem como para os formuladores de políticas públicas que buscam equilibrar os objetivos de arrecadação fiscal e promoção do desenvolvimento econômico.

A pesquisa destacou também a necessidade de uma legislação tributária clara e consistente, bem como a importância de uma política governamental que promova a simplificação e a transparência no que diz respeito aos tributos sobre importações. Além disso, a concessão de benefícios fiscais, quando adequadamente direcionada, pode ser uma ferramenta valiosa para incentivar setores específicos da economia e estimular a inovação.

Por fim, este estudo não apenas aprofundou nosso entendimento sobre os tributos sobre importações, mas também destacou a importância de uma abordagem integrada e holística ao comércio internacional. A colaboração entre o setor privado e o setor público, aliada a uma análise constante e uma adaptação ágil à dinâmica do mercado global, são cruciais para garantir que o sistema tributário promova o desenvolvimento sustentável e a prosperidade de uma nação.

Nesse contexto, este trabalho espera contribuir para o enriquecimento das discussões sobre tributação e importações, fornecendo insights valiosos para empresários, profissionais do comércio internacional, formuladores de políticas públicas e acadêmicos. A análise aqui apresentada destaca a importância de se manter atualizado com as mudanças nas leis e regulamentos e de buscar estratégias inteligentes para mitigar os impactos dos tributos sobre importações no contexto de um mercado global cada vez mais interconectado.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Ato Declaratório Nº 30, de 24 de agosto de 2023**. Ratifica Convênio ICMS aprovado na 377ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 16.08.2023 e publicado no DOU em 17.08.2023. Brasília, DF. Diário Oficial da União, 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. Diário Oficial da União, 1988.

BRASIL. **Convênio ICMS Nº 123, de 16 de agosto de 2023**. Altera o Convênio ICMS nº 60/18, que dispõe sobre o tratamento tributário do ICMS e o controle de circulação de mercadorias ou bens que sejam objeto de remessas expressas internacionais processadas por intermédio do “SISCOMEX REMESSA” realizadas por empresas de transporte internacional expresso porta a porta (empresas de *courier*). Brasília, DF. Diário Oficial da União, 2023.

BRASIL. **Despacho Nº 50, de 16 de agosto de 2023**. Publica Convênio ICMS aprovado na 377ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 16.8.2023. Brasília, DF. Diário Oficial da União, 2023.

BRASIL. **Decreto Nº 8.257, de 29 de maio de 2014**. Regulamenta dispositivos da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo de Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências. Brasília, DF. Diário Oficial da União, 2023.

BRASIL. **Instrução Normativa RFB Nº 2146, de 29 de junho de 2023**. Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.737, de 15 de setembro de 2017, e a Instrução Normativa RFB nº 2.124, de 16 de dezembro de 2022, para dispor sobre o controle aduaneiro das remessas internacionais. Brasília, DF. Diário Oficial da União, 2023.

BRASIL. **Instrução Normativa RFB nº 2111, de 20 de outubro de 2022**. Estabelece termos e condições para instalação e funcionamento de porto seco. Brasília, DF. Diário Oficial da União, 2023.

BRASIL. **Instrução Normativa RFB nº 1737, de 15 de setembro de 2017**. Dispõe sobre o tratamento tributário e os procedimentos de controle aduaneiro aplicáveis às remessas internacionais, e altera a Instrução Normativa RFB nº 1.059, de 2 de agosto de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de controle aduaneiro e o tratamento tributário aplicáveis aos bens de viajante. Brasília, DF. Diário Oficial da União, 2023.

BRASIL. **LEI Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, DF. Diário Oficial da União, 1966.

BRASIL. **LEI Nº 10.865, de 30 de abril de 2004**. Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências. Brasília, DF. Diário Oficial da União, 2004.

BRASIL. **LEI Nº 10.893, de 13 de julho de 2004**. Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências. Brasília, DF. Diário Oficial da União, 2023.

BRASIL. **Portaria MF Nº 612, de 29 de junho de 2023.** Altera a Portaria MF nº 156, de 24 de junho de 1999, que estabelece requisitos e condições para a aplicação do Regime de Tributação Simplificada instituído pelo Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980. Brasília, DF. Diário Oficial da União, 2023.

BRASIL. **Portaria ME Nº 4.131, de 14 de abril de 2021.** Altera os valores da Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior, administrada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia. Brasília, DF. Diário Oficial da União, 2023.

CORREIOS. **Comunicado 06/2023 - Programa Remessa Conforme entra em vigor 1º de agosto de 2023.** Correios. Disponível em: <<https://www.correios.com.br/central-de-informacoes/boletim-aos-clientes/comunicado-programa-remessa-conforme-entra-em-vigor-1-de-agosto-de-2023>>. Acesso em: 20 de set. de 2023.

FILHO, Alcides Goularti. **List e o sistema nacional de economia política.**

MENDES, Diego. **Compras de varejistas internacionais terão tributação de 17%, decide Comsefaz.** CNN, São Paulo, 2 de jun. de 2023. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/economia/compras-de-varejistas-internacionais-terao-tributacao-de-17-decide-comsefaz/>>. Acesso em 20 de set. de 2023.

ESTADÃO. **Os desafios para a indústria nacional.** Disponível em: <<http://patrocinados.estadao.com.br/o-que-o-brasil-quer/futuro-da-industria/os-desafios-para-a-industrialnacional/#:~:text=Este%20salto%20tecnológico%20passa%20por,custos%20da%20produção%20no%20País.>> Acesso em: 06 de set. de 2023.

BRASIL. **Para garantir competitividade interna, Estados definem alíquota uniforme de ICMS para remessas expressas importadas.** Comsefaz. Disponível em <<https://comsefaz.org.br/novo/para-garantir-competitividade-interna-estados-definem-aliquota-uniforme-de-icms-para-remessas-expressas-importadas/>>. Acesso em: 20 de ago. de 2023.

RICARDO, David. **Princípios de Economia Política e Tributação.** Lebooks Editora. 12 de set. de 2018.

SABBAG, Eduardo. **Manual de direito tributário - 14ed.** [s.l.] Saraiva Educação S.A., [s.d.].

SIMULADOR do Tratamento Tributário e Administrativo das Importações. Disponível em: <<http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/BuscaNCM.jsp>>. Acesso em: 30 de ago. de 2023.

TRATAMENTO Tributário na Importação. **Gov.br.** Disponível em : <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/invest-export-brasil/importar/consulte-normas-tributarias/tratamento-tributario-na-importacao-1#:~:text=Os%20tributos%20incidentes%20na%20importação,o%20PIS%2FPASEP%20e%20COFINS>>. Acesso em: 05 de set. de 2023.

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar à minha família, que sempre me apoiou e incentivou ao longo desta jornada acadêmica. Expresso minha profunda gratidão aos meus orientadores pela orientação, apoio e valiosas contribuições para o desenvolvimento deste trabalho. Agradeço também à Faculdade Descomplica, por proporcionar a estrutura necessária para a realização deste estudo. Às fontes de financiamento que viabilizaram esta pesquisa, meu sincero agradecimento pela concessão dos recursos necessários. Aos amigos e colegas que compartilharam ideias e experiências ao longo deste período, minha gratidão pela colaboração e amizade. Por fim, dedico este trabalho aos meus pais, Valmir e Fátima, cujo amor e incentivo são a razão pela qual cheguei até aqui. Muito obrigado a todos que de alguma forma contribuíram para a realização deste trabalho.

A tríplice hélice e o papel da universidade como agente de inovação social: desafios e estratégias

Aline Wrege Vasconcelos
Julius Diego de France Santos
Carlos Alberto Muniz

RESUMO

A raiz do conceito de Tríplice Hélice remonta aos anos 1950, nos Estados Unidos, quando foi introduzido para caracterizar a interação entre universidades, indústrias e o governo no contexto do desenvolvimento da inovação. O objetivo central deste estudo é examinar o papel das universidades na promoção da inovação social no âmbito da Tríplice Hélice, realizando uma revisão integrativa da literatura, com base em três bancos de dados: *Scopus*, *Web of Science* e *Emerald*. Podemos definir a inovação social como uma resposta às insuficiências identificadas nas instituições, sejam elas de natureza formal ou informal. Isso envolve a transformação das relações por meio de abordagens alternativas para adquirir conhecimento, realizar ações, estabelecer estruturas e aplicar recursos. O modelo da Tríplice Hélice enfatiza a importância da inovação social, e a universidade desempenha um papel ativo nesse processo. Ela não só é responsável por criar conhecimento que outras esferas podem utilizar e desenvolver, mas também é uma parte integrante desse processo, contribuindo para a formação de capital humano com habilidades profissionais inovadoras. Na inovação social, o conhecimento é reconhecido como um elemento crucial para a construção de uma sociedade sustentável.

Palavras-chave: tríplice hélice. universidade. inovação social. revisão integrativa.

ABSTRACT

The roots of the Triple Helix concept date back to the 1950s, in the United States, when it was introduced to characterize the interaction between universities, industries and the government in the context of innovation development. The central objective of this study is to examine the role of universities in promoting social innovation within the Triple Helix, carrying out an integrative literature review, based on three databases: *Scopus*, *Web of Science* and *Emerald*. We can define social innovation as a response to insufficiencies identified in institutions, whether formal or informal in nature. This involves transforming relationships through alternative approaches to



acquiring knowledge, taking actions, establishing structures and applying resources. The Triple Helix model emphasizes the importance of social innovation, and the university plays an active role in this process. It is not only responsible for creating knowledge that other spheres can use and develop, but it is also an integral part of this process, contributing to the formation of human capital with innovative professional skills. In social innovation, knowledge is recognized as a crucial element for building a sustainable society.

Keywords: triple helix. university. social innovation. integrative review.

INTRODUÇÃO

A origem do conceito de Tríplice Hélice remonta aos anos 1950, nos Estados Unidos, quando foi introduzido para descrever a interação entre universidades, indústrias e o governo no contexto do desenvolvimento da inovação. Nesse processo colaborativo, as indústrias são responsáveis por impulsionar o desenvolvimento de produtos, serviços e tecnologias inovadoras, agregando valor à sociedade. Enquanto isso, as universidades desempenham um papel crucial na geração de conhecimento, por meio das investigações científicas e da educação. Por sua vez, o governo desempenha um papel de apoio, incentivando a inovação e o desenvolvimento por meio de regulamentações, financiamento e incentivos fiscais, facilitando assim a implementação de atividades inovadoras (Almeida, De Mello & Etzkowitz, 2012).

A inovação social enfatiza a necessidade de integrar diferentes atores da sociedade para a gestão dos desafios sociais emergentes (Etzkowitz, 2011). É uma reação aos problemas sociais relacionados à constituição de uma sociedade sustentável, com um forte potencial transformador por meio de parcerias e processos colaborativos de impacto (Göransson, Chaminade & Bayuo, 2022).

As universidades exercem um importante papel na chamada tríplice hélice da inovação, que trata da relação universidade-indústria-governo. Assim, este artigo é resultado de uma revisão integrativa, realizada em bases científicas consolidadas, para análise da visão dos autores no tocante ao papel da universidade nesse processo, como um agente importante na geração de conhecimento e inovação social, bem como o seu envolvimento com a indústria e o governo para garantir que suas pesquisas sejam socialmente relevantes e aplicáveis.

O objetivo central é analisar o papel das universidades na promoção da inovação social, no contexto da tríplice hélice. Destarte, a questão de pesquisa proposta é: Qual é o papel da universidade e quais os principais desafios e estratégias relacionados à inovação social no contexto da tríplice hélice?

Este trabalho está estruturado em seis seções, incluindo esta introdução e a listagem das referências ao final. A segunda seção apresenta a fundamentação teórica, na qual estão dispostos os principais conceitos e constructos do estudo, relacionados à tríplice hélice e à inovação social. A terceira descreve os procedimentos metodológicos utilizados para a realização da revisão integrativa, como os critérios de busca, seleção

e análise. A quarta seção traz os principais resultados, referentes às visões dos autores, relacionadas ao objetivo e à questão de pesquisa. Por fim, na quinta seção estão descritas as considerações finais, com a síntese dos principais resultados encontrados.

REFERENCIAL TEÓRICO

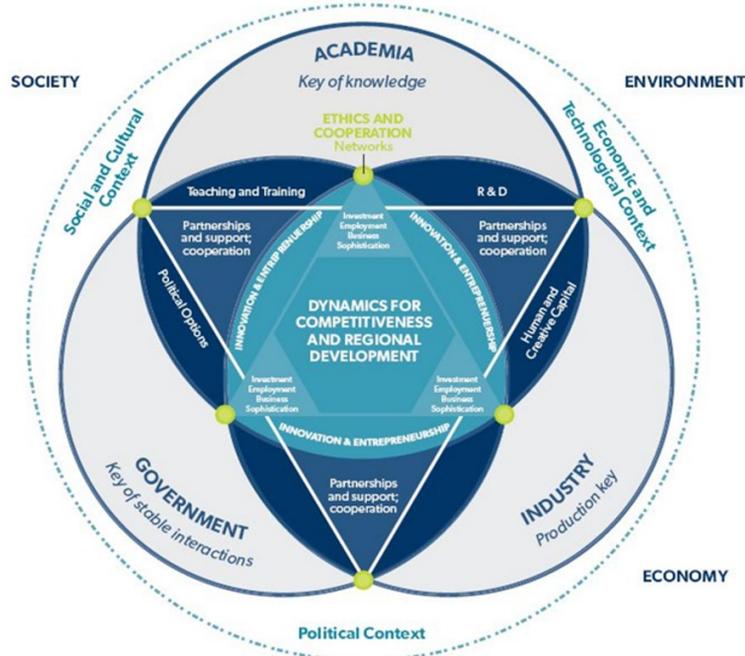
Tríplice hélice da inovação

O conceito de hélice tripla descreve a importância das conexões entre entidades governamentais locais, instituições acadêmicas e empresas em projetos de inovação social. Os atores presentes nas três esferas institucionais colaboram em redes de codesign e execução de iniciativas que promovem a geração e aplicação de conhecimento para o avanço de projetos (Busacca, 2020).

A tríplice hélice relaciona-se com os sistemas de inovação, contemplando a importância da relação entre indústria, governo e universidade, para agregar competências que promovam o desenvolvimento econômico e social de forma sistêmica (Anttonen *et al.*, 2018; Etzkowitz, 2011; Göransson, Chaminade & Bayuo, 2022; Haas, Meixner & Petz, 2016; Busacca, 2020; Almeida, De Mello & Etzkowitz, 2012).

Na Figura 1 observa-se o modelo de abordagem da Hélice Tríplice, desenvolvida por Farinha & Ferreira (2013):

Figura 1 - Modelo conceitual da Triple Helix.



Fonte: Farinha & Ferreira (2013).

Busacca (2020, p. 187) corrobora com esse entendimento, ao afirmar que o “desenvolvimento local é o resultado de interações entre atores das três esferas institucionais da indústria, da universidade e do governo local”, ao tornar a pesquisa científica um meio de “intervenção social e áreas de ação política”, na perspectiva de uma investigação transformadora e da produção social do conhecimento.

O modelo de tríplice hélice é visto como uma forma de superar as limitações do modelo tradicional de transferência de tecnologia, que se concentra principalmente na transferência de conhecimento da universidade para a indústria, transpondo-se para a busca conjunta pelo crescimento econômico e pelo fortalecimento da competitividade nacional. (Göransson, Chaminade & Bayuo, 2022).

Este modelo reconhece a inovação social como prioridade e a Universidade exerce um papel ativo nesse processo, não apenas como criadora de conhecimento, para outras esferas usarem e desenvolverem, mas como parte integrante desse desenvolvimento, formando capital humano com competências profissionais inovadoras (Leydesdorff, 2000).

A abordagem da Tríplice Hélice demanda a criação de novas estruturas, tanto institucionais como sociais, para a geração, transferência e aplicação de conhecimento. Nesse contexto, temos a Universidade, a Indústria e o Governo como partes interligadas, que se entrelaçam por meio de redes e organizações interconectadas, com potencial para fomentar o surgimento de novos ambientes propícios à inovação (Haas, Meixner & Petz, 2016).

Inovação Social

Partindo do princípio de que a inovação tradicional nem sempre consegue atingir todas as partes da sociedade, o que resulta na exposição de problemas sociais complexos, surge a necessidade de abordar a inovação de maneira mais orientada para o benefício social. Isso dá origem a uma nova forma de inovação, conhecida como inovação social, que possibilita a criação de alternativas inovadoras para atender às necessidades da sociedade, especialmente em relação aos desafios que a afetam (Hart, 2005).

Na inovação social, o conhecimento é reconhecido como um aspecto significativo para a formação de uma sociedade sustentável. Podemos descrever a inovação social como uma reação às deficiências identificadas nas instituições (sejam elas formais ou informais), envolvendo a transformação das relações por meio de abordagens alternativas de aquisição do conhecimento, realização de ações, estabelecimento de estruturas e aplicação de recursos (Göransson, Chaminade & Bayuo, 2022).

No âmbito das inovações sociais, é pertinente observar que essas iniciativas representam novas abordagens destinadas a atenuar ou reduzir as disparidades existentes na estrutura social, que englobam desafios relacionados à inserção no mercado de trabalho, à geração de renda, bem como às problemáticas de exclusão social, de gênero e cultural, dentre outras, que frequentemente emergem como consequência da ausência ou inadequação de políticas públicas direcionadas a reverter esse cenário. Nesse contexto, os agentes sociais empenham-se na concepção e execução de atividades de natureza tanto pessoal quanto interpessoal, com o intuito de implementar novas ideias que visam a alcançar um ou mais objetivos coletivos (Mumford, 2002).

É notório um aumento progressivo do interesse em inovação social por parte de governos, fundações, pesquisadores e instituições acadêmicas em escala global. No entanto, apesar deste crescente interesse, é perceptível a ausência de um consenso ou definição universalmente aceita no que tange ao conceito de inovação social (D'Amario &

Comini, 2020).

Em síntese, a inovação social se caracteriza pela deliberada recombinação ou reconfiguração de práticas sociais em campos de atuação ou contextos sociais particulares, protagonizada por agentes específicos ou grupos de agentes, com o propósito de solucionar desafios ou atender a necessidades de maneira mais eficaz do que o permitido pelos métodos tradicionais estabelecidos (Herrmann-Fankhaenel, 2023).

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esse estudo foi realizado a partir de uma revisão integrativa da literatura, em três bases de dados: *Scopus*, *Web of science* e *Emerald*, adotando a abordagem proposta por Torracco (2005), com o intuito de assegurar a validade e a inserção da pesquisa no contexto científico. Os termos de busca definidos foram os seguintes: “*triple helix*” and “*social innovation*”.

Considerando que há poucos os estudos que congregam os termos “*triple helix*” e “*social innovation*”, conforme a Tabela I, após a busca por título, resumo e palavras-chave, todos os artigos apresentados pelas bases foram incluídos na análise, aplicando-se os seguintes critérios de inclusão e exclusão: artigos nos idiomas português, inglês e espanhol e artigos revisados por pares.

Tabela I - Número de artigos selecionados para análise.

	Scopus	Web of Sciece	Emerald
triple helix	6.257	6.134	948
social innovation	3.375	2.523	2.000
triple helix AND social innovation	6	9	7
“triple helix” AND “social innovation” após a exclusão dos duplicados	6	6	7

Fonte: Elaborada pelos autores

A busca, por título, resumo ou palavras chave retornou 21 artigos, sendo 6 na Scopus, 6 na web of science e 9 na Emerald, após a exclusão de 3 duplicados no software EndNote. Assim, na amostra foram incluídos 15 artigos para análise, descritos no quadro I.

Quadro 1 – Trabalhos científicos incluídos no estudo.

Autor(es)	Inovação Social no contexto da tríplice hélice	Ano de publicação
Macleod, Mcfarlane & Davis (1997).	O texto discute o papel da universidade no fortalecimento da economia social e na promoção da equidade básica entre todos os setores da sociedade. O texto também menciona que a universidade pode desempenhar um papel importante no apoio ao desenvolvimento de empresas comunitárias, fornecendo recursos em tecnologia, finanças e recursos humanos. Destaca a importância de se trabalhar com universidades locais para formar recursos humanos e tecnologia, e menciona a colaboração com a Universidade para desenvolver novos tipos de produção baseados na terra. O texto também sugere que a tríplice hélice pode ser modificada para incluir a corporação de negócios comunitários como um elemento essencial para o desenvolvimento econômico.	1997
Zhou (2011)	No contexto da inovação social, a tríplice hélice pode ser adaptada para incluir organizações da sociedade civil ou outras partes interessadas como quarto interveniente. Ao trabalharem em conjunto, estes intervenientes podem aproveitar os seus pontos fortes e recursos únicos para enfrentar os desafios sociais e criar mudanças sociais positivas.	2011
Etzkowitz (2011)	O texto menciona que a tríplice hélice pode contribuir para o desenvolvimento econômico e social, e que as relações entre universidades, indústrias e governos podem ir além das práticas recebidas do capitalismo.	2011
Almeida, De Mello & Etzkowitz (2012)	O artigo propõe uma “Tríplice Hélice Sustentável”, que envolve grupos de cidadãos e ONGs, representando o interesse público e interagindo com as esferas acadêmica e governamental, para criar uma nova dinâmica de mudança social.	2012
Yang & Holgaard (2012)	Os autores discutem a importância da sociedade civil na inovação ecológica, podendo ser um quarto fator, além da universidade, indústria e governo. Também ressaltam a influência das ONGs nas negociações ambientais internacionais e discutem a importância da colaboração entre diferentes atores, incluindo a sociedade civil, para promover a inovação e a sustentabilidade.	2012
Haas, Meixner, & Petz (2016)	A inovação social pode emergir de uma abordagem bottom-up da tríplice hélice, onde a comunidade é um ator importante na criação de soluções inovadoras para problemas sociais.	2016
Busacca (2020)	A tríplice hélice pode ser usada para entender como universidades, governo e indústria trabalham juntos para promover iniciativas de inovação social. O artigo discute como a dimensão crítica da nova economia política das cidades pode ser integrada ao modelo analítico da tríplice hélice para ajudar a entender a qualidade das interações entre os atores envolvidos nessas iniciativas.	2020

Nordberg, Mariussen & Virkkala (2020)	Os intervenientes comunitários da hélice quádrupla podem contribuir para a formação de redes de inovação social no desenvolvimento rural, promovendo a conectividade entre comunidades locais. O modelo de hélice quádrupla inclui atores das universidades, da indústria, do governo e da sociedade civil, e os atores comunitários podem atuar como intermediários entre estas diferentes hélices. O texto sugere que os intervenientes da hélice quádrupla baseados na comunidade podem facilitar a transferência de conhecimentos indígenas sobre localidades e recursos incorporados localmente, bem como promover a transferência de informações em contextos localmente aplicáveis. Podem também ajudar a identificar e mobilizar recursos e ativos locais e facilitar a colaboração e promover novas relações sociais para satisfazer as necessidades locais. Globalmente, os autores sugerem que os intervenientes comunitários da hélice quádrupla desempenham um papel importante na promoção da inovação social no desenvolvimento rural, facilitando a colaboração e a troca de conhecimentos, entre diferentes intervenientes, e promovendo a conectividade entre comunidades locais e mais amplas.	2020
Razorenov & Voldenko (2021)	A inovação social pode ser vista como uma forma de inovação que busca resolver problemas sociais e ambientais, e pode ser promovida por meio da colaboração entre esses três setores.	2021
Parthasarathy, Dey & Gupta (2021)	Nas últimas décadas, as ONG expandiram os seus papéis, como auditores e prestadores de serviços, para superar as inadequações de desenvolvimento dos Estados. As universidades podem estabelecer parcerias com ONG para coproduzir inovação social, democratizando o conhecimento e fornecendo conhecimentos técnicos. Ao trabalharem em conjunto, as universidades e as ONG podem abordar questões sociais e preencher lacunas institucionais	2021
Paunović, Müller, & Deimel, (2022)	Os autores abordam a importância do empreendedorismo social como parte da terceira missão das universidades para a transformação da sustentabilidade. Ele destaca que a cooperação entre universidade e startups é muito importante, mas ainda mais importante é a cooperação no modelo da trílice hélice, onde o estabelecimento dos incentivos corretos, no triângulo entre universidade, governo e indústria, fornece os melhores resultados gerais.	2022
Gómez & Frías (2022)	O texto menciona que a colaboração entre diferentes instituições pode impulsionar a inovação social no turismo. Além disso, o método de inovação de triplo espiral é mencionado como uma abordagem que envolve a indústria, universidades e governo para analisar e regular o processo de inovação em diversos temas sociais. O modelo de quarta hélice também é mencionado como uma evolução do modelo de tripla hélice, que envolve universidades/colégios, empresas, governo e sociedade civil, para promover o reconhecimento, conhecimento, reavaliação e democracia, gerando crescimento econômico.	2022
Göransson; Chaminda & Bayuo (2022)	A análise de caso ilustra a dinâmica de lógicas institucionais concorrentes e como uma universidade tradicional e orientada para a pesquisa luta para incorporar ideias e práticas de inovação social em sua estrutura de políticas.	2022
Tang (2022)	Trata da importância das universidades como empreendedores institucionais e sua capacidade de sintetizar vários princípios de produção, difusão e aplicação de conhecimento em sistemas de conhecimento complexos e criativos. Além disso, o texto destaca a necessidade de contextualização e reconceptualização da trílice hélice, bem como a importância da interface sinérgica entre a regionalização e o sistema nacional de inovação.	2022

Pereira et al. (2023)	O estudo identifica cinco grupos temáticos: (1) impacto do empreendedorismo na sustentabilidade comunitária e na inovação social; (2) alianças estratégicas para o desenvolvimento sustentável, inovação e desempenho; (3) criação de valor através de parcerias em empreendedorismo social; (4) desafios para cidades sustentáveis baseadas no conhecimento; e (5) colaboração entre empresas e empresas sociais.	2023
-----------------------	--	------

Fonte: Elaborado pelos autores.

Para a análise dos dados, os artigos selecionados foram dispostos em uma matriz de análise, que contemplou os principais conceitos, o papel da universidade e os desafios e estratégias relacionados à inovação social na tríplice hélice.

Diante disso, este estudo apresenta uma revisão integrativa, com o objetivo de analisar o panorama dos estudos que tratam sobre o papel das universidades na promoção da inovação social no contexto da tríplice hélice, apontando seus desafios e estratégias, visto que as revisões integrativas analisam a literatura empírica e teórica existente, buscando uma compreensão mais abrangente de um fenômeno. A revisão integrativa apresenta o estado atual do conhecimento, contribuindo para o avanço teórico e para a aplicabilidade direta na prática, empregadas para diversos propósitos, incluindo a definição de conceitos, revisão de teorias, avaliação de evidências e análise crítica (Whittemore, Knafl & Gray, 2005).

RESULTADOS

O papel da universidade na inovação social

Quando se fala na tríplice hélice da inovação, a universidade tem um lugar de destaque, ocupando uma importante posição como formadora de conhecimento especializado e que, com a disponibilidade de recursos técnicos e financeiros, pode produzir conhecimento voltado para a inovação, assegurar a qualidade do conhecimento para soluções dos problemas sociais e difundir o conhecimento em benefício da sociedade (Busacca, 2020).

O propósito de uma abordagem de hélice tripla é fortalecer a inovação em uma economia centrada no conhecimento. Assim, com o incentivo governamental, as universidades se tornaram um componente crucial nas estratégias de inovação em nível global, desempenhando um papel fundamental como fornecedoras de tecnologia para startups e na revitalização de empresas estabelecidas. Conforme a pesquisa científica se transforma em uma fonte crescente de novos empreendimentos e oportunidades de emprego, as universidades estão sendo progressivamente impulsionadas a estabelecer laços mais estreitos com empresas e entidades governamentais (Etzkowitz, 2011).

Um dos papéis da universidade na abordagem da Tríplice Hélice é promover a inovação com o objetivo de alcançar a inclusão social de grupos que não são diretamente beneficiados pelo conhecimento produzido pela universidade. Em cenários com níveis baixos de educação formal, o fortalecimento obtido por meio das interações da Tríplice Hélice resulta em sustentabilidade e participação democrática (Almeida, De Mello &

Etzkowitz, 2012).

A universidade cria e fornece proativamente conhecimento a outros parceiros do sistema, desempenhando um papel importante na promoção da inovação e do desenvolvimento, através da colaboração com empresários e outras partes interessadas em projetos de ensino aplicado (Haas, Meixner & Petz, 2016).

Estratégias e desafios da inovação social na tríplice hélice

Estratégias

As estratégias voltadas para fomentar a inovação social destacam a importância de envolver a sociedade na abordagem dos desafios sociais emergentes, que têm reagido a esse chamado de maneira notável, demonstrando formas inéditas de colaboração e solidariedade (Busacca, 2020).

As universidades têm atribuído significativa importância para os problemas sociais, inclusive nas atividades de ensino, inserindo no processo formativo dos alunos de graduação problemas da vida real, orientando-os na aplicação dos seus conhecimentos teóricos e da sua criatividade no processo de interação com empresários e outras partes interessadas, como técnica pedagógica de aprendizado e aplicação do conhecimento (Haas, Meixner & Petz, 2016).

As estratégias comumente adotadas pelas universidades para o desenvolvimento da inovação social são: 1) adoção de uma abordagem transdisciplinar para a pesquisa e o ensino, de forma colaborativa, entre diferentes disciplinas e setores, para abordar problemas sociais complexos; 2) parcerias com empresas e organizações da sociedade civil para promover a inovação social e a transferência de conhecimento; 3) programas de incubação e aceleração de startups sociais para apoiar empreendedores sociais; 4) estruturas de incentivos, como prêmios e reconhecimentos para projetos de inovação social bem-sucedidos; 5) participação da comunidade na pesquisa e no desenvolvimento de soluções para desafios sociais; 6) parcerias com governos locais e regionais para promover a inovação social e o desenvolvimento sustentável; 7) abordagem proativa para o envolvimento com partes interessadas externas (Göransson, Chaminade & Bayuo, 2022).

A partir de 2003, as incubadoras de cooperativas e as universidades foram adotadas como instrumentos de política governamental do governo federal para combater a pobreza. A expansão das incubadoras cooperativas representa um processo em constante evolução de institucionalização, contando com cada vez mais participantes. As cooperativas populares foram reconhecidas como um modelo eficaz na redução da pobreza e das disparidades e têm sido incorporadas em várias políticas públicas em diversos níveis, incluindo instituições governamentais nacionais, regionais e locais. Alguns municípios e estados têm integrado as incubadoras de cooperativas em suas estratégias para promover o desenvolvimento de áreas urbanas com baixos recursos (Almeida, De Mello & Etzkowitz, 2012)

Desafios

Um dos desafios apontados pelos autores, relacionado à tríplice hélice da inovação,

refere-se ao foco que é atribuído para os resultados das interações, mas sem a definição relativa ao nível e qualidade dessas relações, que depende do grau de envolvimento dos atores no processo de inovação, das conexões estabelecidas e da coordenação. Esse desafio, relacionado à qualidade das interações, poderia ser transposto somente se a preocupação estivesse voltada para como os envolvidos se tornam atores no decorrer da investigação e não no cumprimento de papéis e atribuições pré definidas (Busacca, 2020).

Os indicadores mais utilizados para definir as interações das universidades com o ambiente socioeconômico são os recursos financeiros repassados de empresas para universidades e indicadores relacionados às patentes, mais voltados para as inovações tecnológicas. Assim, o desafio mencionado exige a mudança dos indicadores, que considerem mais o tipo de relações estabelecidas do que as atividades propostas, como o estabelecimento de indicadores relacionados à atividades didáticas organizadas fora do âmbito educacional tradicional, pesquisa-ação, prêmios e eventos culturais de pesquisa (Busacca, 2020).

Os planos estratégicos das universidades estão cada vez mais enfatizando a relevância da colaboração interna e externa além das fronteiras, mas, na realidade, o sistema de inovação universitária está direcionado principalmente para a aplicação comercial de tecnologia na indústria. Apesar dos planejamentos reconhecerem a importância de lidar com os desafios sociais, foram criados poucos métodos práticos para incentivar tanto os líderes como os pesquisadores a se envolverem na promoção de processos de inovação social, que envolvam a cocriação de conhecimento, ultrapassando os limites das instituições (Göransson, Chaminade & Bayuo, 2022).

Essa tendência de dominação das inovações comerciais sobre a inovação social nas universidades se justifica principalmente pela falta de incentivos e recursos para financiamento das iniciativas de inovação social, visto que a dedicação a estes projetos não garantem publicações de impacto, posições nos rankings das universidades e contrapartidas financeiras como as inovações técnicas comerciais, dependendo do compromisso da alta gestão ou de interesses individuais variados (Göransson, Chaminade & Bayuo, 2022).

No âmbito da inovação social, destaca-se a importância de um ambiente político e regulatório estável, para o favorecimento de um panorama inovativo e relações eficazes, principalmente relacionado aos procedimentos administrativos, normas fiscais, leis, transferência de conhecimentos e propriedade intelectual, visto que, principalmente nos países em desenvolvimento, a regulamentação governamental é caracterizada por sua burocracia, complexidade e instabilidade que, por sua vez, incluem elementos como instabilidade política e regulatória, restrições comerciais, bem como procedimentos intrincados relacionados a patentes e licenciamentos, constituindo barreiras significativas (Bizri *et al.*, 2019).

No mesmo sentido, Haas, Meixner & Petz (2016) expõem como desafios o equilíbrio dos interesses dos diferentes atores envolvidos (universidades, empresas e governo), a manutenção da sustentabilidade financeira dos projetos de inovação e a garantia de participação efetiva da sociedade civil. Os autores também destacam que a implementação da Tríplice Hélice pode ser ainda mais difícil em países em desenvolvimento, onde as instituições são menos desenvolvidas e a coordenação dos diferentes atores pode ser

mais difícil.

Devido à amplitude de suas várias áreas do conhecimento, as universidades têm um potencial inerente para ultrapassar as fronteiras complexas que são frequentemente encontradas na abordagem de grandes obstáculos, ao gerar novos conhecimentos, ferramentas e práticas necessárias para enfrentar esses desafios (Göransson, Chaminade & Bayuo, 2022).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo buscou analisar as relações existentes nos entes da Tríplice Hélice, governo-universidade-indústria, e a inovação social no contexto das universidades. A atuação integrada entre universidade, indústria e governo colabora para o crescimento de uma região, pois cria um ambiente propício para que a inovação aconteça. E a tríplice hélice relaciona-se com os sistemas de inovação, contemplando a importância da relação entre indústria, governo e universidade, para agregar competências que promovam o desenvolvimento econômico e social de forma sistêmica. Assim a universidade passa a ter um papel especial na Tríplice Hélice, por facilitar a disseminação do seu conhecimento e por contribuir diretamente na inovação e inovação social.

Logo, a inovação social possibilita mecanismos para que um novo nível de desenvolvimento local seja alcançado, e a Tríplice Hélice é o alicerce para criar uma correspondência que otimize o fluxo da inovação social. Dos artigos publicados nas bases de buscas, pesquisas com relação entre Tríplice Hélice, Inovação social e Universidade retornaram um número menor de publicações, comparado com a Tríplice Hélice e Universidade ou Universidade e Inovação Social. No entanto, os estudos evidenciam que a relação entre o modelo Tríplice Hélice, Universidade e Inovação Social são marcadores para que a Universidade possa estruturar uma relação efetiva de capacitação e desenvolvimento da comunidade local e dos parceiros envolvidos.

Por fim, a pesquisa evidencia que o modelo da Tríplice Hélice tem grande potencial para contribuir com a inovação social, e que o modelo serve para que as Universidades desempenhem seu papel social gerando inovação.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Mariza; DE MELLO, Jose Manoel Carvalho; ETZKOWITZ, Henry. **Social innovation in a developing country: invention and diffusion of the Brazilian cooperative incubator.** International Journal of Technology and Globalisation, v. 6, n. 3, p. 206-224, 2012.

ANTTONEN, Markku *et al.* **Circular economy in the triple helix of innovation systems.** Sustainability, v. 10, n. 8, p. 2646, 2018.

BIZRI, Rima *et al.* **The entrepreneurial university: a proposed model for developing nations.** Journal of Management Development, v. 38, n. 5, p. 383-404, 2019.

BUSACCA, Maurizio. **Academics are back in town: The city-university relationship in the field of social innovation.** SocietàMutamentoPolitica, p. 187-201, 2020.

DAMARIO, Edison Quirino; COMINI, Graziella Maria. Inovação social nos empreendimentos sociais brasileiros: uma proposta de escala para sua classificação. *Revista Brasileira de Gestão de Negócios*, v. 22, p. 104-122, 2020.

ETZKOWITZ, Henry. **The triple helix: science, technology and the entrepreneurial spirit**. *Journal of knowledge-based innovation in China*, v. 3, n. 2, p. 76-90, 2011.

FARINHA, Luis; FERREIRA, João J. **Triangulation of the triple helix: a conceptual framework**. *Triple Helix Association, Working Paper*, v. 1, 2013.

GOMEZ, C. G.; FRIAS, L. V. **Artificial intelligence and sustainable tourism development**. the value of collaboration agreements. *Esic Market*, 2022.

GÖRANSSON, Bo; CHAMINADE, Cristina; BAYUO, Blaise **Booponoyeng**. Transforming universities to address grand societal challenges: a case study of organisational and institutional change at Lund University. *International Journal of Intellectual Property Management*, v. 12, n. 1, p. 13-41, 2022.

HAAS, Rainer; MEIXNER, Oliver; PETZ, Marcus. **Enabling community-powered co-innovation by connecting rural stakeholders with global knowledge brokers: A case study from Nepal**. *British Food Journal*, v. 118, n. 6, p. 1350-1369, 2016.

HART, Stuart L. **Capitalism at the crossroads: The unlimited business opportunities in solving the world's most difficult problems**. Pearson Education, 2005.

HERRMANN-FANKHAENEL, Anja. **The Process of Social Innovations in Social Service Organizations**. In: 2023 Portland International Conference on Management of Engineering and Technology (PICMET). IEEE, 2023. p. 1-14.

LEYDESDORFF, Loet. **The triple helix: an evolutionary model of innovations**. *Research policy*, v. 29, n. 2, p. 243-255, 2000.

MACLEOD, Greg; MCFARLANE, Bruce; DAVIS, Charles H. **The knowledge economy and the social economy: University support for community enterprise development as a strategy for economic regeneration in distressed regions in Canada and Mexico**. *International Journal of Social Economics*, v. 24, n. 11, p. 1302-1324, 1997.

MUMFORD, Michael D. **Social innovation: ten cases from Benjamin Franklin**. *Creativity research journal*, v. 14, n. 2, p. 253-266, 2002.

NORDBERG, Kenneth; MARIUSSEN, Åge; VIRKKALA, Seija. **Community-driven social innovation and quadruple helix coordination in rural development**. Case study on LEADER group Aktion Österbotten. *Journal of Rural Studies*, v. 79, p. 157-168, 2020.

PARTHASARATHY, Balaji; DEY, Supriya; GUPTA, Pranjali. **Overcoming wicked problems and institutional voids for social innovation: University-NGO partnerships in the Global South**. *Technological Forecasting and Social Change*, v. 173, p. 121104, 2021.

PAUNOVIĆ, Ivan; MÜLLER, Cathleen; DEIMEL, Klaus. **Building a Culture of Entrepreneurial Initiative in Rural Regions Based on Sustainable Development Goals: A Case Study of University of Applied Sciences–Municipality Innovation Partnership**. *Sustainability*, v. 14, n. 19, p. 12108, 2022.

PEREIRA, Dina *et al.* **Proposing a holistic research framework for university strategic alliances in sustainable entrepreneurship.** Heliyon, 2023.

RAZORENOV, Yuriy I.; VODENKO, Konstantin V. **Innovative development of the national university system in Russia: trends and key elements.** International Journal of Sociology and Social Policy, v. 41, n. 1/2, p. 253-262, 2021.

TANG, Hei-hang Hayes. **The strategic role of world-class universities in regional innovation system: China's Greater Bay Area and Hong Kong's academic profession.** Asian Education and Development Studies, v. 11, n. 1, p. 7-22, 2022.

TORRACO, Richard J. **Writing integrative literature reviews: Guidelines and examples.** Human resource development review, v. 4, n. 3, p. 356-367, 2005.

WHITTEMORE, Robin; KNAFL, Kathleen. **The integrative review: updated methodology.** Journal of advanced nursing, v. 52, n. 5, p. 546-553, 2005.

YANG, Yan; HOLGAARD, Jette Egelund. **The important role of civil society groups in eco-innovation: a triple helix perspective.** Journal of Knowledge-based Innovation in China, v. 4, n. 2, p. 132-148, 2012.

ZHOU, Chunyan. **The future roles of STPs in green growth of China: Based on the public-university-industry triple helix for sustainable development.** Journal of Knowledge-based Innovation in China, v. 3, n. 3, p. 216-229, 2011.

Aplicação do Software Arena para a criação de cenários otimizados em relação ao tempo e aos gargalos no setor de cadastro de produtos em uma empresa varejista do interior de São Paulo

Caioan Felipe da Silva
Daivid Samuel Cunha
Evandro Antonio Bertoluci

RESUMO

Este estudo descreve uma notável transformação no setor de cadastro, no qual o tempo médio para criar um cadastro foi significativamente reduzido de 26 dias para apenas 3 dias e 10 horas. Essa melhoria substancial foi alcançada por meio da implementação de ferramentas poderosas, que revolucionou o processo de criação de cadastros. Este avanço não apenas acelerou o tempo de conclusão, mas também melhorou a eficiência e a precisão de todo o processo. Empregamos a ferramenta Software Arena para realizar uma simulação dos processos existentes na empresa. Adicionalmente, utilizamos uma ferramenta de workflow que nos permitiu gerenciar de maneira mais eficiente o tempo e o fluxo de trabalho.

Palavras-chave: cadastro. redução de tempo. eficiência. Arena. workflow. setor de cadastro.

ABSTRACT

This study reports a significant transformation in the registration sector, where the average time to create a registration was drastically reduced from 26 days to just 3 days and 10 hours. This notable improvement was achieved through the implementation of advanced tools that revolutionized the registration creation process. The use of the Software Arena tool to simulate the existing processes in the company, along with a workflow tool for efficient time and workflow management, not only accelerated the completion time but also improved the efficiency and accuracy of the entire process.

Keywords: Arena. workflow. registration. time reduction. efficiency. registration sector.



INTRODUÇÃO

Nos ambientes corporativos em constante evolução, a agilidade e a eficiência são imperativos para a sobrevivência e o sucesso das organizações. Em busca de aprimorar suas operações, muitas empresas estão recorrendo à tecnologia e à otimização de processos para alcançar melhorias significativas em suas atividades. Este artigo narra uma história inspiradora de transformação no setor de cadastro, onde a persistência na busca por eficiência operacional resultou na redução drástica do tempo necessário para criar um cadastro.

No cerne dessa transformação, estava o desafio de enfrentar um processo que, anteriormente, consumia 26 dias para concluir a criação de um cadastro. Essa janela de tempo prolongada não apenas sobrecarregava os recursos da empresa, mas também impactava negativamente a experiência dos clientes. Em um mercado competitivo, no qual a rapidez e a eficácia são essenciais, a busca por uma solução mais ágil e precisa tornar-se uma prioridade.

A virada de jogo ocorreu com a implementação de uma ferramenta de automação de última geração, que não apenas simplificou o processo de criação de cadastros, mas também elevou os padrões de eficiência e precisão. Essa transformação não apenas revolucionou a maneira como os cadastros eram criados, mas também redefiniu as expectativas de todo o setor. O resultado foi uma redução notável no tempo necessário para criar um cadastro, de 26 dias para apenas 3 dias, o que não apenas economizou recursos valiosos, mas também fortaleceu a capacidade da organização de atender às necessidades de seus clientes de forma mais ágil e satisfatória.

Este artigo descreverá em detalhes a jornada dessa notável transformação, desde a identificação dos desafios iniciais até a implementação bem-sucedida da ferramenta de automação e os benefícios que ela trouxe. Mais do que uma história de sucesso, essa narrativa é um testemunho de como a inovação e a busca contínua por eficiência podem impactar positivamente as operações de uma organização, resultando em vantagens competitivas e, ao mesmo tempo, melhorando a experiência do cliente.

OBJETIVO

O objetivo desta pesquisa é destacar e documentar a notável transformação ocorrida no setor de cadastro de uma organização, que resultou na drástica redução do tempo necessário para criar um cadastro, passando de 26 dias para apenas 3 dias e 10 horas. O estudo busca descrever em detalhes a jornada dessa transformação, identificando os desafios iniciais, a implementação bem-sucedida de duas ferramentas de automação e os benefícios econômicos e operacionais decorrentes desse processo. Além disso, esta pesquisa destaca como a busca contínua por eficiência e inovação pode impactar positivamente as operações de uma organização, fortalecendo sua competitividade e melhorando a experiência do cliente. Ao compartilhar essa história de sucesso, a pesquisa pretende inspirar outras organizações a buscar soluções semelhantes para aprimorar suas operações e atender às crescentes demandas do mercado.

METODOLOGIA

A transformação do setor de cadastro e a notável redução do tempo de criação de cadastros de 26 dias para 3 dias foram alcançadas por meio de uma abordagem metódica e bem planejada. A metodologia empregada nesse processo envolveu as seguintes etapas:

Inicialmente, foi realizada uma análise aprofundada do processo existente de criação de cadastros. Isso incluiu a identificação de gargalos, ineficiências, etapas manuais e a quantificação do tempo médio necessário para concluir o processo.

Com base na análise da situação atual, foram estabelecidos objetivos claros para a transformação. Esses objetivos incluíam a redução substancial do tempo de criação de cadastros, o aumento da eficiência, a eliminação de erros e a melhoria da experiência do cliente.

A próxima etapa envolveu uma pesquisa detalhada e a avaliação de várias ferramentas de automação disponíveis no mercado. Foram considerados fatores como capacidades, custos, escalabilidade e integração com os sistemas existentes.

Após uma seleção criteriosa, uma ferramenta de automação adequada foi escolhida com base nos critérios estabelecidos. A escolha foi orientada pelo potencial da ferramenta de otimizar o processo de criação de cadastros e acelerar sua conclusão.

Realizamos uma simulação utilizando o Software Arena, na qual abordamos o tempo de execução de cada processo. Identificamos que os respectivos setores do processo estavam consumindo mais tempo do que o previsto para a realização das tarefas. Utilizamos o Software Arena para quantificar o tempo desses processos. Com essas informações, pudemos implementar um método alternativo para economizar tempo. Isso permitiu que a demanda aumentasse sem afetar o tempo de execução.

REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

A transformação de processos e a automação de tarefas têm sido tópicos de grande interesse no mundo dos negócios e da gestão. Numerosos estudos e relatórios destacam os benefícios que a automação de processos pode trazer, tanto em termos de eficiência operacional quanto de satisfação do cliente. A redução do tempo de conclusão de tarefas complexas, como a criação de cadastros de produtos, é um dos objetivos-chave dessas iniciativas.

AUTOMATIZAÇÃO DE PROCESSOS

Diversos autores enfatizam a importância da automação de processos na melhoria da eficiência organizacional. A automação não apenas acelera tarefas, mas também reduz a probabilidade de erros humanos, tornando-a uma abordagem essencial em ambientes empresariais competitivos.

MELHORIA DA EXPERIÊNCIA DO CLIENTE

Autores como Pine e Gilmore (1998) destacam que a experiência do cliente é fundamental para o sucesso das organizações modernas. Reduzir o tempo de espera e melhorar a eficiência dos processos de atendimento ao cliente é fundamental para proporcionar uma experiência satisfatória.

Estudos de caso em transformação de processos

A literatura acadêmica e empresarial está repleta de estudos de casos que descrevem transformações bem-sucedidas em organizações. Um exemplo notável é o caso da Toyota e seu sistema de produção enxuta (Womack e Jones, 2003), que revolucionou a fabricação e os processos de entrega.

Tecnologia e automação

A implementação de tecnologia desempenha um papel central na automação de processos. Autores como Brynjolfsson e McAfee (2014) discutem como a tecnologia, incluindo ferramentas de automação, pode impulsionar a produtividade e a eficiência.

Software Arena

O ARENA, desenvolvido pela *Rockwell Automation*, é reconhecido como o principal software de simulação de eventos discretos do mundo, contando com mais de 350 mil usuários. Este software possui inúmeras funcionalidades que permitem simular todos os cenários de negócios e compreender as operações diárias em detalhes. Isso possibilita a realização de análises necessárias e a tomada das melhores decisões para cada etapa do projeto. Uma característica distintiva do ARENA é que ele dispensa o uso de linhas de código de programação, pois a modelagem de processos é realizada através de fluxogramas. Isso agiliza significativamente o trabalho de mapeamento dos processos e de consolidação dos dados, tornando os estudos mais simples para as equipes de análise. Com o ARENA, as equipes podem prever o comportamento de um ambiente hipotético de operação, seja ele novo ou uma alteração de algo existente. Por exemplo, é possível simular uma nova linha de produção ou a expansão da atual. Em operação desde 1992, o *Rockwell ARENA* já se provou um software extremamente eficiente em empreendimentos de todos os portes e segmentos, com destaque em diversos setores. Projetos de crescimento empresarial representam um grande desafio para as equipes de planejamento e de gestão, devido à grande quantidade de fatores que precisam ser avaliados antes de tomar cada decisão que envolve tempo, dinheiro e expectativas.

Estudo de caso

Para realização deste trabalho foi analisada uma empresa de varejo. A empresa alvo do estudo possui sua sede em Jau – SP com algumas filiais pelo Brasil. Resolvemos efetuar o estudo pela própria sede que atualmente possui cerca de 500 funcionários.

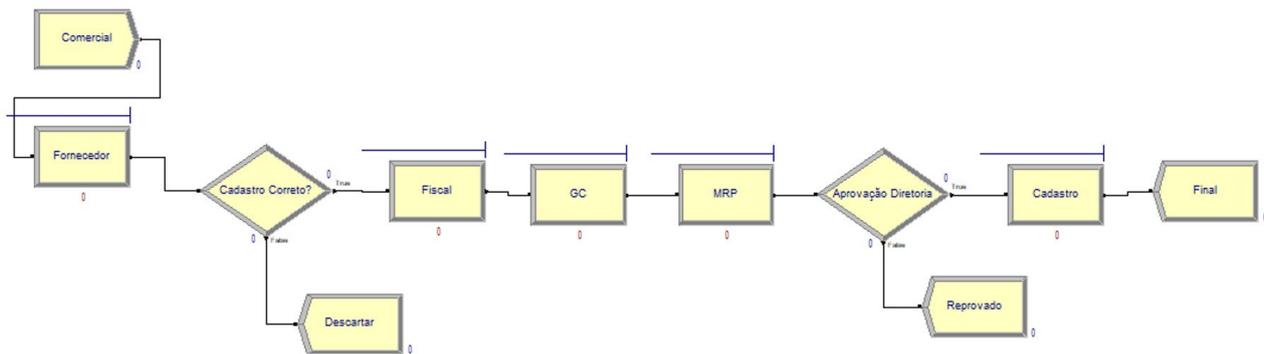
A matéria-prima analisada foi a ficha de cadastro, a qual provém do departamento comercial.

A coleta de dados foi realizada por um funcionário da empresa, onde ele coletou informações como tempo demorado por departamento de cada respectivo setor, execução do processo, quantos cadastros são passados por dia. O período de coleta foi realizado durante duas semanas, onde houve o acompanhamento das diversas atividades dos setores, destacam-se:

- a) Decisão de compra – Setor comercial defini quais materiais será necessário efetuar o cadastro para poder realizar a compra.
- b) Criação ficha – Efetua a criação da ficha passando para o fornecedor efetuar o preenchimento assim podermos dar início ao fluxo de cadastro
- c) Assinaturas – Solicitam a assinatura dos responsáveis de cada respectivo setor
- d) Sistema – Efetua o cadastro do material no ERP da empresa
- e) Liberação material – Após cadastro efetua liberação no sistema, permitindo departamento comercial efetuar a compra do mesmo

A fim de analisar e solucionar possíveis gargalos existentes nos processos de análise, construiu-se o cenário atual de trabalho no software Arena, conforme a figura 1

Figura 1- Cenário da empresa simulado no software Arena.



Fonte: produção do próprio autor.

Processos de análise

Para a realização da análise, a empresa adota um procedimento de compra estruturado. Inicialmente, o departamento comercial realiza a aquisição do material, após negociar com o fornecedor. Uma vez acordado, é solicitado ao fornecedor o preenchimento de uma ficha de cadastro. Este documento passa por uma validação interna pelo próprio departamento comercial.

Após essa validação, o departamento fiscal realiza as consultas necessárias relativas a processos fiscais, como a confirmação de impostos e alíquotas. Concluído este processo, a tarefa é encaminhada para o Gerenciamento de Categorias (GC). A responsabilidade deste departamento é identificar a melhor localização para as mercadorias nas gôndolas, visando otimizar a visualização dos produtos. Posteriormente, o processo é encaminhado para o Planejamento de Recursos de Produção (MRP), onde é identificada a posição no depósito e preparado o recebimento da mercadoria. Após essa etapa, o diretor comercial aprova ou não a continuidade do cadastro. Caso aprovado, o processo é encaminhado para o departamento de cadastro.

CENÁRIO REAL

No cenário atual, o processo de cadastro é realizado em 26 dias corridos, durante os quais são utilizados vários cadastros até a conclusão do processo de liberação. Durante o período de 26 dias, foram realizadas 19 análises referentes ao processo de cadastro do produto. É importante ressaltar que esse processo ainda estava sendo realizado manualmente, com papel.

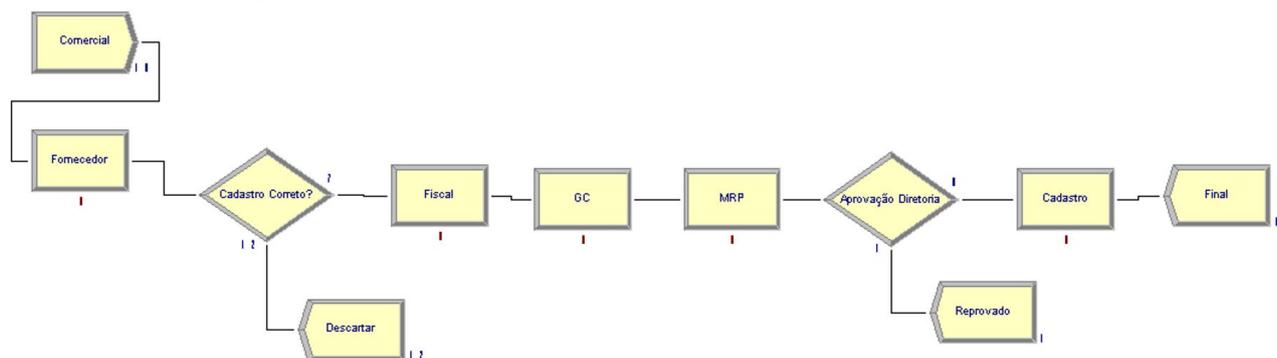
Os resultados obtidos estão apresentados na Figura 2. Neste cenário, o comprador fecha um acordo com o fornecedor, levando aproximadamente 3 dias para preencher a ficha de cadastro. Em seguida, o processo passa para a conferência, onde um indivíduo é encarregado de realizar tal tarefa. Cada comprador possui um auxiliar específico para realizar essa conferência.

Após a conferência, o processo é encaminhado para o departamento fiscal, onde apenas duas pessoas são responsáveis por validar as questões fiscais. Após a validação fiscal, o processo é encaminhado para o GC, onde apenas uma pessoa é responsável por indicar a posição do material que será comprado nas gôndolas das lojas.

Em seguida, o MRP analisa o material para determinar qual posição no depósito será reservada e mantém o controle de estoque desse material. A diretoria realiza a aprovação final antes da chegada da mercadoria. É importante ressaltar que o comprador só realizará a compra da mercadoria após a aprovação do processo. Até então, o que foi realizado foi apenas a definição do acordo, incluindo valores, prazo de entrega e condições especiais.

Após a aprovação, o cadastro é inserido corretamente no sistema e o material é liberado, permitindo que o comprador realize a compra do material e dê continuidade ao seu processo.

Figura 2 - Cenário real da empresa simulado no software Arena.



Fonte: Produção do Próprio Autor

Após a configuração e execução da simulação, o software Arena apresenta um relatório abrangente que detalha os eventos ocorridos durante a simulação, incluindo o número de entradas, a eficiência de cada atividade e o número de saídas, entre outros aspectos. A Figura 3 ilustra um dos componentes do relatório, especificamente referente à quantidade de itens processados desde o início até a conclusão da simulação.

Figura 3 - Resultados analisados do cenário atual simulado no software Arena.

Key Performance Indicators

System	Average
Number Out	19

Fonte: Produção do Próprio Autor.

No cenário atual, observa-se que alguns processos acumularam filas durante as atividades. Isso se deve ao número insuficiente de pessoas executando os processos em alguns departamentos, bem como à distribuição inadequada do tempo estimado por fase, que poderia ser mais bem distribuído para evitar tais gargalos. A Tabela 1 mostra os parâmetros utilizados no software arena e a Tabela 2 mostra o tempo médio de cada departamento.

Tabela 1 - Parâmetros software arena.

Setor	Comercial	Fornecedor	Cadastro Correto	Fiscal	GC	MRP	Aprovação	Cadastro
Exponencial	EXP(4)	EXP(3)	90% Correto	EXP(4)	EXP(4)	EXP(4)	90% Aprovado	EXP(4)

Fonte: Produção do Próprio Autor

Tabela 2 - Tempo medio atual das atividades.

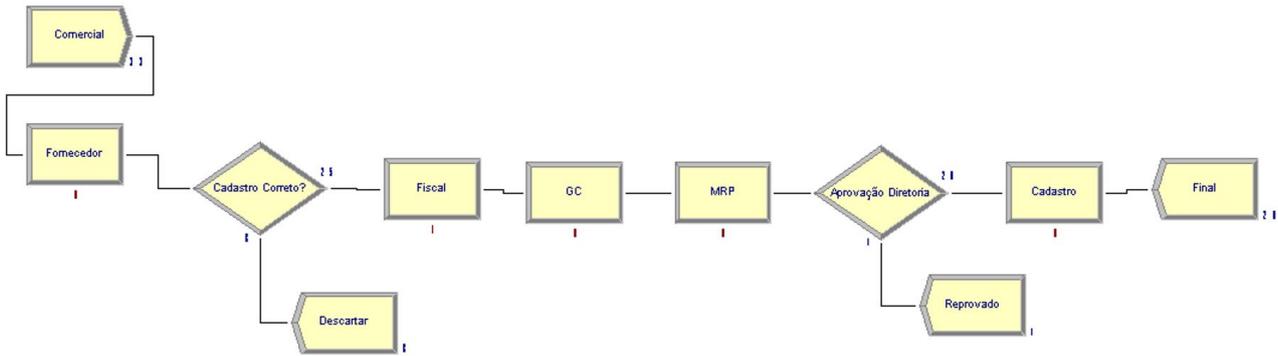
Atividade	Comercial	Fornecedor	Cadastro Correto?	Fiscal	GC	MRP	Aprovação	Cadastro
Tempo Médio	4 Dias	3 Dias	1 Dia	3 Dias	3 Dias	3 Dias	3 Dias	2 Dias

Fonte: Produção do Próprio Autor

NOVO CENÁRIO

No cenário atualizado, foi possível identificar uma melhoria abrangente no setor, onde o processo total foi reduzido para 3 dias e 10 horas. Isso se deve à implementação de uma ferramenta *WorkFlow*, que possibilita à empresa eliminar a dependência de papel, pois tudo estará disponível no sistema. Isso permite que os usuários, mesmo aqueles que não estão fisicamente presentes na empresa, possam realizar suas tarefas normalmente, graças ao suporte dessa ferramenta. Além disso, poderíamos reduzir ainda mais esses dias após a realização de um treinamento completo para os usuários que estão utilizando essa ferramenta. Isso permitirá que eles adquiram prática e um conhecimento mais aprofundado da ferramenta, reduzindo o tempo necessário para a execução de cada processo. No final deste artigo, apresentarei os resultados obtidos pela simulação.

Figura 4 - Cenário proposto para a empresa simulado no software Arena.



Fonte: Produção do Próprio Autor

A Figura 5 representará um dos elementos do relatório, referindo-se à quantidade que foi processada desde o início até o fim.

Figura 5 – Resultados analisados do cenário proposto simulado no software Arena.

Key Performance Indicators

System	Average
Number Out	32

Fonte: Produção do Próprio Autor

Com a implementação da nova ferramenta de workflow, observou-se uma melhoria significativa no fluxo de trabalho da empresa. A eficiência do processo aumentou, resultando na contratação de um novo funcionário em cada departamento. Isso levou a uma melhora notável no tempo de processamento, com o número de processos aumentando para 32. Além disso, a transição para um sistema digital eliminou a necessidade de papel, permitindo que os funcionários acessem a ferramenta de qualquer dispositivo tecnológico para realizar os processos de fluxo. Essa mudança resultou em uma execução de tarefas mais rápida e eficiente.

Tabela 3 – Parâmetros utilizados no software arena.

Setor	Comercial	Fornecedor	Cadastro Correto	Fiscal	GC	MRP	Aprovação	Cadastro
Exponencial	EXP(2)	EXP(2)	95% Aprovado	EXP(1)	EXP(3)	EXP(3)	95% Aprovado	EXP(1)

Fonte: Produção do próprio autor.

Tabela 4 – Tempo médio do cenário proposto para as atividades.

Atividade	Comercial	Fornecedor	Cadastro Correto?	Fiscal	GC	MRP	Aprovação	Cadastro
Tempo Médio	2 Dias	1 Hora	1 Hora	1 Dia	3 Horas	3 horas	1 Hora	1 Hora

Fonte: Produção do Próprio Autor

Atualmente, constatamos uma significativa redução no tempo necessário para a conclusão do cadastro e a disponibilização da mercadoria em uma das filiais, que agora ocorre em apenas sete dias.

Essa diminuição no tempo de processamento nos permite considerar um aumento na demanda de compra de materiais, dependendo do fluxo de vendas. Isso nos proporciona

a oportunidade de obter uma vantagem competitiva, possibilitando a introdução de novos materiais que ainda não estão disponíveis no mercado.

Tabela 5 – Comparativo antes e depois das modificações realizadas.

Atividade	Comercial	Fornecedor	Cadastro Correto?	Fiscal	GC	MRP	Aprovação	Cadastro
Tempo Médio	4 Dias	3 Dias	1 Dia	3 Dias	3 Dias	3 Dias	3 Dias	2 Dias
Atividade	Comercial	Fornecedor	Cadastro Correto?	Fiscal	GC	MRP	Aprovação	Cadastro
Tempo Médio	2 Dias	1 Hora	1 Hora	1 Dia	3 Horas	3 horas	1 Hora	1 Hora

Fonte: Produção do Próprio Autor

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos cenários no Software Arena revelou alguns desafios significativos no fluxo de trabalho da empresa. A presença de apenas um funcionário por departamento e o uso de papel como principal meio de comunicação e documentação foram identificados como os principais obstáculos para a eficiência operacional.

A alta demanda de produtos a serem adquiridos exacerbou esses problemas. Com apenas um funcionário por departamento para lidar com essa demanda, atrasos se tornaram inevitáveis. Além disso, muitos funcionários têm um trabalho híbrido, alternando entre a empresa e suas filiais. Isso resultou em atrasos adicionais na execução do processo, pois a comunicação e a coordenação se tornaram mais desafiadoras.

No cenário anterior da empresa, o processo de cadastramento dos produtos era particularmente problemático. Levava 26 dias e envolvia 19 materiais diferentes. Este processo gerava gargalos significativos, pois o fornecedor levava 7 dias para preencher a ficha. Os demais departamentos, por sua vez, levavam 3 dias para executar o processo. Isso resultava em atrasos adicionais, prejudicando ainda mais a eficiência operacional.

No entanto, a simulação demonstrou que a implementação da ferramenta Workflow poderia trazer melhorias substanciais. Com essa ferramenta, conseguimos reduzir drasticamente o tempo necessário para a liberação final do produto. Isso não apenas acelera o processo de cadastramento, mas também melhora a eficiência geral do fluxo de trabalho.

Além disso, a implementação da ferramenta *Workflow* abriu a possibilidade de aumentar o poder de compra do material. A adição de mais um funcionário por departamento permitiu a realização de um maior número de tarefas simultaneamente. Isso significa que a empresa agora tem a capacidade de adquirir mais materiais em um período de tempo mais curto, melhorando ainda mais a eficiência operacional.

Em resumo, a análise dos cenários no Software Arena destacou a necessidade de melhorias no fluxo de trabalho da empresa. A implementação da ferramenta Workflow, juntamente com a adição de mais funcionários por departamento, provou ser uma solução eficaz para esses desafios. Com essas mudanças, a empresa está bem posicionada para melhorar sua eficiência operacional e atender à alta demanda de produtos de maneira mais eficaz.

REFERÊNCIAS

AXELROD, R. **Advancing the Art of Simulation in the social Sciences**. Special Issue on Agent-Based Modeling. Japanese Journal for Management Information System. V.12, n.3, dez. 2003.

FILHO, Paulo J. Freitas de. **Introdução à modelagem e simulação de sistemas**: com aplicações em arena. 2. ed. Florianópolis: Visual Books, 2008.

PARAGON. **Software de Simulação Arena**. 2008. Disponível em: <www.paragon.com.br>. Acesso em: 01 nov. 2023

PRODANOV, Freitas. **Metodologia do Trabalho Científico Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2 ed. Novo Hamburgo-RS: Universidade FEEVALE, 2013.

FILHO, Antonio Pazin; SCARPELINI, Sandro. **Simulação: Definição. Simpósio: Didática II – Simulação** Capítulo II. 162-166, jun. Ribeirão Preto, 2007. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rmrp/article/view/312/313>. Acesso em 01 de nov. 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4 eds. Editora Atlas, 2007.

FILHO, Paulo J. **Simulação de Sistemas**. Curso Simulação discreta de sistemas. <http://www.inf.ufsc.br/~freitas.filho/cursos/simcpgcc/2001/Aulas/CPGCC%20A01/Introducao.PDF>. Acesso em 01 de nov. 2023

PRADO, D. S. do. **Usando o Arena em Simulação**. 2.ed. Belo Horizonte (MG): INDG Tecs, 2004.

Otimização da descarga de veículos em um armazém de levedura de cana-de-açúcar utilizando o software Arena

José Eduardo Dirolli de Barros

Faculdade de Tecnologia De Jahu - Fatec – Jaú

Lucas de Oliveira Xavier

Faculdade de Tecnologia de Jahu - Fatec – Jaú

Evandro Antonio Bertoluci

Faculdade de Tecnologia de Jahu - Fatec - Jaú

RESUMO

Este estudo destaca a importância crucial da logística na administração de estoques, focalizando um estudo de caso realizado em um armazém de levedura de cana-de-açúcar. O objetivo central é apresentar, por meio de simulações utilizando o software Arena, estratégias e alternativas destinadas à otimização da descarga de veículos e à consequente redução dos custos associados a esse processo. A base teórica abrange tópicos como gestão de estoques, a relevância da armazenagem e a aplicação de ferramentas como o WMS (*Warehouse Management System*), destacando especialmente o papel do software Arena na melhoria dos processos logísticos. O estudo de caso incorpora métodos como pesquisa bibliográfica, análise de dados e consideração do tempo envolvido nos procedimentos de descarga. A conclusão ressalta a importância da gestão eficiente de estoques e da otimização dos processos logísticos como estratégias fundamentais para a redução de custos operacionais e o aumento da produtividade. A utilização do software ARENA possibilitou a simulação de diversos cenários, identificando oportunidades de aprimoramento. Dessa forma, o estudo sublinha a relevância crucial da logística na gestão de estoques e destaca a contribuição essencial das ferramentas de simulação, como o software Arena, para aprimorar os resultados na cadeia de suprimentos.

Palavras-chave: logística. gestão de estoque. Software ARENA

ABSTRACT

This study highlights the crucial importance of logistics in inventory management, focusing on a case study conducted in a sugarcane yeast warehouse. The central objective is to present, through simulations using Arena software, strategies and alternatives aimed at optimizing vehicle unloading and consequently reducing costs associated with this process. The theoretical foundation covers topics such as inventory management,



the significance of storage, and the application of tools such as Warehouse Management System (WMS), with a special emphasis on the role of Arena software in improving logistics processes. The case study incorporates methods such as literature review, data analysis, and consideration of the time involved in unloading procedures. The conclusion emphasizes the importance of efficient inventory management and the optimization of logistics processes as fundamental strategies for reducing operational costs and increasing productivity. The use of Arena software enabled the simulation of various scenarios, identifying improvement opportunities. Thus, the study underscores the crucial relevance of logistics in inventory management and highlights the essential contribution of simulation tools, such as Arena software, in enhancing outcomes in the supply chain.

Keywords: logistics. inventory management. arena software.

INTRODUÇÃO

A logística não está somente relacionada ao transporte de cargas, mas sim a toda cadeia de suprimentos, que inclui desde a produção e armazenagem de produtos, até a circulação e distribuição em seu destino, com o menor tempo, a qualidade exigida no mercado e o menor custo.

O comércio mundial apresenta um leque grande de oportunidades e o Brasil por sua vez, é líder em muitas áreas de exportação, como o produto agropecuário. Esses produtos alcançam longas distâncias de exportações e possuem extrema importância nesse comércio.

Em um cenário de alta competitividade, a gestão dos recursos das organizações é um fator decisivo para o sucesso.

A logística empresarial é uma área de estudo relativamente nova da gestão integrada. A novidade nas atividades de movimentação e armazenagem (transporte-estoque) advém da definição de gestão coordenada, onde essas atividades são inter-relacionadas, de forma contrária a prática histórica de gerenciá-las separadamente, e da ideia de que a logística acrescenta valor aos produtos e serviços que são imprescindíveis para as vendas e a satisfação dos clientes (Ballou, 2006).

As exportações do agronegócio, como a levedura de cana-de-açúcar, requerem um sistema logístico de alta capacidade para controle de estoque e abastecimento a seu cliente.

Por se tratar de um produto derivado da cana-de-açúcar, sua produção está relacionada ao período de safra das usinas, que se inicia a partir de março, com seu fim em dezembro, podendo variar o início e o fim da safra, dependendo da estratégia de produção de cada usina. Por este motivo, ter a estratégia de qual volume será armazenado, ou passará pelo estoque da empresa para atender seus clientes, seguindo as diretrizes da logística é de suma importância. Sem contar, que deverá ter produto suficiente para atender a demanda dos clientes no período da entressafra.

Diante do contexto da logística, surge a necessidade de utilizar-se de métodos que

auxiliem no gerenciamento de suas atividades de modo a melhorar os resultados esperados.

A incorporação de ferramentas de apoio na tomada de decisões, visando a otimização dos resultados na gestão de custos, figura como uma das principais diretrizes nas práticas gerenciais. A utilização de softwares de gestão de estoque destaca-se como um meio eficaz para monitorar em tempo real o nível de estoque, emitir alertas sobre possíveis escassezes e produzir relatórios relevantes para análises e formulação de estratégias de gerenciamento.

Objetivo

O propósito fundamental deste artigo é evidenciar, por meio de simulações realizadas com o software Arena, alternativas viáveis para a diminuição dos custos associados à permanência de veículos estacionados na empresa, durante o aguardo da descarga de seus produtos. O foco central reside na utilização efetiva do ARENA como uma ferramenta robusta e estratégica na identificação e implementação de medidas que otimizem significativamente o processo logístico. Além disso, busca-se explorar como as funcionalidades avançadas do software podem contribuir para uma gestão mais eficiente, indo além da mera redução de custos, abordando aspectos como a maximização da capacidade operacional, a minimização de tempos de espera e o aprimoramento geral da cadeia de suprimentos. Dessa forma, este estudo visa não apenas apresentar soluções imediatas, mas também promover uma compreensão abrangente do potencial do Arena como uma ferramenta integral na gestão logística e na tomada de decisões estratégicas para otimização de custos.

METODOLOGIA

A metodologia adotada neste estudo englobou inicialmente pesquisas bibliográficas, seguindo a definição de Gil (2002), que caracteriza a pesquisa bibliográfica como um processo fundamentado em material já elaborado, predominantemente constituído por livros e artigos científicos. Para conduzir esta fase, foram realizadas buscas no Google Acadêmico, efetuando uma análise crítica de artigos, livros e revistas científicas previamente publicados, utilizando palavras-chave como simulação, Arena, estoque, armazenamento e modelagem de sistema.

Após a conclusão da revisão bibliográfica, procedeu-se com um estudo de caso em um armazém de levedura de cana-de-açúcar. Durante essa etapa, a coleta de dados e a análise do tempo envolvido nos processos de descarga foram realizadas de maneira minuciosa.

Em seguida, como parte integral da metodologia, foram realizadas simulações utilizando o software Arena para modelar e analisar cenários diversos relacionados à descarga de veículos no armazém, os dados coletados foram imputados ao software, contribuindo significativamente para a compreensão dos processos logísticos e identificação de oportunidades de otimização.

De acordo com a classificação proposta por Prodanov e Freitas (2013, p.60), o

estudo de caso adotado possui uma metodologia de pesquisa aplicada, destacando-se pela busca da aplicação prática de conhecimentos para a solução de problemas específicos. Além disso, seguindo a abordagem quantitativa delineada por Prodanov e Freitas (2013, p.69), foram consideradas todas as variáveis quantificáveis pertinentes ao estudo, traduzindo opiniões e informações em dados numéricos para uma classificação e análise criteriosa.

EMBASAMENTO TEÓRICO

Gestão de Estoques

A cadeia de suprimentos é responsável por planejar, implementar e controlar o fluxo e armazenamento de produtos e serviços, desde o ponto de origem até o ponto de consumo, a fim de atender as necessidades dos consumidores.

Segundo Novaes (2001), o objetivo geral da distribuição física, como meta ideal, é o levar o produto certo, para lugares certos, no momento certo e com o nível de serviços desejado pelo menor custo possível.

Sendo assim, a armazenagem está relacionada com o estoque e as empresas, cada vez mais, estão minimizando a estocagem e automaticamente seus custos para atender a demanda de seus clientes.

Segundo Ballou (2006) relata, muitas organizações estão buscando evitar, ou minimizar a necessidade de armazenagem pela aplicação do conceito *ju st-in-time*. A ideia é ajustar o suprimento e a demanda do tempo e na quantidade, de forma que produtos ou matérias primas cheguem justamente quando são necessárias.

Armazenagem e estocagem são diferentes, segundo a Patruz (2017) estoque, ou estocagem, se refere à guarda permanente, ou temporária de matérias-primas e produtos semiacabados, ou até mesmo mercadorias prontas para o consumo.

Ainda a Patruz (2017), afirma que a armazenagem, por sua vez, é um conceito muito mais amplo. A estocagem é apenas uma das atividades da armazenagem. Além disso, ela engloba também os processos logísticos ligados a distribuição de mercadorias, fluxo de produtos, equipamentos e tecnologias utilizados, embalagem, retirada de itens, expedição de produtos, entre outros.

Para os produtos que serão destinados ao consumo de alimentação animal e por se tratar de alimentos, a armazenagem desses produtos requer uma atenção e um cuidado especial, sendo assim, a correta armazenagem, precisa estar em conformidades com os padrões exigidos pelos órgãos competentes.

A área de logística possui diversas ferramentas para análise de estoques, estas ajudam no planejamento estratégico e oferece visões ao gerente, sobre ações futuras que poderão ser tomadas no melhoramento dos processos.

Segundo Silva e Silva (2009), a logística busca basicamente gerenciar o produto oriundo de um determinado fornecedor, sua entrada, seu fluxo interno, até a sua saída, da empresa em direção ao próximo consumidor.

Para se administrar uma empresa, existe um ponto crucial para ter excelência na gestão do controle de fluxo de caixa, pois estoque parado, sem giro, gera prejuízos.

Segundo Ballou (2006) a logística acrescenta valor aos produtos e serviços que são imprescindíveis para as vendas e a satisfação dos clientes.

Conforme a Endeavor (2012) muito estoque pode fazer com que o dinheiro fique parado, quando poderia ser investido em um banco. Já pouco estoque pode acarretar uma perda de venda, gerando menos receita por falta de estoque, além de abrir uma oportunidade de entrada para a sua concorrência no mercado.

A gestão de estoque, é um dos setores mais importantes na logística, uma vez que, algum erro cometido nesta gestão, afeta diretamente na eficiência dos custos operacionais. Para diminuir os gargalos e filas na descarga de veículos, devido armazéns cheios e falta de espaços nos depósitos, é muito importante que a empresa analise a demanda, fazendo o levantamento do histórico de vendas e prevendo uma demanda para determinar quais itens são mais solicitados e em que período do ano. Isso pode ajudar a evitar a falta de produtos em momentos de alta demanda e a evitar os excessos de estoque.

Segundo Rodrigues (2011), uma boa gestão de estoque é essencial para evitar gargalos e filas no descarregamento de veículos em armazéns. Administrar o estoque de forma eficiente, apropriada e segura, dispendo a armazenar mercadorias que serão movimentadas com rapidez e facilidade, utilizar técnicas compatíveis com suas características específicas, que garante sua integridade física é o ideal para uma boa gestão.

Ainda Rodrigues (2011), afirma que algumas práticas podem contribuir positivamente para aprimorar essa gestão de estoque, sendo, planejamento da demanda, controle do estoque, definir uma política de estoque, flexibilidade operacional, simplificação, monitoramento e prazos de validade, integração, otimização de espaço físico, otimização de equipamentos e mão-de-obra, verticalização, mecanização, automação, controle, reavaliação de fornecedores segurança e preço.

WMS – Warehouse Management System

Segundo Guarnieri *et al.* (2006) o WMS é um sistema de gestão integrada de armazéns, que operacionaliza de forma otimizada todas as atividades e seu fluxo de informações dentro do processo de armazenagem. Essas atividades incluem recebimento, inspeção, endereçamento, estocagem, separação, embalagem, carregamento, expedição, emissão de documentos, inventário, entre outras, que agindo de forma integrada, atendem às necessidades logísticas, evitando falhas e maximizando os recursos da empresa.

Software Arena

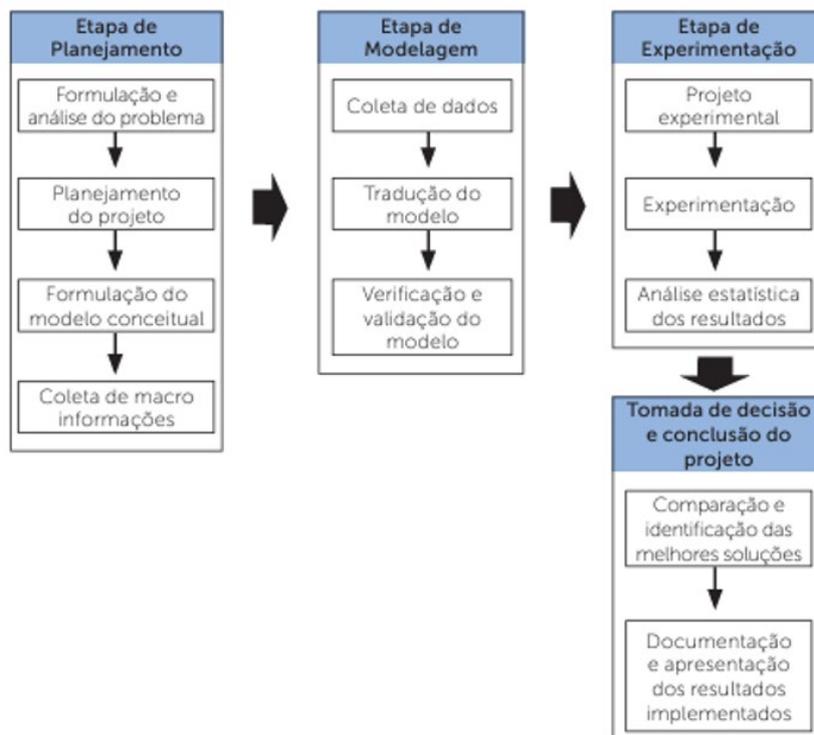
Segundo Prado (2004), o Arena é um software de simulação de processos, que pode ser aplicado em diversas áreas, incluindo a gestão de estoques. Para utilizar o software, é necessário simular o modelo da operação desejada, desde a entrada, passando pelo processo de armazém, até a saída do armazém, ou seja, como é seu *layout* e sua movimentação. Todos os processos devem ser imputados na simulação. Essa simulação pode ser desenvolvida com base nos históricos de movimentações do armazém, ou

estatísticas de demanda, levando em conta fatores como a capacidade de armazenamento, as taxas de produção e os tempos de processamento.

Ainda Prado (2004), mostra que é possível simular diferentes cenários, avaliando o impacto de mudanças nas operações do armazém, como a alteração dos processos de produção, aquisição de novos equipamentos, ou o aumento da capacidade de armazenagem. A simulação permite visualizar e medir o desempenho do armazém em diferentes situações, ajudando a identificar gargalos, oportunidades de melhoria e os possíveis impactos financeiros das mudanças. Sendo assim, utilizar a simulação do Arena em um armazém de levedura de cana-de-açúcar, pode contribuir para a gestão eficiente do estoque e a otimização dos processos, permitindo uma melhor utilização dos recursos disponíveis e a redução de custos operacionais.

Segundo Aoki (2018), para aplicar o simulador de modelagem, será necessário seguir algumas etapas:

Figura 1 - Etapas de um Estudo de Modelagem e Simulação.



Fonte: adaptada de Freitas Filho (2008, p. 29).

Para Harrel *et al.* (2002) nas simulações devem conter os seguintes passos:

- Definir o escopo e os objetivos da simulação: é importante definir claramente o que você quer alcançar com a simulação, quais são as principais questões que deseja abordar e quais são os resultados esperados.

- Coletar dados: para modelar o processo de um armazém, você precisará coletar informações sobre o processo, incluindo o tamanho do depósito, a taxa de produção, a capacidade de armazenamento, o tempo de armazenamento, entre outros fatores relevantes.

- Criar um modelo do processo: com base nos dados coletados, você pode criar um modelo do processo de depósito no programa Arena. Isso envolve a criação de elementos

como recursos, filas, eventos e processos que representam o fluxo do material e das atividades do depósito.

- Executar a simulação: depois de criar o modelo, você pode executar a simulação no programa Arena para observar como o processo se comporta em diferentes condições. Isso pode ajudar a identificar gargalos, otimizar o uso de recursos e melhorar o desempenho geral do processo.

- Analisar os resultados: com base na simulação, você pode analisar os resultados e identificar as áreas que precisam ser melhoradas ou otimizadas. Isso pode incluir ajustes na capacidade de armazenamento, na taxa de produção ou na alocação de recursos.

Em resumo, a aplicação do programa Arena em um armazém pode ajudar a melhorar a eficiência do processo, reduzir custos e aumentar a produtividade.

Além disso, o Arena também pode ser utilizado para simular o fluxo de trabalho dos colaboradores, identificando possíveis problemas logísticos, gargalos de produção, dentre outros. Com isso, é possível otimizar a alocação de recursos e melhorar a produtividade, permitindo uma visão mais clara e precisa de todo fluxo de produção, identificando oportunidades de melhoria e ajudando nas tomadas de decisões estratégicas.

DESENVOLVIMENTO DA TEMÁTICA

Estudo de caso

Para a realização deste trabalho foi analisado um armazém de leveduras de cana-de-açúcar. A empresa alvo do estudo possui sua matriz em São Paulo - SP, com filiais no Brasil e no exterior. A filial estudada está localizada no interior de São Paulo e possui cerca de 80 funcionários. Na operação do armazém, a equipe é formada por 26 funcionários, onde efetuam em média 36 veículos por dia entre carregamento e descargas.

A análise do presente trabalho, foi o processo de descarga dos caminhões com as mercadorias, denominada como matéria prima, ou produto acabado, oriundas das usinas de cana-de-açúcar, que são seus fornecedores.

Processo de recebimento de cargas

Chegada da matérias-primas, ou produtos acabados: as matérias-primas, ou produtos acabados, chegam através de caminhões que realizam as coletas dos fornecedores, ao armazém. Assim que o caminhão é recebido pela empresa é realizado uma inspeção dos documentos dos motoristas, veículos, documentações da usina, como nota fiscal e laudos, que obrigatoriamente acompanham as cargas.

Preenchimento da primeira etapa do WMS: após anunciado a chegada dos veículos, a documentação, como notas fiscais e laudos, serão encaminhadas ao administrativo, que checará a comprovação da compra e imputará as informações, como pedido de compra, lotes, datas de fabricação, data de validade, nota fiscal e quantidade, para gerar as etiquetas de paletes de recebimentos de cada volume, seja cargas em big bags ou em paletes com

sacarias.

Preenchimento *Check-List* de recebimento – segunda etapa WMS: após gerado as etiquetas de paletes, o conferente se dirige até o veículo, onde será feito o *check list* de recebimento, respondendo um questionário no WMS e evidenciado todas as informações no aplicativo.

Início da descarga: o conferente com auxílio de sua equipe, inicia o desenlonamento da carga. Feito isso, o operador de empilhadeira inicia a retirada dos volumes do caminhão e levará até o local de armazenamento, onde será aplicado pelo conferente, uma etiqueta de identificação.

Monitoramento de não conformidades: É realizado também a inspeção de não conformidades, como: Presença de objetos que não compõe o produto, empedramentos, avarias, odor não característico da levedura, pragas existentes na carga ou na carroceria do veículo, contaminações físicas e molhaduras. Todos esses dados, serão registrados no aplicativo WMS.

Guardar estoque – terceira etapa do WMS: após concluído toda a descarga, o armazém, libera o recebimento, para que o administrativo possa efetuar a entrada fiscal e volume no estoque e então poderá “guardar” o estoque físico dentro do sistema WMS.

Liberação do veículo: após guardado o estoque físico no WMS, o conferente retorna no veículo e libera o motorista, após a assinatura de ciência da descarga.

Coleta de dados

A coleta de dados foi realizada na empresa em questão, dos serviços realizados de apenas um colaborador, entre os dias 07/08/2023 e 11/08/2023, foram atendidos no total entre carregamentos e descargas 35 veículos, onde 16 veículos eram para descarregar mercadorias. Foi simulado 05 dias de trabalhos, totalizando 44 horas trabalhadas.

A coleta de dados foi realizada por um funcionário da empresa, onde coletou informações como: número de funcionários nos processos de descargas, tempos de execução das atividades, quantidade de descargas realizadas por dia, histórico dos tempos de descargas realizadas, conforme tabela 1 e os mesmos dados para os veículos que fariam os carregamentos, conforme tabela 2:

Tabela 1 - Coleta de Dados - Tempo de Descargas.

DATA	HORA CHEGADA	DATA ENTRADA	HORA ENTRADA	DATA SAÍDA	HORA SAÍDA	TEMPO DE ESPERA DOCA	TEMPO DE ESPERA TOTAL
07/08/2023	07:30:00	07/08/2023	10:16	07/08/2023	11:19:00	01:03:00	03:49:00
07/08/2023	07:30:00	07/08/2023	14:18	07/08/2023	15:46:00	01:28:00	08:16:00
07/08/2023	10:50:00	07/08/2023	14:23	07/08/2023	15:56:00	01:33:00	05:06:00
07/08/2023	15:30:00	07/08/2023	14:23	07/08/2023	15:54:00	01:31:00	00:24:00
07/08/2023	10:30:00	07/08/2023	14:28	07/08/2023	15:40:00	01:12:00	05:10:00
07/08/2023	07:30:00	08/08/2023	13:14	08/08/2023	14:27:00	01:13:00	30:57:00
08/08/2023	10:40:00	08/08/2023	15:46	08/08/2023	16:55:00	01:09:00	06:15:00
09/08/2023	07:30:00	09/08/2023	11:19	09/08/2023	11:57:00	00:38:00	04:27:00
09/08/2023	07:30:00	09/08/2023	11:54	09/08/2023	14:22:00	02:28:00	06:52:00
09/08/2023	07:30:00	09/08/2023	11:48	09/08/2023	14:04:00	02:16:00	06:34:00
09/08/2023	07:30:00	09/08/2023	14:53	09/08/2023	16:05:00	01:12:00	08:35:00
09/08/2023	07:30:00	09/08/2023	14:50	09/08/2023	16:03:00	01:13:00	08:33:00
09/08/2023	07:30:00	09/08/2023	07:30	09/08/2023	09:06:00	01:36:00	01:36:00
09/08/2023	09:30:00	09/08/2023	15:38	09/08/2023	16:22:00	00:44:00	06:52:00
10/08/2023	08:30:00	10/08/2023	09:07	10/08/2023	09:31:00	00:24:00	01:01:00
11/08/2023	07:30:00	11/08/2023	08:51	11/08/2023	10:09:00	01:18:00	02:39:00

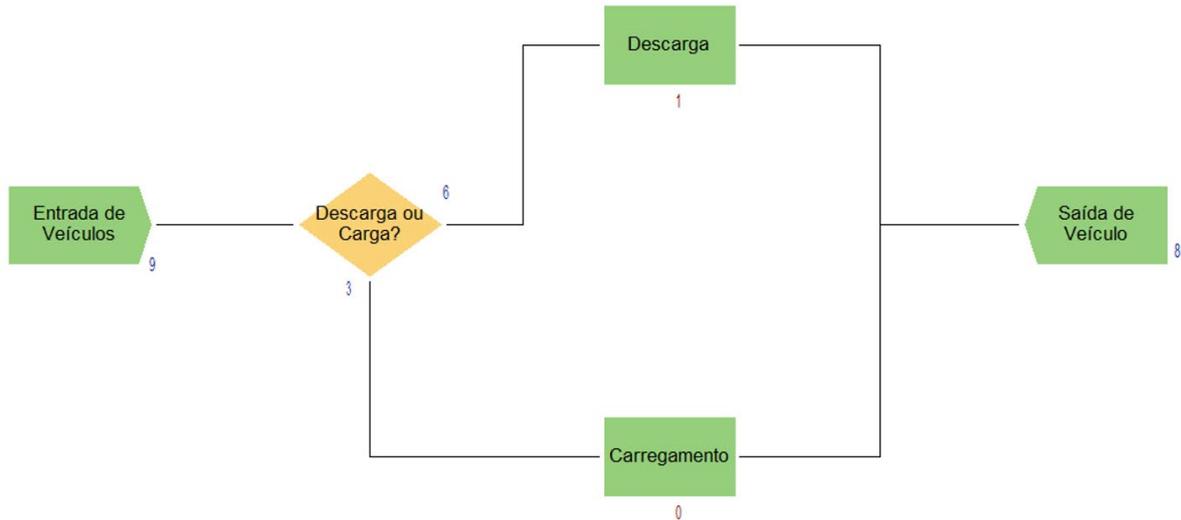
Tabela 2 - Coleta de Dados - Tempos de Carregamentos

DATA	HORA CHEGADA	DATA ENTRADA	HORA ENTRADA	DATA SAÍDA	HORA SAÍDA	TEMPO DE ESPERA DOCA	TEMPO DE ESPERA TOTAL
07/08/2023	07:30:00	07/08/2023	07:49	07/08/2023	10:59:00	03:10:00	03:29:00
07/08/2023	07:30:00	07/08/2023	08:11	07/08/2023	09:47:00	01:36:00	02:17:00
07/08/2023	07:30:00	07/08/2023	08:16	07/08/2023	09:30:00	01:14:00	02:00:00
08/08/2023	08:00:00	08/08/2023	09:08	08/08/2023	10:10:00	01:02:00	02:10:00
08/08/2023	09:30:00	08/08/2023	09:50	08/08/2023	11:10:00	01:20:00	01:40:00
08/08/2023	10:20:00	08/08/2023	11:00	08/08/2023	12:12:00	01:12:00	01:52:00
09/08/2023	07:30:00	09/08/2023	08:15	09/08/2023	10:10:00	01:55:00	02:40:00
09/08/2023	09:20:00	09/08/2023	08:20	09/08/2023	10:20:00	02:00:00	01:00:00
09/08/2023	13:00:00	09/08/2023	13:31	09/08/2023	15:47:00	02:16:00	02:47:00
09/08/2023	13:00:00	09/08/2023	13:34	09/08/2023	15:00:00	01:26:00	02:00:00
09/08/2023	14:37:00	09/08/2023	15:34	09/08/2023	15:57:00	00:23:00	01:20:00
10/08/2023	08:15:00	10/08/2023	09:34	10/08/2023	14:08:00	04:34:00	05:53:00
10/08/2023	13:30:00	10/08/2023	13:43	10/08/2023	15:20:00	01:37:00	01:50:00
11/08/2023	07:30:00	11/08/2023	08:25	11/08/2023	09:13:00	00:48:00	01:43:00
11/08/2023	07:30:00	11/08/2023	07:36	11/08/2023	10:35:00	02:59:00	03:05:00
11/08/2023	07:30:00	11/08/2023	08:25	11/08/2023	10:52:00	02:27:00	03:22:00
11/08/2023	09:00:00	11/08/2023	09:00	11/08/2023	13:00:00	04:00:00	04:00:00
11/08/2023	13:10:00	11/08/2023	13:22	11/08/2023	15:06:00	01:44:00	01:56:00
11/08/2023	14:35:00	11/08/2023	14:35	11/08/2023	15:16:00	00:41:00	00:41:00

Simulação no Software ARENA

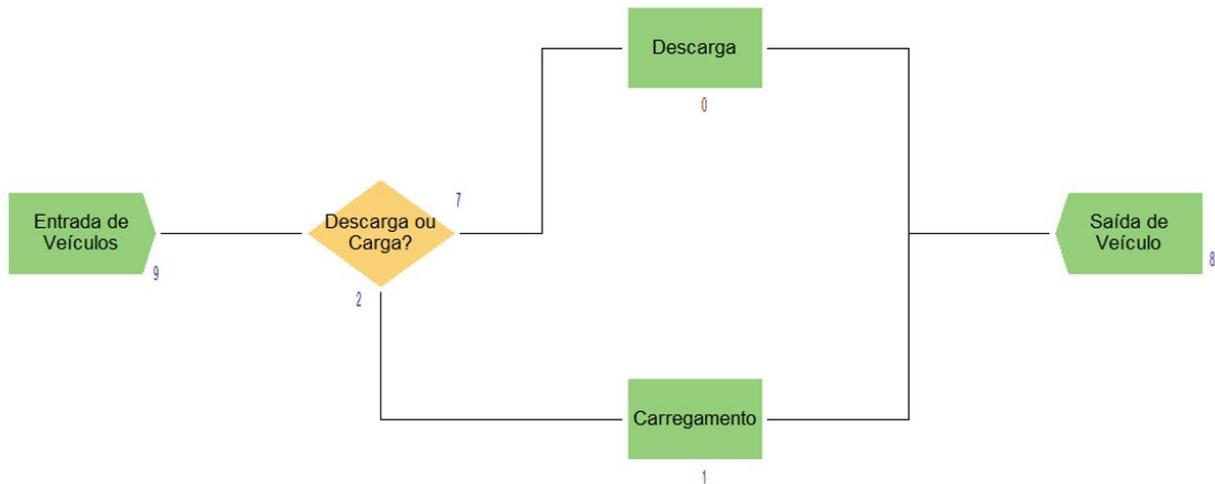
A simulação apresentada foi feita com base nas expressões geradas no software pelo *input analyser*. Os tempos de simulação, foram apresentados em dois cenários para um dia de trabalho, ou seja, 548 minutos (expediente normal de trabalho diário). O atual, com o tamanho da fila de veículos para as descargas em tempo triangular de 50, 60 e 70 minutos, e para carregamentos em tempo triangular de 20, 40 e 60 minutos, conforme figura 2:

Figura 2 - Atual.



Já em um possível cenário, utilizando os mesmos 548 minutos (expediente normal de trabalho diário), um único conferente, utilizando a descarga e carregamentos em tempo constante a cada 60 minutos, conforme figura 3:

Figura 3 - Possível Cenário.



Os resultados obtidos com a simulação do cenário 1 (figura 2), com tempo total de simulação de um dia para um único conferente, obteve a demanda de 6 descargas e 3 carregamentos. O tempo de espera em fila é de 1h30m em média. Já para um outro possível cenário, é possível observar, que o mesmo conferente, conseguirá efetuar 7 descargas em 1h20m em média, porém diminuirá o número de 1 carregamento, conforme mostra a figura 3.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com as simulações apresentadas neste artigo, podemos notar, que se o colaborador trabalhar todos os dias, com um volume de 09 veículos, tanto com tempo constante, como com tempo triangular, a possibilidade de ficar veículos para o dia seguinte existe. Portanto, utilizar estratégias como aumento da equipe, horas extras, mesmo que gere custo operacional, não afetará na satisfação de clientes, seja o fornecedor, ou o cliente final,

devido a falta do atendimento da demanda e pagará menos, com custas de estádias de veículos parados na fila por falta de descargas.

Otimizar o espaço de armazenamento e identificar cada item que é movimentado com frequência, colocando-os em locais de fácil acesso para carregamentos e aproveitando ao máximo o tempo de descargas é um método de diminuir tempos, estádias e demais custos. Adotar processos de recebimento e armazenamento eficientes, padronizando as atividades de recebimento e armazenamento, treinando e conscientizando sempre a equipe responsável pelo estoque, para garantir que os procedimentos sejam seguidos corretamente, adotando ferramentas e equipamentos que possam agilizar essas atividades, pode trazer um ganho de tempo e minimizar os custos de estádias. Ao seguir essas práticas, é possível melhorar a gestão de estoque, diminuir gargalos e filas na descarga de veículos e melhorar a eficiência operacional da empresa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com os cenários apresentados e as análises de cada um, pode-se observar que em ambos os cenários, um único colaborador, não consegue efetuar mais que 9 veículos diários, no cenário 1 ele deixará uma descarga para o dia seguinte, já no cenário 2 deixará um carregamento. A melhor alternativa para melhorar custos e não ter prejuízos com estádias, ou insatisfação de seus clientes devido não atender a demanda de carregamentos, é aumentar seu quadro funcional de cargas e descargas para 2 conferentes, isso evitaria custos adicionais e atenderia os clientes com maior eficácia, proporcionando valor, qualidade e agilidade como estratégia para ter sucesso em suas operações de armazéns.

REFERÊNCIAS

- AOKI, Roberto Masahiko. **Pesquisa Operacional: Simulação**. Londrina: Editora e Distribuidora SA, 2018.
- BALLOU, Ronald H. **Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos: logística empresarial**. 5ª edição, 616p. Porto Alegre: Bookman, 2006.
- ENDEAVOR do Brasil. **Concorrência: Por que é Tão Importante?** Publicado em: 30 de maio, 2012 | Atualizado em: 29 de outubro, 2015. Disponível em: <https://endeavor.org.br/estrategia-e-gestao/concorrencia/> Acesso: 29/09/2023.
- FREITAS FILHO, P. J. **Introdução à modelagem e simulação de sistemas com aplicações em Arena**. 2. ed. rev. e atual. Florianópolis: Visual Books, 2008.
- GUARNIERI, Patrícia *et al.* **WMS-Warehouse Management System: adaptação proposta para o gerenciamento da logística reversa**. Production, v. 16, p. 126-139, 2006.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª ed. São Paulo, Editora Atlas, 2002.
- HARREL. Charles R. *et al.* **Simulação: otimizando sistemas** 2. ed. São Paulo: IMAM, 2002.

NOVAES, Antônio Galvão. **Logística e gerenciamento da cadeia de distribuição: Estratégia, operação e avaliação**. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 2001.

PATRUZ transportes. **Qual a diferença entre estoque e armazenagem?** de 20 de junho de 2017. Disponível em: <https://patrus.com.br/blog/qual-a-diferenca-entre-estoque-e-armazenagem-entenda-aqui-2>. Acesso: 29/09/2023.

PRADO, Darci. **Usando o Arena em Simulação**. 2º Edição, Editora Falconi, v.3 p. 19-25, p. 157-163, 2004.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2.ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RODRIGUES, Paulo Roberto Ambrósio. **Gestão estratégica da armazenagem**. 2º Edição, Editora Aduaneiras, p. 19-26, 2011.

SILVA, R. P; SILVA E. R. S. **Identificação de indicadores de desempenho logístico**. Anais do XXIX ENEGEP. Salvador, BA, Brasil, 06 a 09 de out. de 2009.

Organizador

Myller Augusto Santos Gomes

Possui graduação em Bacharelado em Administração Pública pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, graduação em Gestão Empresarial pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, pós-graduação lato sensu em Gestão da Administração Pública pela Universidade Castelo Branco/Exército Brasileiro, pós-graduação lato sensu em Engenharia de Produção pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, mestrado em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade do Vale do Itajaí, mestrado em Engenharia de Produção pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná e doutorado em Engenharia de Produção pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Atualmente é professor de ensino superior da Universidade Estadual do Centro-Oeste, conselheiro fiscal da Associação Paranaense de Engenharia de Produção e avaliador para autorização e reconhecimento de cursos graduação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Relação Universidade-Empresa, atuando principalmente nos seguintes temas: transferência de tecnologia, relação universidade-empresa, gestão do conhecimento, inovação tecnológica, inovação, international technology transfer, healthcare, machine learning, big data analytics e modelos preditivos.

Índice Remissivo

A

abordagem 12, 19, 20, 22, 26, 30, 31, 32, 35, 37, 73, 74
abordagem jurídica 26
administração pública 12, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 59, 66
agilidade 70, 71, 73, 75
ambiente de trabalho 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33
ambiente laboral saudável 25
ambiente saudável 13, 14, 17, 26
armazenagem 118, 119, 121, 122, 123, 129
assédio moral 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33

C

capacitação jurídica 36
conectividade 70, 71, 73, 74, 75
contabilidade 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68
contabilidade pública 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68
convergências 54, 62
crime 25, 26, 34
custos ambientais 18

D

desenvolvimento 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 24, 32, 56, 60, 71, 74, 76
desenvolvimento econômico 10, 12, 13
dignidade no trabalho 25
direito 10, 12, 15, 29, 30, 36, 39, 42, 47, 48, 49, 50
direitos humanos 18
direito tributário 79, 92, 93

E

educação 78
eficiência 108, 109, 110, 111, 113, 115, 116
eficiência operacional 71, 72, 73, 75
estratégias 10, 11, 12, 28, 71, 72, 73, 75, 118, 120, 127
estratégicas 120, 124

F

ferramenta 108, 109, 110, 114, 115, 116
financeiras 10, 55, 63, 66
fiscais 13, 16, 17, 23, 55

G

gestão de custos 120
gestão de estoque 118, 120, 122, 128
gestão de estoques 118, 122
gestão dos recursos 119

I

impacto ambiental 13, 15, 19, 73, 75
impactos ambientais 18, 70, 72, 73, 74, 75
imposto de renda 79
impostos 78, 79, 81, 82, 84, 85, 87, 88, 89
inclusão 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 24
inovação 14, 16, 19, 20, 23, 63, 70, 71, 75
inovação tecnológica 14, 16
inovadoras 28, 70, 73, 74, 75
insegurança 35, 36, 51
insultos verbais 26
integridade física 26, 29

J

jurídicos 19, 23
jurisprudência 26, 38, 40, 41, 50, 52

L

legislação 13, 14, 16, 17, 18
legislação nacional 79, 82
legislação tributária 78, 79, 80, 91
licitação 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22
licitações 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,
22, 23, 24

licitações sustentáveis 10, 11, 12, 14, 16, 18, 23
logística 70, 71, 73, 74, 75, 118, 119, 120, 121, 122, 128
logísticas 71, 72, 75
logísticos 71, 72, 118, 120, 121, 124

M

meio ambiente 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20
modal rodoviário 70, 71, 73

N

normas internacionais 54, 66
normativo 16
normatização 46, 59, 63

O

obrigações trabalhistas 16, 37, 40
orçamentárias 55, 60, 61

P

patrimônio 40, 48, 51, 54, 57, 60, 61, 64
pensamento crítico 89
pequenas empresas 10, 11, 12, 16, 20, 21, 22, 23, 24
perspectiva jurídica 25, 26
políticas públicas 12, 13, 14
posição patrimonial 56
práticas contábeis 59, 63
princípio fundamental 36
problema social 25
processo 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 118,
120, 122, 123, 124
processos 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115
processos logísticos 118, 120, 121
produtos 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91

R

recursos 10, 11, 12, 13, 15, 17
redução de tempo 108
regime de tributação 17
relações jurídicas 36
renovações 54, 55, 60

S

serviço extrajudicial 35, 50
serviços 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19
serviços estrangeiros 80
setor público 10, 11, 22, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 66, 68
sistema 5
sistema jurídico 17
sistemas contábeis 59
sistemas de geolocalização 72
sistemas de tráfego 72
sustentabilidade 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 70, 72, 73, 74, 75
sustentáveis 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 32, 71, 72, 73, 75
sustentável 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 70, 71, 75

T

tecnologia 49, 70, 71, 72, 73, 74, 75
transporte rodoviário 71, 72, 73, 74, 75
tributos 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91

V

verbas rescisórias 35, 36, 37, 42, 43, 44, 46, 47, 48
vítima 25, 29, 30, 31



AYA EDITORA
2024